

Proc. Administrativo 012/2022

De: ANDERSON R. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 04/04/2022 às 10:29:56

Setores (CC):

PRES, DG-AJ, CONTRAT

Setores envolvidos:

PRES, DG-AJ, DG-CI, DG-ALEG-AMD, CONTRAT

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Processo nº:

7

Nº da Inexigibilidade:

6

Conforme protocolos apresentados pelos servidores Francisco Fabiano Aguilera da Silva e Luciani Heindrickson da Silva, que solicitam a participação em curso de capacitação da Nova Lei de Licitações deferido pelo Exmo Presidente Valdir Sauthier do início ao presente processo de Inexigibilidade.

Nesse mesmo ato arquivo os protocolos nº 59/2022 e nº 65/2022

Exmo. senhor, requer seja autorizada minha participação no **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS – NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASO**, promovido pelo ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias **07 e 08 de abril de 2022**. A participação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento e atualização do parecerista quanto à atual jurisprudência do TCEPR, possibilitando assim maior segurança para as contratações públicas levadas à cabo por esta Casa de Leis.

Requeiro ainda, nos termos da Resolução nº 60/2009, a concessão de **1/2 (meia) diária por dia de evento**. Sendo o que havia para declarar/requerer, espero deferimento.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Luciani Heindrikson da Silva

Deferido a participação no curso requerido. Seguimento pelos setores competentes.

Valdir Sauthier

PRESIDENTE

Proc. Administrativo 1- 012/2022

De: ANDERSON R. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C ANDERSON R.

Data: 04/04/2022 às 10:57:49

PROJETO BÁSICO

—

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Anexos:

1_PROJETO_BASICO.pdf

PROJETO BÁSICO

Objeto: *Contratação de empresa ou profissional com experiência e conhecimento técnico para ministrar curso de treinamento sobre a nova lei de licitações. A contratação visa assegurar ao menos duas vagas ao curso, será ministrado pelo Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Flavio Berti, promovido pela empresa ICGP – Treinamentos.*

Justificativa: *Capacitar os servidores que atuam na seara da licitação, em especial com o advento da novel lei licitatória, isto assegura mais qualidade e segurança para os serviços de licitação, parecerista e controle interno desta Casa de Leis. O curso a ser ministrado, tem temas relevantes para a inexigibilidade e dispensa de licitações, modalidades utilizadas para a aquisição e contratações públicas.*

Razão de escolha: *Flavio Berti é doutor em Direito do Estado pela UFPR, Mestre em Teoria do Direito pela UFSC, Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná, Professor titular de Direito Tributário da Universidade Positivo, membro do Conselho Editorial da Revista Raízes Jurídicas, Coordenador da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo. Tem diversas obras e artigos publicados, dentre os quais "Direito Tributário e Princípio Federativo" pela Editora Quartier Latin, "Pedágio: natureza jurídica", 3a ed. pela Editora Juruá, "Impostos: extrafiscalidade e não-confisco", 3a ed. pela Editora Juruá e "Federalismo fiscal e defesa dos direitos dos contribuintes" pela Editora Bookseller. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Tributário, Financeiro e Processual Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional Tributário, Direito Administrativo e Controle da Administração Pública, Controle externo de políticas públicas, Receitas Públicas, Extrafiscalidade de impostos, Federalismo Fiscal e Tribunais de Contas.*

Preço e pagamento: *O custo de participação para cada vaga é de 600,00 (seiscentos reais), o valor está de acordo com o praticado por outras empresas de renome e prestígio idênticos. O valor total para duas vagas será de 1.200,00 (mil e duzentos reais) deverá ser pago antecipadamente mediante nota fiscal, isto para possibilitar a participação dos servidores no evento. Não haverá qualquer tipo de repactuação ou reajuste do valor.*

Habilitação específica: *A empresa de formação e capacitação deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.*

Objeto de interesse no curso: *Principais mudanças na contratação direta, inexigibilidade de licitação, o que mudou? Dispensa de licitação, o que mudou? Estudos de casos da nova lei de licitações. Separação de funções de acordo com a nova lei de licitações.*

Responsável: Francisco Fabiano Aguilera da Silva – OABPR 74.017

Proc. Administrativo 2- 012/2022

De: ANDERSON R. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C ANDERSON R.

Data: 04/04/2022 às 10:58:39

PARECER CONTÁBIL

—

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Anexos:

2_PARECER_CONTABIL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDERSON PARISE DA ROSA	04/04/2022 10:59:27	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4881-9DA6-081D-DAF8**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 04 de Abril de 2022.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 04/04/2022.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Referente a 2 (duas) inscrições para os servidores Francisco Fabiano Aguilera da Silva e Luciani Heindrickson da Silva para participação no curso **CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS – JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASO**, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo **ICGP TREINAMENTOS LTDA.**

Preço será de R\$ 1.200,0 (Um mil e duzentos reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador

CRC/PR 43.920/O6

Proc. Administrativo 3- 012/2022

De: ANDERSON R. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C ANDERSON R.

Data: 04/04/2022 às 11:45:12

Segue Justificativa e documentos para assinatura e conferência.

Wesley, por favor providenciar minuta do contrato e posterior encaminhamento para setor jurídico.

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Anexos:

3_JUSTIFICATIVA_AGENTE_E_COMISSAO.pdf
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_CAFELANDIA.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_SANTA_LUCIA.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_TUPASSI.pdf
CAMARA_DE_CHOPINZINHO.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
CERTIDAO_FGTS.pdf
CERTIDAO_IMPEDIDO_DE_LICITAR.pdf
CERTIDAO_INABILITADOS_TCU.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_FEDERAL.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_TRABALHISTA.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Flavio_de_Azambuja_Berti_.pdf
Curso_Licitacoes_Curitiba.pdf
FOLDER_EVENTO.pdf
FOLDER_PR_NOVA_LEI.pdf
ICGP_PROCESSO_LEGISLATIVO_MUNICIPAL.pdf
LICIDATA_LICITACOES_E_CONTRATOS.pdf
nova_lei_de_licitacoes_e_contratos_020522.pdf
SOCIO_ADMINISTRADOR.pdf
UNIPUBLICA_LGPD.pdf
Unypublica_Unyflex_Escola_de_Gestao_Publica.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDERSON PARISE DA ROSA	04/04/2022 11:51:38	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02
Wesley Balieiro Zacarias	04/04/2022 13:49:15	1Doc	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44
Cláudio Alves de Assis	04/04/2022 14:07:50	1Doc	CLÁUDIO ALVES DE ASSIS CPF 557.XXX.XXX-15
Jaqueline Amanda da Silva ...	07/04/2022 09:27:31	ICP-Brasil	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA CPF 010.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7670-78FB-6A14-4B5F**

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a contratação da empresa **ICGP TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58**, com endereço comercial sito à Rua Marechal Candido Rondon, 1718, Centro, Cascavel/PR, que tem como objetivo o pagamento de **02 (DUAS)** inscrições para participação no curso **“CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS – JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASO”**, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. (Conteúdo programático, professores e folder anexos), pelos servidores: Francisco Fabiano Aguilera da Silva e Luciani Heindrickson.

Cabe mencionar que com advento da novel lei licitatória, é de extrema importância que os operadores de licitações desta Casa de Leis possam se aprimorar e, sendo o caso, aprender as melhores técnicas e quais seriam os entendimentos recentes dos tribunais.

Quanto aos cursos promovidos pelo ICGP, é de se considerar o seguinte:

Serviço Técnico Especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais.

Natureza Singular: inexistente outro curso idêntico, inexistente outro professor palestrante igual, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos, constando neste procedimento o currículo do professor.

Notória especialização da contratada: a empresa atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site e possui corpo docente com qualificação. No que tange ao curso em questão, o profissional que irá ministrar o tema é Procurador do Ministério Público de Contas, atua diretamente na fiscalização de procedimentos licitatórios e reconhecidamente, possui formação técnica e experiência profissional adequada para a satisfação do objeto a ser contratado.

Em seguida, foi solicitado à empresa as seguintes certidões negativas de débitos: Certidão negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas, constatando-se que a empresa está em dia com todas as suas obrigações.

O preço ofertado e aceito por esta Câmara Municipal é compatível com o preço praticado pela empresa no mercado, ou seja, é similar ao preço cobrado para outros clientes da empresa. Além disto, também foi realizada pesquisa de preço com outras instituições de ensino e centros de treinamento, demonstrando ser o valor ofertado compatível com o de mercado.

INSTITUIÇÃO	CURSO	CARGA HORÁRIA	INVESTIMENTO	VALOR HORA
ICGP	NOVA LEI DE LICITAÇÕES	12	R\$ 600,00	R\$ 50,00
UNIPUBLICA	PORTAL, OUVIDORIA E LGPD	18	R\$ 2.241,00	R\$ 124,50
UNIPUBLICA	DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NOVA LEI	18	R\$ 2.241,00	R\$ 124,50
LICIDATA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	24	R\$ 2.290,00	R\$ 95,42
ICGP	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	11	R\$ 750,00	R\$ 68,18
INOVE CAPACITAÇÕES	LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	R\$ 1.390,00	R\$ 115,83
IGAM	O QUE É SER VEREADOR?	16	R\$ 1.294,11	R\$ 80,88
PREFEITURA TREINAMENTOS	NOVA LEI DE LICITAÇÕES	8	R\$ 1.511,00	R\$ 188,88
			MÉDIA SIMPLES ->	R\$ 106,02
			MÉDIA PONDERADA ->	R\$ 101,55

A capacitação técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento ligados a área de Gestão Pública foi verificada através de atestados de capacidade técnica anexos ao processo.

Fundamentado na Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, “f”, § 3º, não havendo necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes *serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização*, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, pagos em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal e prestação do serviço contratado.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de abril de 2022.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS

Agente de Contratação
Portaria n.º 03/2022

ANDERSON PARISE DA ROSA
Comissão de Contratação – Presidente
Portaria n.º 03/2022

CLÁUDIO AVLES DE ASSIS
Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 03/2022

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA
Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 03/2022



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 1554/2021
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630011560 - INICIO DAS ATIVIDADES 10/01/2019

RAZÃO SOCIAL: ICGP - TREINAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 31.644.353/0001-58	PROTOCOLO: 75032/2021	FONE: (45) 3306-1768	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718 - CENTRO			
QUADRA: 0423	LOTE:0017	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106424000
CNAE	Descrição		
0074.9/01.99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
0085.9/96.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
ATIVIDADE PERMITIDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO E AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
OBSERVAÇÕES: ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS. DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERÊNCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MANTER ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 16123/2021.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/01/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0085.9/96.04	
EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL: NÃO			
CONTADOR: SOCRATES ALVES DOS REIS		CRC: PR-066521/O-2	
Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 23/09/2021			
IMPORTANTE:			
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2021 17:06:03 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p614cde4fbd4cc.



Assinado eletronicamente por
 LUZIA APARECIDA DE LIMA
 KOPP:06182702990
 061.827.029-90
 23/09/2021 17:06:32



Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Instituto Conceito em Gestão Pública - ICGP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon nº 1718 / Centro, Cascavel – Paraná, CEP 85801-170, detém qualificação técnica para realizar cursos e treinamento nas áreas públicas, na qual esta Câmara Municipal de Cafelândia-Paraná, registra que já participou de curso oferecido pela empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços (cursos) apresentaram ótimo desempenho profissional e de conteúdo, o que garantiu bons resultados aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Municipal de Cafelândia, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cafelândia, 27 de maio de 2021.

VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 01.507.331/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.491.938/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins legais e a qualquer um que possa interessar que a empresa **M J Galavoti Ltda** (inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 1718, Centro, Cascavel – Paraná, CEP 85.801-170) demonstrou junto a esta Casa de Leis qualificação técnica para realizar cursos e treinamento nas áreas de gestão pública, ao qual esta Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, oportunamente registra que já participou de cursos oferecidos pela referida empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços da aludida empresa (leia-se cursos) atingem o desempenho profissional e de conteúdo necessário almejado, garantindo os resultados desejados aos trabalhos desenvolvidos por este Legislativo Municipal, sendo que a empresa em questão cumpriu pontualmente com suas obrigações contratadas, sendo assim, desconhecendo qualquer ato ou ação que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santa Lucia, 27 de maio de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR
CNPJ nº 01.491.938/0001-14



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - Edifício João Elói Pereira - fone (44) 3544-1345 – CEP: 85.945-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Instituto Conceito em Gestão Pública - ICGP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon nº 1718 / Centro, Cascavel – Paraná, CEP 85.801, detém qualificação técnica para realizar cursos e treinamento nas áreas públicas, na qual esta Câmara Municipal de Tupãssi-Paraná, registra que já participou de cursos oferecidos pela empresa.

Atestamos ainda, que as prestações dos serviços (cursos) apresentaram ótimo desempenho profissional e de conteúdo, o que garantiu bons resultados aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Municipal de Tupãssi, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tupãssi, 27 de maio de 2021.

Arlex Sander Picão

Presidente

CNPJ 80.879.729/0001-27

80 879 729/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPÃSSI

Praça Santos Dumont, s/n
CEP 85945-000

TUPÃSSI - Paraná



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



PROCESSO Nº 011/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | | |
|---------------------------------------|---|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DISPENSA | <input checked="" type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE | <input type="checkbox"/> PREGÃO |
| <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA | <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO | <input type="checkbox"/> CONVITE |
| <input type="checkbox"/> CONCURSO | <input type="checkbox"/> LEILÃO | |

Nº 004 /2021

DESCRIÇÃO/FINALIDADE:

***Contratação dos cursos
“O que é ser vereador?” e
“Processo Legislativo Municipal***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R-35

Solicitação de contratação:	<u>04 / 05 /2021</u>
Parecer do Departamento Contábil:	<u>04 / 05 /2021</u>
Parecer do Departamento Jurídico:	<u>18 / 05 /2021</u>
Termo de ratificação e adjudicação:	<u>18 / 05 /2021</u>
Publicação da ratificação e adjudicação:	<u>19 / 05 /2021</u>
Termo de contrato:	<u>24 / 05 /2021</u>
Publicação do extrato de contrato:	<u>27 / 05 /2021</u>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



Ao Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO Nº 013/2021

Vimos, pela presente, solicitar a V. Exa., autorização para abertura de processo licitatório para fins de custeio de despesas relativas à contratação dos cursos denominados “O que é ser vereador?” e “Processo Legislativo Municipal”, ambos a serem realizados pela empresa IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Público), na modalidade “in company”.

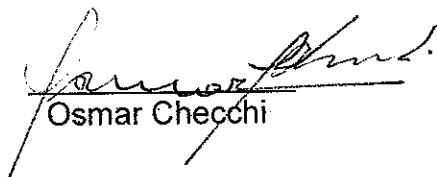
Destaca-se, por oportuno, que o curso pretendido é de uma suma relevância, tendo em vista possuir inteira relação com as atividades parlamentares exercidas pelos vereadores infra-assinados.

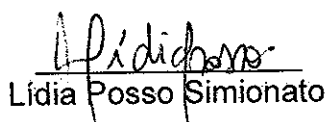
Com relação ao valor, a contratação corresponde à quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), estando incluso neste valor a participação de 09 vereadores e 08 servidores, totalizando a quantia de 17 (dezessete) participantes, conforme proposta comercial anexa. Na referida proposta constam, ainda, as demais informações relativas ao evento.

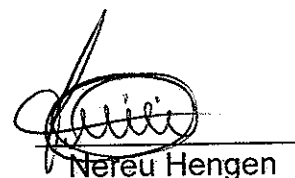
Por fim, manifestamos que o interesse na realização do referido curso decorre da necessidade de capacitação, tendo por objetivo conferir maior eficiência às atividades desempenhadas por este ente, não se olvidando que a capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos revela-se essencial ao bom e regular andamento dos trabalhos, revelando-se, portanto, conveniente e adequada a contratação pretendida.

Ante o exposto, solicita-se autorização para a contratação acima especificada.

Chopinzinho, 04 de maio de 2021.

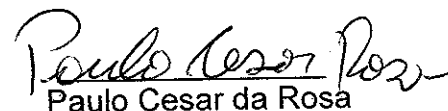

Osmar Checchi


Lídia Posso Simionato

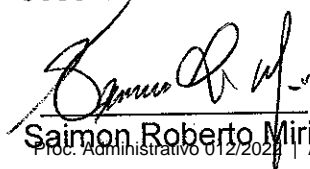

Nereu Hengen


Ivo Patel


José Carlos Martini


Paulo Cesar da Rosa


Pedro Reinaldo de Oliveira


Saimon Roberto Miri

**A/C Gézica - Proposta capacitações in company**

"IGAM PR" <igam.parana@gmail.com>

30 de Abril de 2021 14:19

Para: secretaria@chopinzinho.pr.leg.br

Boa tarde,

Segue proposta e carta-proposta para capacitações in company para atender a Câmara Municipal de Chopinzinho.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Michella M. Moreira

Administrativo

(46)99970-8582/ (46)99908-6422

IGAM Paraná - Assessoria a Órgãos Públicos

Francisco Beltrão /PR

www.igampr.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO- PR

PROPOSTA COMERCIAL

Capacitações In Company Presencial para Vereadores e Servidores

1 “O que é ser Vereador” –

Desafios do Vereador para o exercício de um mandato parlamentar com qualidade.

2 Processo Legislativo Municipal

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85



IGAM[®]

PARANÁ



À

Câmara Municipal de Chopinzinho – PR.

Ao cumprimentá-los cordialmente, o IGAM Paraná, por meio de sua Área de Capacitação e Treinamentos, apresentamos proposta para a realização de Capacitações In Company Presencial aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal sobre o **“O que é Ser Vereador” - Desafios do Vereador para o exercício de um mandato parlamentar com qualidade e Processo Legislativo Municipal.**

Programa “O que é Ser Vereador” - Desafios do Vereador para o exercício de um mandato parlamentar com qualidade”

- 1.O que é ser vereador?;
- 2.Quais as funções do Vereador?
- 3.A Câmara Municipal como Poder Legislativo;
- 4.A responsabilidade de elaborar uma lei com qualidade;
5. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
6. A competência de julgar as contas do prefeito, a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
7. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei que tratam de matérias orçamentárias; (Como o Vereador atua na definição de políticas públicas para saúde, educação e outras áreas sociais (orçamento público e emenda orçamentárias)?
8. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
9. O que é ser vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação e administração da Câmara Municipal.

Obs: Cada Vereador receberá um exemplar do Livro “O que é Ser Vereador”, escrito pelo professor André Leandro Barbi de Souza.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

IGAM[®]

PARANÁ

Programa do curso de Processo Legislativo:

1. Conceito de lei;
2. Quando é o caso de elaborar uma lei?;
3. O processo legislativo na Constituição Federal;
4. O processo legislativo no Município: conceito, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
5. Como e quem pode propor projeto de lei;
6. Quais assuntos são de iniciativa exclusiva do Prefeito;
7. Quais matérias o Vereador pode ser autor de projeto de lei;
8. Exemplos de projetos de lei que admitem a iniciativa de vereador;
9. Quais são os tipos de lei admitidos no Município?;
10. Como a Câmara Municipal deve se preparar para a tramitação de um projeto de lei?;
11. O funcionamento das comissões e a atuação do vereador como relator de projeto de lei;
12. Como e quando realizar audiência pública e consulta pública;
13. Metodologia de audiência pública de projeto de lei em tramitação na Câmara;
14. Como ocorre a discussão e a votação de projeto de lei em sessão plenária e qual maioria deve ser observada para aprovar proposições;
15. Como tramita e em quais hipóteses um projeto de lei pode tramitar em regime de urgência;
16. Em quais hipóteses o Prefeito pode vetar um projeto de lei?;
17. Quando ocorre o rito legislativo especial e para quais matérias;
18. O princípio da publicidade se aplica ao processo legislativo? Em quais circunstâncias?;
19. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara estão adequados para a constitucional tramitação de um projeto de lei?.

Em termos de agenda, há disponibilidade para que o curso ocorra nas datas de 1^º e 2 de julho de 2021.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Eilon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85



IGAM[®]

PARANÁ

A responsabilidade pela elaboração do material e pela realização do curso será do IGAM Paraná.

O local da realização do curso será de responsabilidade do contratante.

O profissional que ministrará o curso será **André Leandro Barbi de Souza**, fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito político, autor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal, parecerista e revisor de artigos da Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, autor dos livros "A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia (2013)" e "O que é ser Vereador (2017)" e coautor do livro "A Atuação da Procuradoria e da Assessoria Jurídica no Município (2018)" e Conferencista nas áreas de Direito Parlamentar e de Direito Administrativo".

O Professor André Barbi é um dos mais renomados formadores de quadros de agentes públicos em Câmaras Municipais. Fundador e Diretor do IGAM de Porto Alegre, já realizou centenas de cursos de formação, palestrante emérito da área e um dos consultores mais reverenciados da área pelo seu grau de conhecimento amplo.

O investimento para o desenvolvimento de dois cursos In Company Presencial é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para 9 Vereadores e 8 servidores, totalizando 17 participantes. Neste valor estão incluídas as despesas com os honorários do consultor, impostos, logística, taxas, custos, despesas e/ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

O consultor fica à disposição para tirar dúvidas sobre os treinamentos durante um mês após o curso.

Agradecemos, o contato para a apresentação da presente proposta e reiteramos nosso desejo de permanecer à disposição para atender o Poder Legislativo de Chopinzinho.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR
Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85



IGAM[®]

PARANÁ

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Eduardo Anziliero
Diretor Comercial
IGAM Paraná Assessoria a Órgãos Públicos
Francisco Beltrão-PR



Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellison, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

CARTA- PROPOSTA

O IGAM PARANÁ, denominado por sua razão social IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrito no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais nº 1391, Sala 502, CEP: 85601-060, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão-Paraná, apresenta a Carta-Proposta, para a realização de curso conforme segue:

1. Contratante:

A contratante é a Câmara Municipal de Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.774.511/0001-95, situada na Rua Diogo Antonio Feijó, 4073, Centro, Chopinzinho-Pr.

2. Do Objeto

O objeto é o desenvolvimento de **Capacitações para Vereadores e Servidores, "O que é Ser Vereador - Desafios do Vereador para o exercício de um mandato parlamentar com qualidade" e "Processo Legislativo Municipal"**, a serem ministrado pelo Advogado e Professor André Leandro Barbi de Souza, a partir dos seguintes programas:

Programa 1 - "O que é Ser Vereador" - Desafios do Vereador para o exercício de um mandato parlamentar com qualidade"

- 1.O que é ser vereador?;
- 2.Quais as funções do Vereador?
- 3.A Câmara Municipal como Poder Legislativo;
- 4.A responsabilidade de elaborar uma lei com qualidade;
5. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
6. A competência de julgar as contas do prefeito, a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
7. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei que tratam de matérias orçamentárias; (Como o Vereador atua na definição de políticas públicas para saúde, educação e outras áreas sociais (orçamento público e emenda orçamentárias)?

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

PARANÁ

8. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
9. O que é ser vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação e administração da Câmara Municipal.

Programa 2 - Processo Legislativo:

1. Conceito de lei;
2. Quando é o caso de elaborar uma lei?;
3. O processo legislativo na Constituição Federal;
4. O processo legislativo no Município: conceito, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
5. Como e quem pode propor projeto de lei;
6. Quais assuntos são de iniciativa exclusiva do Prefeito;
7. Quais matérias o Vereador pode ser autor de projeto de lei;
8. Exemplos de projetos de lei que admitem a iniciativa de vereador;
9. Quais são os tipos de lei admitidos no Município?;
10. Como a Câmara Municipal deve se preparar para a tramitação de um projeto de lei?;
11. O funcionamento das comissões e a atuação do vereador como relator de projeto de lei;
12. Como e quando realizar audiência pública e consulta pública;
13. Metodologia de audiência pública de projeto de lei em tramitação na Câmara;
14. Como ocorre a discussão e a votação de projeto de lei em sessão plenária e qual maioria deve ser observada para aprovar proposições;
15. Como tramita e em quais hipóteses um projeto de lei pode tramitar em regime de urgência;
16. Em quais hipóteses o Prefeito pode vetar um projeto de lei?;
17. Quando ocorre o rito legislativo especial e para quais matérias;
18. O princípio da publicidade se aplica ao processo legislativo? Em quais circunstâncias?;
19. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara estão adequados para a constitucional tramitação de um projeto de lei?.

As capacitações serão ministradas nos dias 1º e 2 de julho de 2021, das 8h00 às 12h e das 13h00 às 17h, para 17 participantes, sendo 9 Vereadores e 8 servidores.

3. Preço e Condição de Pagamento:

O investimento para a realização das duas capacitações, objeto desta Carta-Proposta, é de R\$

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

PARANÁ

22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago em até dez dias úteis após realização dos cursos.

Em caso de atraso no pagamento incidirão juros de 2% ao mês de atraso.

4. Das Obrigações das Partes:

4.1 Das obrigações do IGAM Paraná:

- 4.1.1 Registrar as presenças dos participantes;
- 4.1.2 Disponibilizar os certificados de participação.

4.2 Apresentar o professor e garantir a realização da capacitação no local solicitado pelo contratante;

4.3 Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até trinta dias após a sua realização.

5. Das obrigações da contratante:

5 Disponibilizar local em condições de realização do curso;

6. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá ser aplicado multa de até 20% do valor total desta carta-proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

6.1 Em caso de cancelamento do curso, o contratante deverá informar a contratada previamente com quinze dias de antecedência. Caso o aviso prévio não ocorra, será cobrado o valor de 50%, sobre o valor total da capacitação.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2021.

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85



IGAM[®]

PARANÁ



Eduardo Anziliero

CPF nº 062.856.909-28

Sócio Diretor

IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAMParaná)

CNPJ nº 32.651.451/0001-85

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Chopinzinho- Paraná

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellison, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intágram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

RUA DOS ANDRADAS, 1560 / 18º ANDAR • PORTO ALEGRE, RS

WWW.IGAM.COM.BR

WWW.CIDADANIAEDEMOCRACIA.WORDPRESS.COM

Página | 1

TELEFONE: (51) 3211 1527

EMAIL: andrebarbi@terra.com.br

TWITTER: @andrebarbi

CELULAR: (51) 8136 9048

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Nome para citação bibliográfica:

SOUZA, André Leandro Barbi de

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Advogado – OAB/RS 27.755

Sócio-Diretor e Fundador do IGAM (www.igam.com.br)

Professor

GRADUAÇÃO

Bacharel em Direito - Universidade de Passo Fundo, RS

PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – São Leopoldo, RS

Especialização em Direito Político – Pró-Reitoria de Pós-Graduação



CURSOS MINISTRADOS NO IGAM

PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA

Página | 2

PROCESSO LEGISLATIVO (ASPECTOS TEÓRICOS)

A ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA (RESPONSABILIDADE SOCIAL DO LEGISLADOR)

O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA PELO PODER EXECUTIVO

A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES NO PROCESSO LEGISLATIVO

TÉCNICA LEGISLATIVA

PRÁTICA DE TÉCNICA LEGISLATIVA

TÉCNICA LEGISLATIVA E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS

CONSOLIDAÇÃO DE LEIS (PRÁTICA)

COMO ELABORAR UMA LEI (TEÓRICO)

COMO ELABORAR UMA LEI (PRÁTICO)

O SERVIDOR PÚBLICO E AS REFORMAS CONSTITUCIONAIS (ANÁLISE DOS EFEITOS DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE DE RECURSOS HUMANOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (ORGANIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO)

Página | 3

ESTATUTO DA CIDADE

O SERVIDOR PÚBLICO E A REFORMA ADMINISTRATIVA (EC 19, de 1998 e a
LRF)

O SERVIDOR PÚBLICO E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A REFORMA ADMINISTRATIVA E FISCAL E OS SEUS EFEITOS PARA O
SERVIDOR PÚBLICO

ESTÁGIO PROBATÓRIO

EMPREGO PÚBLICO

REGIME DISCIPLINAR DO SERVIDOR PÚBLICO. – SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ASPECTOS TEÓRICOS)

SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO (PRÁTICA)

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO (PROCESSOS DE REVISÃO E DE
ATUALIZAÇÃO)

A PROFISSIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (APLICAÇÃO AO
SETOR PÚBLICO)

ENCONTROS TÉCNICOS DE MESAS DIRETORAS (PODER LEGISLATIVO)

REVISÃO DE LEI ORGÂNICA

REGIMENTO INTERNO



INSTITUIÇÕES E ENTIDADES (PROFESSOR CONVIDADO OU CONTRATADO)

Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul

Página | 4

Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná

Associação de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina

Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Espírito Santo

Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais

Associação Brasileira de Fundos e Institutos de Previdência Estaduais e Municipais

Associação Gaúcha dos Institutos e Fundos de Aposentadoria dos Servidores Municipais do Rio Grande do Sul

Associação dos Institutos e Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Associação dos Servidores de Tribunais de Contas Estaduais e da União

Federação dos Servidores dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas Municipais

Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União

Federação dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul

Escola de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina

Tribunal Regional Federal do Estado do Maranhão



Tribunal de Justiça da Paraíba

Ministério Público do Rio Grande do Sul

Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco

Página | 5

Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul

União dos Vereadores do Brasil

União dos Vereadores de São Paulo

União dos Vereadores do Paraná

Associação dos Municípios Paulistas

Associação de Presidentes de Câmaras Municipais de Capitais

Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas



ARTIGOS PUBLICADOS, COLUNAS E CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS

NOÇÕES CONCEITUAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO, Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XV, número 27, Segundo Semestre de 1997, pp. 255 a 260. Página | 6

PROCESSO LEGISLATIVO, Revista dos Tribunais – RT, número 761, Ano 88, Março de 1999, Vol. 761, pp. 753 a 760

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DIRIGIDAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS (publicação internet – www.abrascam.org.br)

CADERNO DE ESTUDOS 01 – ESAPP (A Emenda Constitucional 41 e os Efeitos junto ao Regime Próprio de Previdência Social)

CADERNO DE ESTUDOS 02 - ESAPP (Estudos sobre o Calendário Eleitoral e Situações de Inelegibilidade)

CADERNO DE ESTUDOS 03 - ESAPP (SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E O ÚLTIMO ANO DE MANDATO)

INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTINADAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS EDITADOS PELO DO IGAM

INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTINADAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS FILIADAS À CONSULTORIA DO IGAM SANTA CATARINA

INFORMATIVOS TÉCNICOS DO IGAM

COLUNA JORNAL DO INTERIOR (UNIÃO DOS VEREADORES DE SÃO PAULO)

EDITOR DO SITE CIDADANIAEDEMOCRACIA
(www.cidadaniaedemocracia.wordpress.com)



ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Professor dos Cursos de Pós-Graduação da UNIVALI, da ANHAGUERA EDUCACIONAL E UNISC

Página | 7

Revisor de textos técnicos para publicação da Revista da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Professor de cursos técnicos nas áreas de direito administrativo e de direito constitucional, com ênfase nos núcleos “servidor público”, “regime próprio de previdência” e “processo e técnica legislativa”

Sócio e Fundador do IGAM (www.igam.com.br)

Porto Alegre (RS), julho de 2011.

André Leandro Barbi de Souza

andrebarbi@igam.com.br



André Leandro Barbi de Souza

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6319843113242865>
Última atualização do currículo em 26/01/2017



Possui graduação em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1989) e pós-graduação, em nível de especialização, em Direito Político, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1991). É sócio-diretor e fundador do IGAM - Instituto Gamma de Assessorias a Órgãos Públicos. Tem experiência na área de Direito de Estado, com ênfase em Direito Público, núcleos de Direito Constitucional, de Direito Administrativo e de Direito Municipal. É palestrante e pesquisador dos temas processo legislativo, legística, técnica legislativa, administração pública e poder legislativo. Autor de artigos técnicos publicados em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal. É revisor da Revista Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do RS. Autor do livro A LEI, SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E A DEMOCRACIA (2013). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome André Leandro Barbi de Souza
Nome em citações bibliográficas Souza, André Leandro Barbi de

Endereço

Endereço Profissional Universidade do vale do Itajaí, Seção de Programas e Ações Integradas - Unidade de Pós-Graduação.
5ª Avenida, s/n
Bairro dos Municípios
88330-000 - Balneário de Camboriú, SC - Brasil
Telefone: (47) 32011600
URL da Homepage: www.univali.br

Formação acadêmica/titulação

1990 - 1990 Especialização em Especialização em Direito Político. (Carga Horária: 360h).
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil.
Título: Direito Político.
Orientador: Antonio Carlos Wolfner.
1985 - 1989 Graduação em Direito.
Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil.

Formação Complementar

2014 - 2014 Curso Intensivo - Doutorado em Direito (Módulo II). (Carga horária: 80h).
Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina.

Atuação Profissional

Instituto Gamma de Assessorias a Órgãos Públicos, IGAM, Brasil.

Vínculo Institucional

1992 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

01/2006 - Atual Outras atividades técnico-científicas, Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.
Atividade realizada
Editoração e Elaboração do Informativo Técnico RPPS (Área Jurídica) - Destinado aos Regimes Próprios de Previdência Social de Servidor Público.
01/2005 - Atual Outras atividades técnico-científicas, Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.
Atividade realizada
Editoração e Produção do Informativo Técnico Atualiza (Área Jurídica) - Destinado a Órgãos Governamentais.
01/2005 - Atual Outras atividades técnico-científicas, Núcleo Jurídico, Núcleo Jurídico.

09/1992 - Atual	Atividade realizada Edição e Elaboração do Informativo Técnico Legista (Área Jurídica) - Destinada a Órgãos Parlamentares. Direção e administração, Núcleo Jurídico, Cargo ou função Diretor Técnico e Gestor de Pessoas.
09/1992 - Atual	Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, Serviço realizado Revisão, Elaboração e Atualização da Legislação Institucional de Parlamentos (Regimentos Internos e Normas Organizacionais, Funcionais e Administrativas de Casas Legislativas).
09/1992 - Atual	Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, Serviço realizado Atualização e Revisão da Legislação Orgânica de Municípios (Leis Orgânicas).
09/1992 - Atual	Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, Serviço realizado Atualização, Elaboração e Alteração da Legislação Previdenciária do Servidor Público.
09/1992 - Atual	Serviços técnicos especializados, Núcleo Jurídico, Serviço realizado Atualização, Elaboração e Alteração da Legislação relacionada com Servidor Público (Área Administrativa).
09/1992 - Atual	Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, Treinamentos ministrados Área de Pessoal (Servidor Público)
09/1992 - Atual	Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, Treinamentos ministrados Área de Compras Governamentais (Licitação)
09/1992 - Atual	Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, Treinamentos ministrados Área de Técnica Legislativa e Consolidação de Leis.
09/1992 - Atual	Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, Treinamentos ministrados Área Processual Legislativa (Processo Legislativo)
09/1992 - Atual	Treinamentos ministrados, Núcleo Jurídico, Treinamentos ministrados Área de Contratos Governamentais

Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor
Professor convidado MBA em Gestão Estratégica Municipal - Disciplina: Administração Pública Contemporânea

Revisor de periódico

2006 - Atual

Período: Revista Estudos Legislativos

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Planejamento Urbano e Regional / Subárea: Serviços Urbanos e Regionais/Especialidade: Administração Municipal e Urbana.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

Idiomas

Inglês

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2013

Moção de Louvor e Aplausos - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Sapiranga, RS.



2013	Moção de Aplauso e Congratulações - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Canela, RS.
2013	Moção de Aplauso - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Americana, SP.
2013	Moção de Cumprimentos - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, RS.
2013	Moção de Congratulações - Livro A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia, Câmara Municipal de Carazinho, RS.
2012	Certificado de Reconhecimento pela Valorização do Legislativo Municipal, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
2011	Certificado de Reconhecimento - Trabalho sobre Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
2008	Pedido de Inclusão nos Anais da Câmara Municipal do Rio Grande do texto "Câmara Municipal x Poder Legislativo", Câmara Municipal do Rio Grande, RS.
2006	Sócio Benemérito, Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais.
1998	Honra ao Mérito, Câmara Municipal de Jaguarão, RS.

Produções

Produção Bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **Souza, André Leandro Barbi de**; CHRISTOFOLI, D. P. - O Município na Constituição Federal de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. *Questões Atuais de Direito Local*, v. 8, p. 55-74, 2015.
2. **Souza, André Leandro Barbi de**; CHRISTOFOLI, D. P. - O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. *Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado - RS*, v. 2, p. 120-148, 2014.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. *A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia*. 1. ed. PORTO ALEGRE: Livro Expressão Editora, 2013. v. 1. 123p.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. O vereador, as políticas públicas e a o agir do prefeito. *Jornal O Nacional*, Passo Fundo, 28 set, 2016.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. KAHMANN, A. C.; LUCHESE, E.; **Souza, André Leandro Barbi de**. Patrimônio Histórico Cultural e as Cidades: o papel do gestor municipal em face do resgate memorialístico. In: III CITAD, 2007. Porto Alegre. Anais do III Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

Apresentações de Trabalho

1. **Souza, André Leandro Barbi de**. Orientações Técnicas para os novos Eleitos (Preparando o Exercício do Mandato nos Poderes Executivo e Legislativo do Município). 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **Souza, André Leandro Barbi de**. Orientações para os Novos Eleitos - Prefeitos e Vereadores (A Responsabilidade e a Competência para o Exercício do Cargo). 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Judicialização das Rotinas Legislativas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Atuação da Câmara Municipal como Poder Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **Souza, André Leandro Barbi de**. Orientações sobre a Aplicabilidade Lei Federal nº 13.019, de 2014. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Souza, André Leandro Barbi de**. Processo Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Judicialização das Rotinas Legislativas e Perda de Independência. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **Souza, André Leandro Barbi de**. As Responsabilidades do Controle Interno x As Exigências do Tribunal de Contas do Estado. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **Souza, André Leandro Barbi de**. A Lei e a Qualidade Legislativa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **Souza, André Leandro Barbi de**. Plano de Carreira e Valorização do Servidor Público. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11. **Souza, André Leandro Barbi de.** Medidas Preventivas em face dos Principais Apontes do Tribunal de Contas - RS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Gestão por Competências na Estrutura Federal: Desafios e Possibilidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão da Lei Orgânica do Município. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Relação das Câmaras Municipais com seus Servidores. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Plano de Carreira na Administração Pública e a Valorização do Servidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Princípio da Eficiência e o Plano de Carreira do Servidor Público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estágio Probatório: Aplicação e Eficiência. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regime Próprio de Previdência e o Servidor Público Municipal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Servidor Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Previdência do Servidor Público e as Reformas Constitucionais. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Vereador e o Processo Legislativo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 19 e a Reforma Administrativa. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Prefácio. São Paulo, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)->

Produção Técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmaras de seis cidades projetos práticos novos. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** Função do Vereador. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
3. **Souza, André Leandro Barbi de;** TIRELLI, C. . Incertezas Desafiam Gestores Empossados. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Câmara analisou 444 matérias ao longo do ano de 2016. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O que compete ao prefeito. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Cidadão é peça chave no controle social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dia da Democracia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
8. **Souza, André Leandro Barbi de;** SALGADO, E. D. ; OLIVEIRA, R. ; TOMIO, F. . Crise Administrativa na Assembleia do Paraná. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺

Diversos tipos de produção técnica

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** DEMETRIO, V. P. . Regimento Interno da Câmara Municipal. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Câmara Municipal e a Responsabilidade do Vereador. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **Souza, André Leandro Barbi de;** OLIVEIRA, R. C. . Como Elaborar uma Lei com Qualidade (Módulo Teórico). 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Como Elaborar uma Lei com Qualidade. 2016. .
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação das Comissões no Processo Legislativo. 2016. .
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica Legislativa. 2016. .
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel das Comissões Permanentes no Processo Legislativo e a Organização do Poder Legislativo para Instrução do Projeto de Lei. 2015. .
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e sobre a tramitação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal. 2015. (Nota Técnica).
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa. 2014. .
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares Junto ao Governo e à Sociedade. 2014. .
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Técnica Legislativa e de Legística - in company. 2014. .
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Análise de artigo técnico. 2014. (Parecer).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Papel Institucional e Político do Poder Legislativo. 2013. .
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Encerramento da Legislatura no Âmbito do Processo Legislativo. 2012. .
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho na Administração Pública. 2011. .
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnica Legislativa e Legística - in company. 2011. .
17. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei Orgânica e o Regimento Interno. 2008. .
18. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Processo Legislativo - Análise das Emendas Constitucionais e das Alterações Junto ao Processo Legislativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

19. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Sistema de Compras Governamentais. 2007.
20. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo Legislativo. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
21. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Revisão de Leis Orgânicas Municipais e Regimentos Internos. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
23. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Processo e Técnica Legislativa no Âmbito Municipal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
24. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos 2005 - Módulo III - A Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais - Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
26. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Básico em Regimes Próprios de Previdência Social. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. **Souza, André Leandro Barbi de.** Regime Próprio de Previdência Social. 2005.
28. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional 41 e a PEC Paralela - Repercussão para o Servidor Público. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
29. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Básico em Regimes Próprios de Previdência Social. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização das Câmaras Municipais, Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal do Legislativo Municipal. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos ABRASCAM - 2004 - Módulo - Previdência Social na Administração Pública. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
32. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnico O Servidor Público e a Previdência Social. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
33. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre o Processo Legislativo Orçamentário. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
34. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social: Análise das Novas Regras. 2004.
35. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regimento Interno das Câmaras Municipais. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
36. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público e a Previdência Social. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
37. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Processo Legislativo Orçamentário. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
38. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
39. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos - Módulo I - A Reforma Administrativa e o Servidor Público. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Revisão da Lei Orgânica. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
41. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
42. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão de Lei Orgânica. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
43. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
44. **Souza, André Leandro Barbi de.** II Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
45. **Souza, André Leandro Barbi de.** III Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
46. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda 25. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
47. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Parlamentar e suas Implicações sobre os Municípios. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
48. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo ABRASCAM de Estudos - 2002 - Módulo II - O Servidor Público e a Previdência Social. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
49. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre Estrutura e Organização das Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
50. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
51. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos ABRASCAM - 2002 - Módulo III - Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
52. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso A Previdência Social - Vereadores e Servidores Públicos. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
53. **Souza, André Leandro Barbi de.** Seminário sobre o Encerramento da Sessão Legislativa nas Câmaras Municipais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
54. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
55. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
56. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Parlamentar e as suas Implicações sobre os Municípios. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
57. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização das Câmaras Municipais no Cenário de Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
58. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
59. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).



60. **Souza, André Leandro Barbi de.** Previdência Social - Vereadores e Servidores Públicos (análise das novas regras da previdência social pública, da previdência complementar e da aplicabilidade do regime geral de previdência para servidores públicos e vereadores). 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
61. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
62. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre o Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
63. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
64. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
65. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso "A Lei de Responsabilidade Fiscal". 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
66. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas Implicações Sobre os Municípios. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
67. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso: O Servidor Público, a Reforma Previdenciária e as Implicações com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
68. **Souza, André Leandro Barbi de.** Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
69. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
70. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso: A Reforma Administrativa e as Implicações com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
71. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre as Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
72. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso "LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
73. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático de Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
74. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso sobre a Estrutura de Câmaras Municipais no Cenário da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
75. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
76. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre a Lei Orçamentária Anual para 2002. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
77. **Souza, André Leandro Barbi de.** VII Seminário Rio-Grandense sobre Orçamento Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
78. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
79. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo - Lei de Responsabilidade Fiscal e Audiência Pública. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
80. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
81. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
82. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e a sua Repercussão para os Municípios. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
83. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Servidor Público, a Reforma Previdenciária e as Implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
84. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
85. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Reforma Administrativa e as implicações com a lei de Responsabilidade Fiscal e a Realização de Audiências Públicas. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
86. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
87. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
88. **Souza, André Leandro Barbi de.** Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal - Responsabilidade Fiscal e Audiências Públicas. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
89. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estrutura e Organização de Câmaras Municipais no Cenário da lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional 25/00. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
90. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa, Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional 25. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
91. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Prático sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2002 (Processo Legislativo e as Emendas Parlamentares). 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
92. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
93. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos I: O servidor Público, a Previdência Social e a Lei de Reforma Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
94. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Legislativa e as Repercussões com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
95. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Município. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
96. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Formação Política para Candidatos às Eleições Municipais. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
97. **Souza, André Leandro Barbi de.** Formação Política para Candidatos às Eleições Municipais. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

98. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Legislativa e as Repercussões da Lei de Responsabilidade Fiscal no Processo Legislativo Orçamentário. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
99. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Município. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
100. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso Técnico sobre a Reforma Administrativa. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
101. **Souza, André Leandro Barbi de.** Ciclo de Estudos I: Curso da LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
102. **Souza, André Leandro Barbi de.** As reformas administrativa e previdenciária e o servidor público. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
103. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo e Técnica Orçamentária. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
104. **Souza, André Leandro Barbi de.** Reforma administrativa, sua regulamentação e o servidor público: análise das leis que regulamentam a Emenda Constitucional 19/98. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
105. **Souza, André Leandro Barbi de.** Curso de Processo e Técnica Orçamentária. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** PANTOJA, R. V.; THOME, L. M. B. Participação em banca de Patrícia Bazetti. Controle Constitucional das Leis Municipais. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** SELAYARAM, R. S.; BOURSCHERT, I. A. Participação em banca de Marshal Guilherme Brandini. Alteração, Suspensão e Rescisão Unilateral de Contratos Administrativos com Fundamento no Interesse Público. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** Participação em banca de Marcelo Duarte Fernandes. Imunidade Tributária. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Participação em banca de Silvio Eduardo Sostroznik. Imunidade Tributária nas Fundações. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Desmitificando a atuação da advocacia pública municipal. Desmitificando a atuação da advocacia pública municipal. 2015. (Encontro).
2. III Seminário de Qualificação do Servidor Público Municipal. Avaliação do Desempenho do Servidor Público Municipal. 2007. (Seminário).
3. 1º Seminário Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Processo Legislativo. 2005. (Seminário).
4. 4º Seminário de Administração Pública. Reforma da Previdência Social. 2005. (Congresso).
5. 4º Seminário de Administração Pública. Estágio Probatório. 2005. (Congresso).
6. 4º Seminário de Administração Pública. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Seminário).
7. 4º Seminário de Administração Pública. Estágio Probatório. 2005. (Seminário).
8. 5º Congresso Estadual de Regimes Próprios de Previdência. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Congresso).
9. A Reforma da Previdência e a Lei do FAPS. A Emenda Constitucional 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Serviço Público. 2005. (Seminário).
10. XX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Regime Próprio de Previdência Social. 2005. (Congresso).
11. 38º Congresso Nacional da Previdência. Regime Próprio de Previdência Social. 2004. (Congresso).
12. 6ª Semana da Câmara Municipal de Restinga Sêca. O Poder Legislativo e suas Funções, Processo Legislativo. 2004. (Outra).
13. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Técnica e Processo Legislativo. 2004. (Outra).
14. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Previdência Social. 2004. (Outra).
15. Congresso de Câmaras Municipais da Região Sul. Regime Próprio de Previdência Social. 2004. (Congresso).
16. VIII Encontro Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Drenagem e Irrigação, Orientações Gerais para os nossos Municípios. 2004. (Encontro).
17. VIII Encontro Missionário de Vereadores(as), Servidores, Técnicos Legislativos, Assessores, Diretores, Secretários e Assessores Jurídicos de Câmaras de Vereadores da Região das Missões do RS. Importância do Regimento Interno para o Poder Legislativo e a Valorização do Vereador junto à Sociedade. 2004. (Encontro).
18. XI Congresso da ASCAM/PR. Administração de Recursos Humanos - Gestão de Pessoas - Flexibilização das Regras Constitucionais - Estrutura de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2004. (Congresso).
19. XIX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. Administração de Recursos Humanos: um desafio dos Legislativos Municipais. 2004. (Congresso).
20. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. O Servidor Público e a Reforma da Previdência Social. 2003. (Outra).
21. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. A Reforma Administrativa. 2003. (Outra).
22. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Processo e Técnica Legislativa no Âmbito Municipal. 2003. (Outra).
23. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos. Processo Legislativo Orçamentário. 2003. (Outra).

27

24. Ciclo Brasileiro de Estudos Legislativos, Administração de Recursos Humanos no Setor Público. 2003. (Outra).
25. Encontro do Fórum de Presidentes de Câmaras Municipais das Capitais Brasileiras. A Reforma da Previdência: implicações sobre os Municípios. 2003. (Encontro).
26. Seminário sobre Atuação e Autonomia das Câmaras Municipais. Atuação e Autonomia de Câmaras Municipais. 2003. (Seminário).
27. Seminário sobre questões polêmicas de Câmaras Municipais. Reformas da Previdência, Tributária e Política. 2003. (Seminário).
28. Seminário sobre Repercussão das Reformas Tributária, da Previdência e Política para Municípios Brasileiros. Reforma Tributária, da Previdência e Política e a Repercussão nos Municípios. 2003. (Seminário).
29. XVIII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. A Profissionalização do Quadro de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2003. (Congresso).
30. XXXVI Congresso Estadual de Vereadores. Técnica e Processo Legislativo no Âmbito Municipal. 2003. (Congresso).
31. Ciclo de Estudos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM). O Servidor Público e a Previdência Social. 2002. (Outra).
32. Ciclo de Estudos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM). Técnica e Processo Legislativo. 2002. (Outra).
33. Ciclo de Estudos Legislativos da Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais (ABRASCAM). O Servidor Público, a Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal. 2002. (Outra).
34. III Encontro Técnico de Mesas Diretoras de Câmaras Municipais. Câmaras Municipais. 2002. (Encontro).
35. IX Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná. O Servidor Público, a Reforma Administrativa e a Organização de Pessoal nas Câmaras Municipais. 2002. (Congresso).
36. Seminário sobre Encerramento da Sessão Legislativa. O Encerramento da Sessão Legislativa. 2002. (Outra).
37. Seminário sobre o encerramento da Sessão Legislativa. Encerramento da Sessão Legislativa. 2002. (Seminário).
38. XV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina. O Processo Legislativo Orçamentário. 2002. (Congresso).
39. XVII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. O Servidor Público em frente à Reforma do Estado. 2002. (Congresso).
40. VII Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Paraná. As Reformas Constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Servidor Público. 2001. (Congresso).
41. X Congresso Estadual de Servidores Públicos do Rio Grande do Sul. A Lei de Responsabilidade Fiscal. 2001. (Congresso).
42. XIII Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Fundos de Previdência e Aposentadoria para o Servidor Público. 2001. (Congresso).
43. XVI Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais. O Servidor Público e as Reformas Constitucionais (Emenda 19). 2001. (Congresso).
44. IV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul. Câmaras Municipais: questões diversas. 2000. (Congresso).
45. IV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais da Região Sul e XIV Congresso de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina. O Servidor Público e as Reformas Constitucionais, com Ênfase sobre a Administração. 2000. (Congresso).
46. XII Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Repercussão da Lei de Responsabilidade Fiscal no Processo Legislativo (alterações necessárias no Regimento Interno). 2000. (Congresso).
47. Ciclo de Estudos da Associação de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Regulamentação da Reforma Administrativa e Reflexos sobre o Servidor Público. 1999. (Outra).
48. Ciclo de Estudos II/99. Regulamentação da Reforma Previdenciária e os Reflexos sobre o Servidor Público. 1999. (Outra).
49. Ciclo de Estudos III/99. As Reformas Constitucionais, o Processo e a Técnica Legislativa. 1999. (Outra).
50. Encontro da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. As reformas administrativa e previdenciária e o servidor público. 1999. (Outra).
51. II Ciclo de Estudos da ASCAM - 1999. Regulamentação da Reforma Previdenciária e reflexos sobre Servidor Público. 1999. (Outra).
52. I Simpósio Municipalista da Costa Doca. Assuntos Polêmicos para Prefeitos e Vereadores e Processo e Técnica Legislativa. 1999. (Simpósio).
53. XI Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O Servidor Público e a Improbidade. 1999. (Congresso).
54. I Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reformas Administrativa e da Previdência. 1998. (Outra).
55. II Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Desatrelamento das Câmaras do Poder Executivo. 1998. (Outra).
56. III Ciclo de Estudos de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Repercussão da Emenda Constitucional 19/98 e o Papel da Câmara Municipal. 1998. (Outra).
57. IV Ciclo de Estudos da Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Comunicação e Oratória. 1998. (Outra).
58. Seminário de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O Poder Local na Nova Sociedade. 1998. (Seminário).
59. X Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reforma Administrativa e Sistema Previdenciário Municipal. 1998. (Congresso).
60. IX Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Reforma Administrativa e Reforma da Previdência. 1997. (Congresso).
61. VIII Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. O que é a Câmara Municipal. 1996. (Congresso).
62. II Simpósio sobre Ações Municipais. Técnica Legislativa. 1994. (Simpósio).
63. VI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Processo e Técnica Legislativa. 1994. (Congresso).
64. XI Congresso de Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina e Seminário Regional de Vereadores. Processo e Técnica Legislativa. 1994. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervidas concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Maristela Azambuja. Nova Visão de Administração Pública. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
2. Sextilio Giacomini. Operações do Crédito como Alternativa para Execução de Investimentos Públicos. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
3. Juliana Brisola. A Gestão da Informação no Processo Legislativo. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.
4. Fabiana Dias da Silva. Qualidade Total na Secretaria Municipal de Obras e Viação Junto ao Atendimento do Núcleo de Apoio Administrativo. 2006. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Estratégica Municipal) - Universidade de Santa Cruz do Sul. Orientador: André Leandro Barbi de Souza.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **Souza, André Leandro Barbi de;** CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Revista Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado - RS, v. 2, p. 120-148, 2014.
2. **Souza, André Leandro Barbi de;** CHRISTOFOLI, D. P. . O Município na Constituição Federal de 1988 e a Organização da Atividade Jurídica Pública no Âmbito Local. Questões Atuais de Direito Local, v. 8, p. 55-74, 2015.

Livros e capítulos

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia. 1. ed. PORTO ALEGRE: Livre Expressão Editora, 2013. w. 1. 123p.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** O vereador, as políticas públicas e a o agir do prefeito. Jornal O Nacional, Passo Fundo, 28 set. 2016.

Apresentações de Trabalho

1. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 19 e a Reforma Administrativa. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Vereador e o Processo Legislativo. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Providência do Servidor Público e as Reformas Constitucionais. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **Souza, André Leandro Barbi de.** Estágio Probatório: Aplicação e Eficiência. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Regime Próprio de Providência e o Servidor Público Municipal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Emenda Constitucional nº 41 e a PEC Paralela - Repercussões para o Servidor Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Plano de Carreira na Administração Pública e a Valorização d Servidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **Souza, André Leandro Barbi de.** O Princípio da Eficiência e o Plano de Carreira do Servidor Público. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **Souza, André Leandro Barbi de.** Gestão por Competências na Estrutura Federal: Desafios e Possibilidades. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **Souza, André Leandro Barbi de.** Revisão da Lei Orgânica do Município. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Relação das Câmaras Municipais com seus Servidores. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **Souza, André Leandro Barbi de.** Plano de Carreira e Valorização do Servidor Público. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Souza, André Leandro Barbi de.** Medidas Preventivas em face dos Principais Apontes do Tribunal de Contas - RS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **Souza, André Leandro Barbi de.** As Responsabilidades do Controle Interno x As Exigências do Tribunal de Contas do Estado. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **Souza, André Leandro Barbi de.** Processo Legislativo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **Souza, André Leandro Barbi de.** A Judicialização das Rotinas Legislativas e Perda de Independência. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Cursos de curta duração ministrados

1. Souza, André Leandro Barbi de. Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho na Administração Pública. 2011.
2. Souza, André Leandro Barbi de. Processo e Técnica Legislativa. 2014.
3. Souza, André Leandro Barbi de. O Papel Institucional e Político do Poder Legislativo. 2013.
4. Souza, André Leandro Barbi de. A Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares Junto ao Governo e à Sociedade. 2014.
5. Souza, André Leandro Barbi de. O Encerramento da Legislatura no Âmbito do Processo Legislativo. 2012.
6. Souza, André Leandro Barbi de. O Servidor Público e a Previdência Social: Análise das Novas Regras. 2004.
7. Souza, André Leandro Barbi de. O Sistema de Compras Governamentais. 2007.
8. Souza, André Leandro Barbi de. A Lei Orgânica e o Regimento Interno. 2008.
9. Souza, André Leandro Barbi de. Regime Próprio de Previdência Social. 2005.
10. Souza, André Leandro Barbi de. Como Elaborar uma Lei com Qualidade. 2016.
11. Souza, André Leandro Barbi de. A Atuação das Comissões no Processo Legislativo. 2016.
12. Souza, André Leandro Barbi de. Técnica Legislativa. 2016.
13. Souza, André Leandro Barbi de. Curso Técnica Legislativa e Legística - in company. 2011.
14. Souza, André Leandro Barbi de. Curso de Técnica Legislativa e de Legística - in company. 2014.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários em rádio

1. Souza, André Leandro Barbi de. O Cidadão é peça chave no controle social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. Souza, André Leandro Barbi de; TIRELLI, C. . Incertezas Desafiam Gestores Empossados. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. Souza, André Leandro Barbi de; SALGADO, E. D. ; OLIVEIRA, R. ; TOMIO, F. . Crise Administrativa na Assembleia do Paraná. 2010. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
4. Souza, André Leandro Barbi de. Câmara analisou 444 matérias ao longo do ano de 2016. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. Souza, André Leandro Barbi de. Câmaras de seis cidades projetos prédios novos. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. Souza, André Leandro Barbi de. Dia da Democracia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/05/2019 às 16:14:16

Impressão concluída

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 1/5

Eduardo
JAD

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

Eduardo
LR
CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
 CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

Eduardo

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Terence Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telef: (48) 3055-8280

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
EDUARDO ANZILIBERO
MICHELEA KARINE MASSINI MOREIRA

Em test. de Verdade de Jader Luiz Ribeiro - PR 27 de
Março de 2020

ESCREVENTE- KARINE SARTORI DAMIAN WALTER
R\$22,28 + R\$0,80
4HQT9 : sUHX2 : j5qTY - zIAra . eycNA - Confira em:
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.621.201-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.621.201-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2018

NOME: MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA

FILIAÇÃO: SETEMBRINO RODRIGUES MOREIRA
MIRACI MERQUADE MASSONI MOREIRA

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=10618, LIVRO=12A, FOLHA=249

PIS/PASEP: 130.23373.52-2

CPF: 055.263.609-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

Tabulation de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico este documento conforme ao documento original e registrado Doufe Francisco Beldio - PR

19 DEZ. 2019

() FRANCISCA PASQUALI (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

9501800319



17.573.563-7

17.573.563-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

Eduardo Anziliero

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANCO.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=20089, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURRIB/APR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

SELO FUNABPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRU61376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-618 - Telef: (46) 3655-9200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia compare com o documento a mim
apresentado.

Ciente e validada e Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

R\$ 1,00

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
------------------------------	----------------	---

CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR	TELEFONE (46) 9908-6422
---	----------------------------

_____ É FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 12/03/2021 às 16:01:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

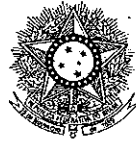
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601050482304010

Informação obtida em 04/05/2021 13:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão n°: 14662728/2021

Expedição: 04/05/2021, às 13:37:25

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.651.451/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:20 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **967B.A395.695E.15E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023530146-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9138/2021

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	15/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	14/05/2021
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJXXC8SB9H			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2021 - 09:59:09
Qualquer rasura invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA EIRELI

32.651.451/0001-85

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.ELW8.BPUM.B7JQ.ZGBF.40NJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Chopinzinho/PR

A empresa **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

I. DE IDONEIDADE

(x) **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(x) **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR

(x) **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR¹.

IV. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

(x) **NÃO** possui em seu quadro societário e de empregados, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igem.com.br - Facebook/Instagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

conforme art. 9º, inciso III, da Lei 8666/93.

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão/PR, 6 de Abril de 2021.

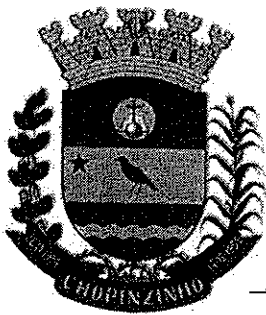

EDUARDO ANZILIERO
CPF: 062.856.909-28

Parentesco:			
Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º	Pai/ mãe	Filho(a)	-
2º	Avô/ avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3º	Bisavô/ bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a)/ tio(a)
Afinidades decorrentes de casamento/união estável:			
Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2º	Pai/ mãe do(a) sogro(a)	Filho(a) do(a) enteado(a)	Cunhado(a)/ irmão(ã) do cônjuge
3º	Avô(ó) do(a) sogro(a)	Neto(a) do(a) enteado(a)	Sobrinho (a)/ tio(a) do cônjuge
Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:			
Grau	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º	Padrasto/ madrasta	Genro/ nora	-
2º	Pai/mãe do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) neto(a)	Cunhado(a)/cônjuge do(a) irmão(ã)
3º	Avô(ó) do(a) padrasto/madrasta	Cônjuge do(a) bisneto(a)	Cônjuge do(a) sobrinho (a)/Tio (a)

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR
Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



AUTORIZAÇÃO

Ref.: Sol. nº 013/2021.

Trata-se de solicitação realizada pelos vereadores desta Casa de Leis, que visa a contratação de curso de aperfeiçoamento e capacitação, especificamente custeio de despesas relativas à contratação dos cursos denominados “O que é ser vereador?” e “Processo Legislativo Municipal”, ambos na modalidade “in company”. Desse modo, passo à análise do pedido.

Insta registrar que a capacitação de agentes públicos trata-se de uma obrigatoriedade pela Administração Pública, tendo em vista que o aperfeiçoamento profissional tem por objetivo proporcionar um melhor desempenho e consequente eficiência nas atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos.

Com relação aos cursos pretendidos, verifica-se tratar-se de matérias apropriadas e recomendáveis aos vereadores e servidores desta Casa de Leis, haja vista que os assuntos apresentados relacionam-se diretamente com a atividade parlamentar.

Ainda, na modalidade “in company”, o palestrante ministrará o curso apenas aos nossos agentes públicos, isto é, somente nossos vereadores e servidores participarão, conforme datas constantes na proposta comercial, o que acredita-se representar maior produtividade nas aulas, além da possibilidade de serem sanadas diversas dúvidas, etc.

Além disso, trata-se de palestrante e instituição conhecida na esfera pública pelos cursos ministrados, bem como que apresentou a documentação necessária para comprovar sua habilitação jurídica e fiscal, conforme documentos anexos.

Diante disso, considerando que o curso de aperfeiçoamento trata-se de serviço intelectual e específico, entende-se não haver possibilidade de consulta de preços, haja vista a natureza singular do mesmo.

Conforme proposta comercial anexa, o valor total para contratação corresponde à quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ressaltando que tratam-se de dois cursos e que, além dos vereadores, os servidores também poderão participar.

Considerando o exposto, e ante a Solicitação nº 013/2021, bem como considerando ser adequado e conveniente ao interesse público, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório para fins de contratação do objeto, e **SOLICITO**:

➤ **Ao Departamento de Contabilidade**, análise e emissão de parecer técnico informando se há previsão orçamentária, indicando os recursos para fazer face à despesa;



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95



e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

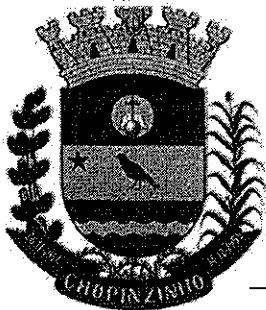
Paraná

➤ **À Procuradoria Jurídica**, exame e elaboração de parecer técnico acerca do contido nos autos, em especial acerca de eventual necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93.

Chopinzinho/PR, 04 de maio de 2021.

ENIO VALDIR CENI

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



(MINUTA)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, CEP 85560-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ENIO VALDIR CENI, inscrito no CPF/MF sob nº 306.113.939-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1290002, residente e domiciliado neste Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, situada na Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, Bairro N. Sra Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu sócioadministrador, Sr. EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.392.204-2, inscrito no CPF/MF sob nº 062.856.909-28, domiciliado no endereço supra, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente contrato, oriundo da modalidade de licitação nº ____/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I.I. Constitui objeto do presente contrato a contratação abaixo discriminada:

Contratação dos cursos denominados: “O que é ser vereador?” e “Processo Legislativo Municipal”, ambos a serem realizados pela empresa IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Público), na modalidade “in company”, nas datas de 1º e 2 de julho de 2021, conforme proposta comercial

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

II.I. A execução dos serviços/entrega do objeto licitado será realizada sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser executado conforme os termos da programação/proposta comercial apresentada (anexa ao presente processo licitatório), sem quaisquer ônus e/ou custo adicional à CONTRATANTE.

II.II. Na hipótese de haver alteração com relação à data ou horário do curso contratado, ou qualquer outra circunstância impeditiva de participação, a CONTRATANTE, a seu critério e a qualquer tempo, e de forma unilateral, poderá rescindir o presente contrato sem qualquer ônus, devendo ser procedida a devolução de eventuais valores pagos.

II.III. A CONTRATADA, ao final do curso e dentro dos parâmetros de aprovação, deverá fornecer certificado de conclusão, contendo as informações referente ao aluno, curso, carga horária realizada, bem como os demais dados pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

III.I. O valor total para a contratação do objeto supra corresponde à importância de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

III.II. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega/fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, em parcela única, através de transferência bancária e/ou boleto bancário.

III.III. No valor supramencionado estão inclusos todos os encargos e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

III.IV. A CONTRATANTE fica autorizada a reter quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o objeto contratado.

III.V. O valor acima indicado é fixo e irrevogável.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

IV.I. Os recursos financeiros para atendimento das despesas decorrentes do objeto do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.22.00-R-35

V. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

V.I. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

V.II. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até igual período, por acordo entre as partes, mediante respectivo termo de aditamento de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

VI.I. É vedada à CONTRATADA a cessão ou subcontratação do objeto deste contrato, seja total ou parcial, salvo se por expresso aceite do Presidente do Poder Legislativo em exercício.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.I. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer/entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com a proposta apresentada, com peças/itens novos e serviços de primeira qualidade, estando em seu preço incluso todo e qualquer tipo de despesa, inclusive tributos, taxas, frete, seguro, mão de obra, fornecimento de peças, substituição/instalação e quaisquer outros encargos, inclusive sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, que possam incidir sobre o objeto, desonerando-se a CONTRATANTE de quaisquer ônus;

b) Efetuar a entrega do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

c) Executar o objeto deste contrato obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e os prazos contidos no termo de referência e/ou no presente instrumento contratual;

d) Dar total garantia ao objeto contratado quanto à sua integridade e qualidade, executando-o através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, fornecendo todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o fornecimento do objeto ora contratado;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir de forma célere e às suas expensas, o objeto ou as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou, ainda, que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações ora assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

i) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer despesas ou ônus, seja referente a tributos, encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou comercial, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, inclusive no que diz respeito às normas de segurança do trabalho (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a rescisão contratual, inclusive com a aplicação das sanções cabíveis;

k) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos, materiais ou imateriais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, por ação ou omissão, por preposto seu e/ou empregados, independentemente de



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



X.I. Da rescisão unilateral: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem direito à CONTRATADA a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurados nos autos do processo respectivo, o contraditório e a ampla defesa, bem como a devida notificação para ciência da rescisão.

X.II. Da inoponibilidade da exceção do contrato não cumprido: A *exceptio non adimpleti contractus* somente poderá ser invocada pela CONTRATADA, com o fim de suspender a execução contratual, após 90 (noventa) dias de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, e desde que ausente justa causa.

X.III. Das alterações contratuais: eventuais alterações reger-se-ão conforme o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

X.IV. Da aplicação de penalidades: A CONTRATANTE poderá, diante da inexecução total ou parcial do presente contrato, aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia de descumprimento, calculada sobre o valor do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total, a partir do qual restará configurada a sua inexecução total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, no caso de inexecução parcial do contrato;
- d) Multa de 0,2% até 2% (dois por cento) sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro no caso de reincidência;
- e) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, podendo ser cumulada com as demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

X.V. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

X.VI. A multa será descontada da garantia do contrato, se houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

X.VII. As multas previstas nesta Cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

X.VIII. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X.IX. Aplicam-se ao presente contrato as disposições dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

X.X. A CONTRATANTE poderá determinar a suspensão da prestação de serviços e/ou contrato, nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Câmara Municipal, ou que infrinjam normas regulamentares e legais, ou, ainda, em razão de interesse público.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

XI.I. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Estadual nº 15.608/07, bem como nos demais regulamentos e normas aplicáveis à espécie, e nos princípios gerais de direito público.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95



e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

XII.I. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR como o único competente para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho/PR, ____ de maio de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente
Câmara Municipal de Chopinzinho/PR
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Gézica Bertoldi
Fiscal do contrato

Testemunhas:

Danilo dos Santos Pinto
CPF:
RG:

Zair Pedro Dal Vesco
CPF: 577.616.129-00
RG: 4.165.727-8



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



Remessa ao Departamento de Contabilidade em 04/10/2021.

Nataly Klabunde
Nataly Klabunde
Analista Legislativa



Câmara Municipal de Chopinzinho



CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

Centro – 85560-000 – Chopinzinho - Paraná

À Câmara Municipal de Chopinzinho

Parecer Processo Nº 011/2021

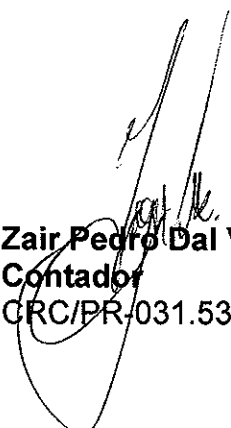
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO “O QUE É SER VEREADOR E “PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Autor: Câmara Municipal

O Departamento Contábil da Câmara Municipal de Chopinzinho informa que para Contratação de curso sobre “O QUE É SER VEREADOR” E “PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL”, dispõem de dotação orçamentária amparado pelo orçamento da Câmara, conforme Lei Municipal nº 3.856/2020, e será utilizado as contas nº 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.22.00- R-35

É o parecer.

Chopinzinho, em 04 de maio de 2021.


Zair Pedro Dal Vesco
Contador
CRC/PR-031.536-O

RECEBIMENTO
Recebi Parecer contábil processo
do nº 11/2021
Em: 04/05/2021
Ass: Nataly



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95



e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

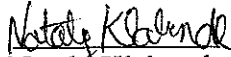
Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Remessa à Procuradoria Jurídica em 06/05/2021.


Nataly Klabunde
Analista Legislativa



**PROCURADORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

PARECER n. 16/2021

Ref.: **Processo 011/2021**

Requerente: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **Contratação de Curso**

I – DO PEDIDO

Trata-se de requerimento efetuado pelo Presidente da Câmara a Procuradoria Legislativa referente a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame, para a realização de Contratação de Curso.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição consagrou presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação para o interesse público — entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia.

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. A licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela melhor proposta, buscando a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n. 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em tela visa-se que a Contratação do Curso "In Company" vem devidamente justificada no processo, conforme solicitação de fls. 02 e documentos seguintes.

A capacitação dos Vereadores e Servidores é de suma importância para a qualificação do agente público para efetivar a prestação do serviço.

**PROCURADORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Ademais, cabe destacar que por ser início de Mandato Eletivo torna-se de suma importância o treinamento dos novos Vereadores, conforme as peculiaridades dos cursos a serem Contratados: "O que é ser vereador?" e "Processo Legislativo Municipal".

Neste caso destaca-se a necessidade de analisar o currículo do palestrante, a programação oferecida e a viabilidade do curso.

O Art. 25, da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o

**PROCURADORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

O artigo 13 referido no inciso II acima transcrito assim considera:

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:(...)

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

§3ºA empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Pelo contexto normativo-jurisprudencial desenhado, para contratar por inexigibilidade de licitação, a Administração deverá comprovar, nos autos do processo, a singularidade do curso e a notória especialização dos profissionais, a fim de demonstrar a inviabilidade de competição.

Assim, vem se manifestando a Doutrina sobre o tema:

O dever de licitar instituído pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal deve ser observado sempre que seja possível estabelecer um procedimento competitivo baseado em critérios objetivos, pertinentes e capazes de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa.

Quando isso não for possível, impõe-se reconhecer a inviabilidade de competição. Não pela necessária ausência de uma pluralidade de possíveis competidores, mas pela falta de condições de proceder ao julgamento objetivo de suas propostas.

Exatamente nesse sentido, Ricardo Alexandre Sampaio explica a inaplicabilidade de licitação para a contratação de cursos *in company*.

"Ora, na situação em exame, em que pese diversos particulares possam atender a demanda da Administração, ministrando cursos in company para capacitação dos servidores, não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de suas



**PROCURADORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

propostas, uma vez que a execução desse objeto de modo a atender plenamente a demanda da Administração pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, tais como didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros.

Sendo o objeto da contratação a contratação de cursos in company para capacitação dos servidores, quais seriam os critérios objetivos capazes de assegurar que o licitante vencedor da licitação possui didática, oratória, experiência, conhecimento, imaginação, entre outros atributos pessoais, mínimos indispensáveis, para garantir o atendimento da necessidade da Administração?

A impossibilidade de se estabelecer no edital, de modo objetivo e pautado em condições usuais de mercado, padrões de desempenho e qualidade mínimos a serem atendidos pelos interessados e que sejam capazes de assegurar a satisfação da demanda administrativa é que inviabiliza a adoção do pregão.

Mais do que isso, a falta de critérios objetivos impede o processamento de processo competitivo pautado em condições isonômicas, logo inviabiliza a própria realização de licitação para contratação do objeto em questão.”(SAMPAIO, Ricardo Alexandre.

Inaplicabilidade do pregão à contratação de cursos in company para capacitação de servidores. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 242, p. 361-366, abr. 2014)¹

No caso analisado, o TCE/PR justificou que a legislação permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos profissionais especializados, “de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização”, destinados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No mesmo sentido, o Acórdão 2.206/2018, do Plenário do TCE/PR admitiu a contratação de curso “in company” diante da inviabilidade de competição.²

Compulsando os autos e a documentação apresentada denota-se que a futura contratação pode-se enquadrar, em tese, na hipótese legal de inexigibilidade, prevista no art. 25 da Lei n. 8666/93, tendo em vista o preenchimento dos requisitos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.



¹ Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/a-contratacao-de-cursos-in-company-pode-ser-feita-com-base-no-art-25-inc-ii-da-lei-no-8-66693/>. Pesquisado em: 11 de maio de 2021.

² Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2018/8/pdf/00330632.pdf>. Pesquisado em: 11 de maio de 2021.

**PROCURADORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

O evento mencionado é realizado em período determinado, inviabilizando a competição. Ademais, o palestrante de renome e grande conhecimento na matéria a ser ministrada, conforme fls. 09 – 29 dos autos.

O valor a ser contratado justifica-se na medida em que os Cursos serão ministrados em dois dias, totalizando 16h/aula, e irá atender os Vereadores e Servidores, ou seja, 17 participantes, com cronograma estabelecido conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Ademais, tendo em vista que a Sede da Empresa contratada (Francisco Beltrão - PR) é próxima ao Município de Chopinzinho-PR facilita na redução de custos para a contratação.

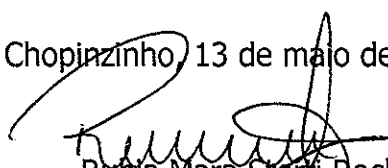
No que tange ao preço da contratação, esse foi justificado por meio de comparação com os preços praticados pela empresa prestadora dos serviços junto a outras instituições em relação a cursos ministrados pelo Professor. Verifica-se que a hora/aula contratada encontra-se em consonância com a hora/aula informada nos contratos anexos (7 hora/aula ministrada na Câmara Municipal de Realeza/Santa Izabel do Oeste - PR), realizada pela empresa contratada, levando-se em consideração as peculiaridades do caso, ou seja, número de horas contratadas e número de participantes.

Destarte, diante da inviabilidade e impossibilidade jurídica de competição e o baixo valor dos serviços contratados, é plenamente adequada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para a prestação destes serviços.

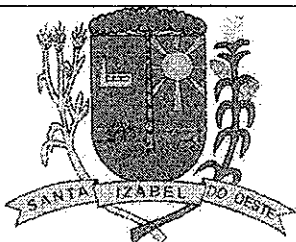
III – DO ENTENDIMENTO DESTA PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, entende está Procuradoria, salvo melhor juízo, que poderá ser realizada a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, devendo observar o art. 26, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de maio de 2021.


Rubia Mara Storti Rocha
OAB/PR 46.935

RECEBIMENTO
Recebi _____ Protocolo nº 16/2021
Em: 18/05/21 às 11h37
Ass: Nataly K.



Câmara Municipal

CNPJ 01.581.447/0001-64

FONE: (46) 3542-1597

Rua Canela, 731 - Centro - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

CONTRATO Nº 01/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Termo de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Caçula, 731 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, neste ato representada pela Presidente Sra. ERICA ISABEL DO NASCIMENTO, brasileira, Divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4.964.308-0 SSP/PR e CPF nº 020.415.479-01, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Oeste - Pr, de ora em diante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado o IGAM PARANA - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua Minas Gerais, 1391, Ed. Elton, 5º andar - Sala 502 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CNPJ: 32.651.451/0001-85 - Francisco Beltrão - PR, representado pelo seu sócio Sr. Eduardo Anzillero, brasileiro, solteiro, maior e capaz, carteira de identidade nº 9.392.204-2 SSP/PR e CPF nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes nº 84, Bairro Presidente Kennedy no Município de Francisco Beltrão - Pr, denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação

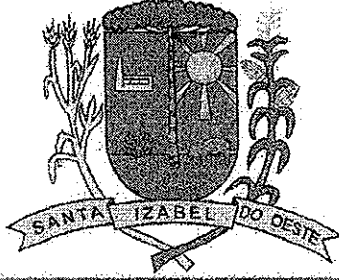
O contrato decorre do Processo de Licitação nº 01/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021 fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de Contratação de Serviços de Empresa para Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", com recursos próprios, pagamento à vista conforme a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, para um período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de desenvolvimento de Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", no Dia 09 de fevereiro de 2021, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

1. O que é ser Vereador?;
2. A responsabilidade de elaborar uma Lei com qualidade;
3. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
4. A competência de julgar as Contas do Prefeito, apartir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas;
5. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei, que tratam de matérias orçamentárias;
6. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
7. O que é ser Vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação da câmara municipal;
8. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal estão adequados para a Constitucional tramitação de um Projeto de Lei?

Eduardo



Câmara Municipal

CNPJ 01.581.447/0001-64

FONE: (46) 3542-1597

Rua Canela, 731 - Centro - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades da CONTRATANTE

a) Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – Das responsabilidades do CONTRATADO

a) Executar, através de seus Funcionários, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O Valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Sendo este valor pago a vista conforme a entrega da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, através de Transferências Bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo, vigência

O prazo do presente contrato terá como termo inicial em 26 de Janeiro de 2021, extinguindo-se em 25 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Do vínculo

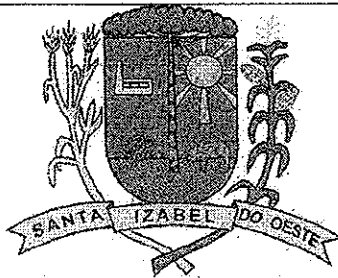
Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

CLÁUSULA NONA - Dos recursos

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte dotação orçamentária abaixo:

- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.48.00 – 2021 – Serviços de Seleção e Treinamento

Eduardo



Câmara Municipal

CNPJ 01.581.447/0001-64

FONE: (46) 3542-1597

Rua Canela, 731 - Centro - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



CLÁUSULA DÉCIMA – Da rescisão e Distrato

Constituem motivo para Rescisão contratual os constantes na Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do foro

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Realeza - Pr, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das generalidades

Fica excluída da responsabilidade do CONTRATADA a execução de serviços técnicos especializados.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Santa Izabel do Oeste - Pr, 26 de Janeiro de 2021.

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO - Contratante

Presidente Câmara Municipal

Eduardo Anziliero

IGAM PARANÁ - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - Contratada

CNPJ: 32.651.451/0001-85

EDUARDO ANZILIERO

CPF nº 062.856.909-28

Testemunha:

Michella K. M. Maciel

CPF: 055.263.609-62

CONTRATO Nº 01/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Termo de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.452.810/0001-89, neste ato representada pela Presidente Sra. BEATRIZ MARIA PARADZINSKI, brasileira, união estável, portadora da carteira de identidade nº 7.718.418/0 SSP/PR e CPF nº 052.628.729-21, residente e domiciliada no município de Realeza - Pr, de ora em diante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado o IGAM PARANA - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua Minas Gerais, 1391, Ed. Ellison, 5º andar - Sala 502 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CNPJ: 32.651.451/0001-85 - Francisco Beltrão - PR, representado pelo seu sócio Sr. Eduardo Anzillero, brasileiro, solteiro, maior e capaz, carteira de identidade nº 9.392.204-2 SSP/PR e CPF nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes nº 84, Bairro Presidente Kennedy no Município de Francisco Beltrão - Pr, denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação

O contrato decorre do Processo de Licitação nº 01/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021 fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de Contratação de Serviços de Empresa para Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", com recursos próprios, pagamento à vista conforme a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, para um período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de desenvolvimento de Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", no Dia 09 de fevereiro de 2021, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

1. O que é ser Vereador?;
2. A responsabilidade de elaborar uma Lei com qualidade;
3. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
4. A competência de julgar as Contas do Prefeito, apartir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas;
5. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei, que tratam de matérias orçamentárias;
6. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
7. O que é ser Vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação da câmara municipal;
8. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal estão adequados para a Constitucional tramitação de um Projeto de Lei?

CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - Das responsabilidades do CONTRATADO

- a) Executar, através de seus Funcionários, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

Eduardo



O Valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Sendo este valor pago a vista conforme a entrega da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, através de Transferências Bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo, vigência

O prazo do presente contrato terá como termo inicial em 26 de Janeiro de 2021, extinguindo-se em 25 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - Do vínculo

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

CLÁUSULA NONA - Dos recursos

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte dotação orçamentária abaixo:

- 01 - Poder Legislativo
- 01.01 - Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.48.00 - 2021 - Serviços de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão e Distrato

Constituem motivo para Rescisão contratual os constantes na Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Realeza - Pr, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das generalidades

Fica excluída da responsabilidade do CONTRATADA a execução de serviços técnicos especializados.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

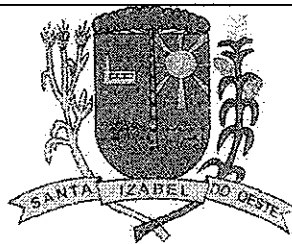
Realeza - Pr, 26 de Janeiro de 2021.

Beatriz Maria Paradzinski
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI - Contratante
Presidente Câmara Municipal

Eduardo Anziliero
IGAM PARANA - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - Contratada
CNPJ: 32.651.451/0001-85
EDUARDO ANZILIERO
CPF nº 062.856.909-28

Testemunha:

[Assinatura]



Câmara Municipal

CNPJ 01.581.447/0001-64

FONE: (46) 3542-1597

Rua Canela, 731 - Centro - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

CONTRATO Nº 01/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Termo de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Canela, 731 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, neste ato representada pela Presidente Sra. ERICA ISABEL DO NASCIMENTO, brasileira, Divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4.964.308-0 SSP/PR e CPF nº 020.415.479-01, residente e domiciliada no município de Santa Izabel do Oeste - Pr, de ora em diante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado o IGAM PARANA - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua Minas Gerais, 1391, Ed. Ellon, 5º andar - Sala 502 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CNPJ: 32.651.451/0001-85 - Francisco Beltrão - PR, representado pelo seu sócio Sr. Eduardo Anzillero, brasileiro, solteiro, maior e capaz, carteira de identidade nº 9.392.204-2 SSP/PR e CPF nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes nº 84, Bairro Presidente Kennedy no Município de Francisco Beltrão - Pr, denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se, em todos os seus aspectos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação

O contrato decorre do Processo de Licitação nº 01/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021 fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de Contratação de Serviços de Empresa para Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", com recursos próprios, pagamento à vista conforme a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal, para um período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de desenvolvimento de Capacitação para Vereadores e Servidores - Início de Mandato - "O que é ser Vereador", no Dia 09 de fevereiro de 2021, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

1. O que é ser Vereador?;
2. A responsabilidade de elaborar uma Lei com qualidade;
3. A responsabilidade de fiscalizar a administração pública municipal;
4. A competência de julgar as Contas do Prefeito, apartir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas;
5. A responsabilidade de definir políticas públicas, a partir da discussão e deliberação dos projetos de lei, que tratam de matérias orçamentárias;
6. O que é ser vereador e a atribuição de mediação de demandas do cidadão e da comunidade;
7. O que é ser Vereador e a responsabilidade de atuar junto à estruturação da câmara municipal;
8. A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal estão adequados para a Constitucional tramitação de um Projeto de Lei?

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a execução do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.

Chopinzinho/PR, 18 de maio 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 011/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICA o objeto em favor IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a execução do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.
Chopinzinho/PR, 18 de maio 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal

Cod551702

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PE - CNPJ: 00.874.100/0001-66
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PRÉCIO PRESUMIDO Nº 11/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - HOMOLOGADO EM 08/03/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 19/05/2021 à 17/05/2022)

DETENTOR: CASA DA LIMEZEZA CRISTINA REI EIRELI - ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços de Futuras aquisições de produtos e serviços destinados à manutenção escolar das escolas da rede municipal de ensino, com base no Edital de Licitação nº 12/2021, Anexo I do Edital de Preços Presumido nº 11/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, Descrição do Item, UNID, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$), and other details for various school supplies like paper, ink, and cleaning products.

Table with columns: ITEM, Descrição do Item, UNID, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$), and other details for various school supplies like paper, ink, and cleaning products.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
LEI MUNICIPAL Nº 2.744 DE 18 DE MAIO DE 2011

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DEPOIS JULGAMENTO E DECISÃO DOS RECURSOS
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Table with columns: Classificação, Nome do Licitante, Valor, and other details for the bidding process.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
LIBERAÇÃO DE COTA PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS
LÍZEA C2 ou C1 Portaria nº 344/08

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Resolução 001/2021
Sumário: Convoca os Conselheiros membros do CMJ, as Entidades de atendimento na área de Juventude, as Entidades que representam os trabalhadores do setor, Associações e pessoas interessadas no atendimento na área de Juventude, para participação de Assembleia extraordinária para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude.

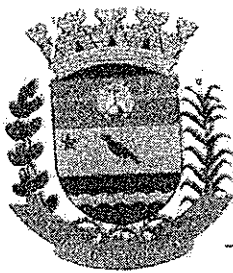
Logo of Prefeitura Municipal de Sulinia with contact information and address.

RELATÓRIOS EM 09/2013 - TCE/PR
Relatório/R. Ref. ABRIU/2011
DECRETO Nº 051/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021
Promoção a validade do Decreto Municipal nº 040/2021 e adere parcialmente ao Decreto Edital 767/2021, com medidas de restrições para conter avanços da Pandemia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a presente justificativa proposta pelo PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.888/93, e ADJUDICA o objeto em favor IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ nº 22.651.451/0001-65, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será efetuado em parcelas únicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a execução do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.

Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 4.348 de 23 de Junho de 2014, por meio de Desliberação em reunião ordinária no dia 18 de maio de 2021.
Resolve:
Art. 1º Convocar os Conselheiros membros do CMJ, as Entidades de atendimento na área de juventude, as Entidades que representam os trabalhadores do setor, Associações e pessoas interessadas no atendimento na área de Juventude, para participação de Assembleia extraordinária para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude - CMJ para o mandato 2021/2023, a ser realizada no dia 25 de junho de 2021, às 08h00min, na modalidade online, por meio do Google Meet, em link que será disponibilizado para os interessados.
Art. 2º Haverá data de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil no CMJ, sendo 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, e homologados os representantes governamentais, sendo 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco - PR, 18 de maio de 2021.
Ana Paula Burin Pastorelli
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 10/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo nº 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauzeck & Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Taito, construção de passagem sobre o Rio Leigeiro para ligação da Travessa Escolástica Taito a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em aditamento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/17, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Pato Branco: com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no processo administrativo nº 43269/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 04 de junho de 2021 e vigência contratual até 03 de Agosto de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Santos Klauzeck - Representante Legal.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, CEP 85560-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ENIO VALDIR CENI**, inscrito no CPF/MF sob nº 306.113.939-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1290002, residente e domiciliado neste Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, situada na Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, Bairro N. Sra Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu sócioadministrador, Sr. **EDUARDO ANZILIERO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.392.204-2, inscrito no CPF/MF sob nº 062.856.909-28, domiciliado no endereço supra, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente contrato, oriundo da *Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021*, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I.I. Constitui objeto do presente contrato a contratação abaixo discriminada:

Contratação dos cursos denominados: “O que é ser vereador?” e “Processo Legislativo Municipal”, ambos a serem realizados pela empresa IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Público), na modalidade “in company”, nas datas de 1º e 2 de julho de 2021, conforme proposta comercial

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

II.I. A execução dos serviços/entrega do objeto licitado será realizada sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser executado conforme os termos da programação/proposta comercial apresentada (anexa ao presente processo licitatório), sem quaisquer ônus e/ou custo adicional à CONTRATANTE.

II.II. Na hipótese de haver alteração com relação à data ou horário do curso contratado, ou qualquer outra circunstância impeditiva de participação, a CONTRATANTE, a seu critério e a qualquer tempo, e de forma unilateral, poderá rescindir o presente contrato sem qualquer ônus, devendo ser procedida a devolução de eventuais valores pagos.

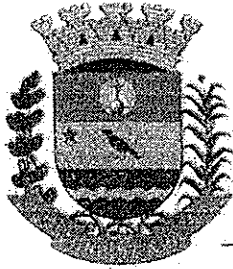
II.III. A CONTRATADA, ao final do curso e dentro dos parâmetros de aprovação, deverá fornecer certificado de conclusão, contendo as informações referente ao aluno, curso, carga horária realizada, bem como os demais dados pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

III.I. O valor total para a contratação do objeto supra corresponde à importância de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

III.II. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega/fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, em parcela única, através de transferência bancária e/ou boleto bancário.

III.III. No valor supramencionado estão inclusos todos os encargos e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camera@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



III.IV. A CONTRATANTE fica autorizada a reter quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o objeto contratado.

III.V. O valor acima indicado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

IV.I. Os recursos financeiros para atendimento das despesas decorrentes do objeto do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.22.00-R-35

V. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

V.I. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

V.II. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até igual período, por acordo entre as partes, mediante respectivo termo de aditamento de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

VI.I. É vedada à CONTRATADA a cessão ou subcontratação do objeto deste contrato, seja total ou parcial, salvo se por expresse aceite do Presidente do Poder Legislativo em exercício.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.I. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer/entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com a proposta apresentada, com peças/itens novos e serviços de primeira qualidade, estando em seu preço incluso todo e qualquer tipo de despesa, inclusive tributos, taxas, frete, seguro, mão de obra, fornecimento de peças, substituição/instalação e quaisquer outros encargos, inclusive sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, que possam incidir sobre o objeto, desonerando-se a CONTRATANTE de quaisquer ônus;

b) Efetuar a entrega do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

c) Executar o objeto deste contrato obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e os prazos contidos no termo de referência e/ou no presente instrumento contratual;

d) Dar total garantia ao objeto contratado quanto à sua integridade e qualidade, executando-o através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, fornecendo todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o fornecimento do objeto ora contratado;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;

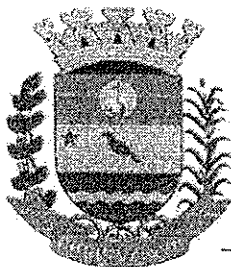
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir de forma célere e às suas expensas, o objeto ou as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou, ainda, que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações ora assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

i) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1 |  Eduardo 



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



j) Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer despesas ou ônus, seja referente a tributos, encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou comercial, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, inclusive no que diz respeito às normas de segurança do trabalho (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a rescisão contratual, inclusive com a aplicação das sanções cabíveis;

k) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos, materiais ou imateriais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, por ação ou omissão, por preposto seu e/ou empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela CONTRATANTE, podendo esta, nesta hipótese, reter os pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a resolução do ocorrido;

l) Obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos estabelecidos pela ABNT, quando da execução dos serviços de garantia do objeto;

m) Comunicar a CONTRATANTE sobre toda e qualquer irregularidade e/ou vício verificado no decorrer da execução do contrato;

n) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do equipamento/objeto fornecido.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VIII.I. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

b) Adimplir, no prazo estipulado, o compromisso financeiro acima assumido;

c) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do termo de referência;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como as condições dos produtos, através de servidor designado, conforme os termos estabelecidos pela Cláusula Nona do presente instrumento;

e) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no contrato ou termo de referência, bem como eventual reparação do objeto que apresente defeito ou vício durante o prazo de garantia;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, fixando prazo para a sua correção;

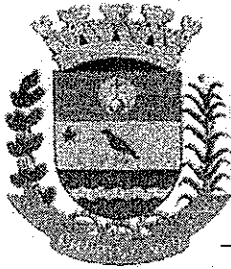
VIII.II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados;

VIII.III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no presente instrumento de contrato, seja de que natureza for.

IX. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

IX.I. A fiscalização do presente contrato será realizada pela servidora, Sra. Gézica Bertoldi, secretária geral, inscrita no CPF/MF sob nº 062.778.609-09, domiciliada neste Município, à qual competirá acompanhar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à autoridade competente.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



IX.II. Na hipótese de a execução e/ou entrega do objeto ser prestada de forma irregular e/ou incompatível com as cláusulas e condições previstas neste termo de contrato e no termo de referência, o fiscal interromperá ou suspenderá a execução e/ou recebimento do objeto, devendo dar ciência à autoridade competente.

IX.III. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX.IV. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou dano, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

X.I. Da rescisão unilateral: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem direito à CONTRATADA a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurados nos autos do processo respectivo, o contraditório e a ampla defesa, bem como a devida notificação para ciência da rescisão.

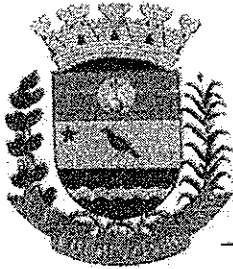
X.II. Da inoponibilidade da exceção do contrato não cumprido: A *exceptio non adimpleti contractus* somente poderá ser invocada pela CONTRATADA, com o fim de suspender a execução contratual, após 90 (noventa) dias de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, e desde que ausente justa causa.

X.III. Das alterações contratuais: eventuais alterações reger-se-ão conforme o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

X.IV. Da aplicação de penalidades: A CONTRATANTE poderá, diante da inexecução total ou parcial do presente contrato, aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia de descumprimento, calculada sobre o valor do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total, a partir do qual restará configurada a sua inexecução total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, no caso de inexecução parcial do contrato;
- d) Multa de 0,2% até 2% (dois por cento) sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro no caso de reincidência;
- e) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, podendo ser cumulada com as demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

X.V. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

X.VI. A multa será descontada da garantia do contrato, se houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

X.VII. As multas previstas nesta Cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

X.VIII. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X.IX. Aplicam-se ao presente contrato as disposições dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

X.X. A CONTRATANTE poderá determinar a suspensão da prestação de serviços e/ou contrato, nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Câmara Municipal, ou que infrinjam normas regulamentares e legais, ou, ainda, em razão de interesse público.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS


XI.I. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Estadual nº 15.608/07, bem como nos demais regulamentos e normas aplicáveis à espécie, e nos princípios gerais de direito público.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

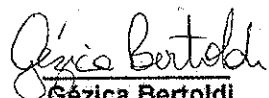
XII.I. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR como o único competente para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.


Chopinzinho/PR, 21 de maio de 2021.

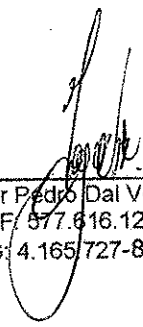

Enio Valdir Ceni – Presidente
Câmara Municipal de Chopinzinho/PR
Contratante


EDUARDO ANZILIERO – rep. legal
IAGP INST. APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada


Gézia Bertoldi
Fiscal do contrato

Testemunhas:


Danilo dos Santos Pinto
CPF: 33.837.943-55
RG: 44.771.941-5


Zair Pedro Dal Vesco
CPF: 877.616.129-00
RG: 4.165.727-8

Página 5 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho, Corpus Christi, é ponto facultativo, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Economia - ME nº 430, de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), em celebração a Solenidade de Corpus Christi e RECESSO no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Chopinzinho, em 26 de maio de 2021.
Enio Valdir Ceni - Presidente
Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária
Registre-se e publique-se.

Cod382374

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como considerando a previsão orçamentária (R-39 e R-23), RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2021, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICA o objeto em favor de TALITA CASAGRANDE-MEI, CNPJ nº 31.061.718/0001-11, no valor total de R\$ 8.786,00 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais); e à C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA-ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35, no valor total de R\$ 1.289,60 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.
Chopinzinho/PR, 26 de maio de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal

Cod352410

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 008/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). OBJETO: contratação dos cursos denominados: "O que é ser vereador?" e "Processo Legislativo Municipal", a ser realizado nas datas de 1º e 02 de julho de 2021, na modalidade "in company". VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-35. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Eduardo Anziliero, pela empresa.

Cod962353

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2014/GP. Dispensa de Licitação nº 32/2014, Processo nº 135/2014. PARTES: Município de Pato Branco Rozimbo Participações Societárias Ltda OBJETO: a locação de duas salas comerciais, matriculada sob nº 36836, no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 01 da quadra 73, com área total de 350 m², localizada na Rua Tapir, nº 1.161. Centro, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Município, para as instalações do Departamento de Trânsito - DEPATRAN. ADITAMENTO: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 431815/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de maio de 2021 até 20 de maio de 2022. Do Valor Público levada mediante termo protocolo nº 431815/2021, as partes pactuam o reajuste de valor de 10% (Índice menor que o IGPM do Período). Portanto, o valor mensal passará a ser de R\$ 7.425,27 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete centavos) mensais, fixando um valor total para o período de R\$ 89.103,24 (oitenta e nove mil cento e três e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 06.05 - Departamento de Trânsito - Fone 509- Ação 2.032 - Despesa - 1953- Desdobramento 9811. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito Edson Luiz Bianchi - Locador.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2015.GP. Dispensa de Licitação nº 16/2015, Processo nº 73/2015. PARTES: Município de Pato Branco Odila Maria Guindani. OBJETO: locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa o Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, ante na Matrícula nº 24.540, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação, alfabetização dos coletores de papel e projetos afins do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 21 de maio de 2021 até 21 de maio de 2022. Do Valor: Com base na cláusula oitava do contrato em epígrafe, o valor sofrerá reajuste pelo IGP-M de 31,10%, passando de R\$ 995,77 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.305,45 (Mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 15.665,40 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 09.04 - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Despesa 2094 e Desdobramento 9341. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Odila Maria Guindani - Locador.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO Nº 77/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de micro-empresas e empresas de pequeno porte, objetivando a implantação de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para artesanato, tecidos, cortinas, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.263.055,48 (um milhão duzentos e sessenta e três mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato-branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras-pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de maio de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 008/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IAGM Paraná). OBJETO: contratação dos cursos denominados: "O que é ser vereador?" e "Processo Legislativo Municipal", a ser realizados nas datas de 1º e 02 de julho de 2021, na modalidade "in company". VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (dois e dois mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, da Lei nº 8.665/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-35. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. Assinam: Eriq Valdir Ceni, pela Câmara, e Eduardo Anzileri, pela empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 02/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas: PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS: DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO: Aldivo Garbosa; Angela Claudia Zanata; Fabio Garbosa; Geraldo José Piaia; Gerson José Zoomitta; Idílio Calgarotto; Jose Nunes de Almeida; Kiona Maria Tiecher de Oliveira; Valentin Piaia; Vanderlei Pressa. Para os GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS: Cooperativa Anperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOP/AF; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI; Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná - COOPERVERDEA; COOPERVIVE - Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Após a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação verificou que a COOPERVIVE - Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê deixou de apresentar a Ata de Posse contida no item 7.1.2, "c" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "m" do edital; Angela Claudia Zanata deixou de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; Fabio Garbosa deixou de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; Idílio Calgarotto deixou de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; Aldivo Garbosa deixou de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, "d" e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, "e" do edital; Kiona Maria Tiecher de Oliveira apresentou DAP física incompleta sem apresentação de seu extrato; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI deixou de apresentar os documentos solicitados no item 7.1.2, subitens "c" - Cópia autenticada do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente, as certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial solicitadas nos subitens "j" e "k" e as declarações solicitadas nos subitens "l" e "o", ainda, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) e Seguradora Social (INSS), exigida no subitem "d" vência e a declaração solicitada no subitem "i" com informações faltantes. A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco apresentou DAP jurídica incompleta sem apresentação de seu extrato e possui divergências de endereços entre o Estatuto Social e a Licença Sanitária, assim, será realizada diligências para esclarecimentos. Considerando item 7.2 do edital, ficam as licitantes NOTIFICADAS para a regularização dos documentos acima citados em até DOIS DIAS ÚTEIS contados da publicação desta Ata. Decorrido o prazo e após a apresentação dos documentos, se houver, será emitido o resultado de habilitação e será aberto o prazo recursal de direito das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes. Pato Branco, 25 de Maio de 2021. Comissão Permanente de Licitação: Mariana Aparecida Martinello - Presidente, Liciane Cristina Puttkamer e Eduardo José Grezale - Membros. REPRESENTANTES: Antônio Natolino Gonçalves; Cassio Rafael Piaia; Geraldo José Piaia; Gineísio Berns; José Nunes de Almeida; Valentin Piaia; Vanderlei Pressa; Vladimir Pelissari.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 002/2021, referente à Contratação de empresa para realizar obra de desenvolvimento de um sistema hidrossanitário e pluvial no Parque Industrial, conforme projetos e demais informações anexas ao edital ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ nº 02.394.264/0001-00. LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R\$ 298.999,73 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Saude do Iguaçu, 26 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e notebooks com fornecimento de peças para atender necessidades das secretarias deste município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 15 de junho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 15 de junho de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR, AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 26 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LURCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-PMM
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS. Em virtude da existência do Chamamento Público Nº 002/2021, o qual encerrou o prazo para credenciamento e apresentação de documentos em 24/05/2021 a Comissão Permanente de Licitações, classificou os projetos de venda conforme o Artigo 25 da Resolução FNDE nº 04/2015 e o Edital de Chamada Pública nº 02/2021 e comunica que foram credenciadas e estão aptas ao fornecimento dos itens do Edital 02/2021, os seguintes fornecedores: ALESSIO DE JESUS HONORIO foi vencedor dos itens: 05 com 100 kg, 07 com 100 kg, 19 com 100 kg e 20 com 50kg, com valor total de R\$ 1.424,50 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ANTONIO MATEUS FERREIRA DOS SANTOS, foi vencedor dos itens: 05 com 150 kg, 07 com 100 kg, 19 com 150 kg e 20 com 50kg, com valor total de R\$ 1.799,50 (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), GILSON ANTUNES DE FREITAS foi vencedor dos itens: 03 com 500 kg e 13 com 100 kg com valor total de R\$ 6.173,00 (seis mil cento e setenta e três reais), JANETE CRISTINA NONNEMACHER ALBERTI foi vencedora dos itens: 04 com 275 kg, 10 com 400 kg e 15 com 400 kg com valor total de R\$ 13.515,00 (treze mil quinhentos e quinze reais), JOAO MARIA ALVES DE RAMOS foi vencedor dos itens: 05 com 300 kg, 06 com 300 kg, 18 com 100 kg, 19 com 250 kg e 20 com 90 kg, com valor total de R\$ 3.899,70 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), JOCEMAR DA SILVA foi vencedor dos itens: 04 com 275 kg, 08 com 400 kg, 15 com 200 kg e 16 com 150 kg, com valor total de R\$ 13.684,50 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), LINDAMIR MARIA DA SILVA foi vencedora do item: 10 com 300 kg, com valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), ZENILDA KRERAG CAPANEMA foi vencedora dos itens: 07 com 50 kg, 18 com 50 kg e 20 com 50 kg, com valor total de R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Manguelrinha, 26 de Maio de 2021
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0034-69.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de aperfeiçoamento para prestação de serviços na realização de curso de Manutenção de Motores de Popa, através do Sistema Fiep - SENAI que será desenvolvido através da Secretaria de Indústria e Comércio desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).
DATA: 26 de Maio de 2021.

Manguelrinha, 26 de Maio de 2021.
PÚBLIQUE-SE
Sator de Licitações

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2021. Processo nº 497/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 30 de JUNHO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 4/2021, que tem por objeto a aquisição de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 17/2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sals, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações. Mariópolis, 26 de Maio de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.644.353/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2018
NOME EMPRESARIAL ICGP - TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1718	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8821-7887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **08:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:


FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ICGP TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.644.353/0001-58

Razão Social: ICGP TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1718 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202133319350914

Informação obtida em 30/03/2022 08:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31644353000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

UF :


Processo :

Opção :

 CNPJ CPF

CNPJ :

Data início do acórdão



Data fim do acórdão

 **Pesquisar****Limpar****Relação de inidôneos**

31.644.353/0001-58

Ir

Linhas

100

Ações 

Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026433108-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.644.353/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:28 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **ABA4.7D21.9B2B.E651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 46590/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473540266	
Nome/Razão:	ICGP - TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	31.644.353/0001-58	
Endereço:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-170
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473540266
Nome/Razão:	ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	31.644.353/0001-58

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 30 de março de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GJYPWQPVSNNMLJ-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.644.353/0001-58

Certidão nº: 10079730/2022

Expedição: 30/03/2022, às 08:50:37

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.644.353/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

MARIO JOSE GALAVOTI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1965, portador da CNH 02443454567, DETRAN/PR e do CPF nº 058.311.378-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **M J GALAVOTI LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **MARIO JOSE GALAVOTI**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas à sócia remanescente **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante dá à sócia remanescente e à empresa, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da transformação/alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Romilda Gonçalves de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não sócio, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A razão social passa para **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA OITAVA– Em decorrência da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.



Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Romilda Gonçalves de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Parágrafo Único – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social são os serviços de **Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades 30/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditada a sócia singular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

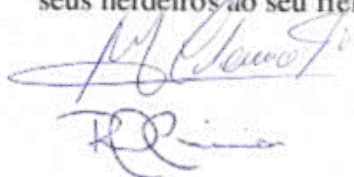
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua Sócia.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – A sócia singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.



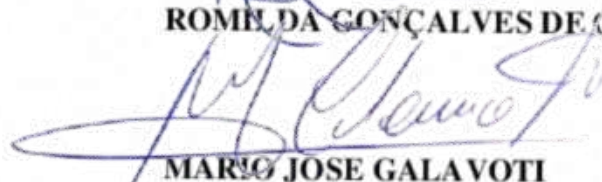
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2021.



ROMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA



MARIO JOSE GALAVOTI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SOCRATES ALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066521, expedida em 15/10/2014, inscrito no CPF nº 03714703900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03714703900	066521	SOCRATES ALVES DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 13:18 SOB Nº 20215552563.
PROTOCOLO: 215552563 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106287891. CNPJ DA SEDE: 31644353000158.
NIRE: 41208901128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
ICGP - TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Flávio de Azambuja Berti


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6289759042225380>

ID Lattes: **6289759042225380**

Última atualização do currículo em 08/11/2021

È doutor em Direito do Estado pela UFPR, Mestre em Teoria do Direito pela UFSC, Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná, Professor titular de Direito Tributário da Universidade Positivo, membro do Conselho Editorial da Revista Raízes Jurídicas, Coordenador da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo. Tem diversas obras e artigos publicados, dentre os quais "Direito Tributário e Princípio Federativo" pela Editora Quartier Latin, "Pedágio: natureza jurídica", 3a ed. pela Editora Juruá, "Impostos: extrafiscalidade e não-confisco", 3a ed. pela Editora Juruá e "Federalismo fiscal e defesa dos direitos dos contribuintes" pela Editora Bookseller. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Tributário, Financeiro e Processual Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional Tributário, Direito Administrativo e Controle da Administração Pública, Controle externo de políticas públicas, Receitas Públicas, Extrafiscalidade de impostos, Federalismo Fiscal e Tribunais de Contas. **(Texto informado pelo autor)**


Identificação

Nome	Flávio de Azambuja Berti
Nome em citações bibliográficas	BERTI, F. A.;BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA;Flávio de Azambuja Berti;Berti, Flávio de Azambuja;Berti, F.A.;BERTI, F.A.;Berti, F. de A.;BERTI, F. de A.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/6289759042225380

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Positivo. Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 Campo Comprido 81280330 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (041) 3173000 URL da Homepage: www.up.br
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2005	Doutorado em Direito (Conceito CAPES 6). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: Ofensa aos princípios federativo e da autonomia municipal mediante usurpação de competências tributárias, Ano de obtenção: 2005. Orientador:  Betina Treiger Grupenmacher.
2002 - 2003	Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: Uso de medidas provisórias em matéria tributária no Brasil no período 1994 a 2002 à luz do garantismo jurídico,Ano de Obtenção: 2003. Orientador: Sérgio Uquhart de Cademartori. Palavras-chave: Direito Público; Direito Tributário.
2001 - 2001	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Especialização em Pós-graduação em Direito Tributário e Financeiro. (Carga Horária: 2001h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: A natureza jurídico-constitucional do pedágio. Orientador: Ubaldo Cesar Baltazar.
1997 - 1997	Especialização em Pós-graduação em Direito Tributário e Processo Trib. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Título: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica: dedutibilidade de despesas. Orientador: James Marins.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Centro Universitário Positivo, UNICENP, Brasil.

Vínculo institucional**2004 - Atual**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 12

Vínculo institucional**2003 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 12

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

Vínculo institucional**2003 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Titular de Direito Tributário, Carga horária: 20

Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.

Vínculo institucional**2001 - 2007**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 20

Ministério Público de Contas do Paraná, MPC, Brasil.

Vínculo institucional**2003 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador do Ministério Público de Contas, Carga horária: 30

Membro de corpo editorial

2006 - Atual

Periódico: Raízes Jurídicas

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente.

Italiano

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2002

Especialista em Direito Tributário e Financeiro, UFSC.

2002

Especialista em magistério do ensino jurídico, UFSC.

1998

Especialist em Direito Tributário e Processo Tributário, PUC/PR.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos:10Total de citações:20

BERTI, F. de A. Data: 30/03/2021

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. FELIX, C. R. ; GARSKE, C. S. ; FOLLETO, E. P. ; BOTTAMEDI, P. M. ; **BERTI, F. A. ; BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA .** Análise da dependência de transferências correntes de Municípios paranaenses para o pagamento de despesas com pessoal no exercício 2019. GOVERNÉT. BOLETIM DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, v. 195, p. 612-622, 2021.
2. VIDI, F. V. ; NEVES, J. L. E. M. ; ROSA, G. V. ; DALPINO, M. T. D. P. ; MACHADO, M. M. P. ; **BERTI, F.A. ; BERTI, F. A. .** LDO como instrumento de planejamento orçamentário municipal em tempos de pandemia. GOVERNÉT. BOLETIM DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, v. 197, p. 827-841, 2021.
3. **BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA.** Extrafiscalidade dos Impostos e Princípio do Não Confisco no Brasil. REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO, v. 7, p. 181-199, 2018.
4. Helton Kramer Lustoza ; **BERTI, F. A. .** Análise da culpabilidade do contribuinte do na aplicação da multa punitiva tributária nos termos do art. 136 do CTN. R.E.V.I. Revista de Estudos do Vale Iguaçu, v. 01, p. 41-52, 2009.
5. **BERTI, F. A.;** Alex Felipe Flissak Villa ; FAGUNDES, Marta Gisele ; ALMENDANHA, C. M. ; MACEDO NETO, Manoel Antônio Gomes de . Distribuição constitucional de competências tributárias e princípio federativo. Raízes Jurídicas (UNICENP. Impresso), v. 05, p. 287-297, 2009.
6. **BERTI, F. A.;** Alex Felipe Flissak Villa ; Bruno Frank . O princípio da legalidade no âmbito do Direito Tributário. Raízes Jurídicas (UNICENP. Impresso), v. 4, p. 301-312, 2008.
7. **BERTI, F. A.;** RIBEIRO, Helen Zanellato da Motta . AS OSCIP's e o controle público dos termos de parceria. Raízes Jurídicas (UNICENP), v. 3, p. 379-388, 2007.
8. **BERTI, F. A.;** RIBEIRO, Helen Zanellato da Motta . ADIN 's e ADC 's: efeitos em relação ao direito de repetição de indébito do contribuinte. Raízes Jurídicas (UNICENP), v. 2, p. 95-105, 2006.
9. ★ **BERTI, F. A..** IPI e Extrafiscalidade. Revista Direito Empresarial (Curitiba), Curitiba, v. 1, n.2, p. 141-162, 2004.
10. ★ **BERTI, F. A..** A natureza jurídica do pedágio à luz do Sistema Constitucional. Revista da Faculdade de Direito da UTP, Curitiba, 2002.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BERTI, F. A..** Curso de direito financeiro e orçamentário. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2021. v. 1. 310p .
2. **BERTI, F. de A..** Reforma tributária estruturante e crise fiscal no Brasil: análise dos principais aspectos. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2021. v. 1. 193p .
3. **BERTI, FLÁVIO DE AZAMBUJA.** Direito e Justiça Ano V, IX - 2o semestre. V. ed. Curitiba: Editora Juruá, 2019. v. 1. 13p .
4. **BERTI, F. A.;** Flávio de Azambuja Berti ; **BERTI, F. A. .** Extrafiscalidade dos impostos e Princípio do Não-Confisco no Brasil. 1. ed. Beau Bassin - Mauritius: International Book Market Service Ltda - Novas Edições Acadêmicas, 2018. v. 1. 45p .
5. **BERTI, F. A..** Impostos Extrafiscalidade e Não-Confisco. 3a. ed. Curitiba: Juruá, 2009. v. 01. 176p .
6. **BERTI, F. A..** Pedágio Natureza jurídica. 3a. ed. Curitiba: Juruá, 2008. v. 01. 206p .
7. **BERTI, F. A..** Direito Tributário e Princípio Federativo. 1a.. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007. v. 01. 295p .
8. **BERTI, F. A..** Impostos: extrafiscalidade e não-confisco - 2a edição. 2a.. ed. Curitiba: Juruá, 2006. v. 01. 183p .
9. **BERTI, F. A..** Pedágio: natureza jurídica - 2a. edição. 2a. ed. Curitiba: Juruá, 2006. v. 1. 203p .
10. **BERTI, F. A..** Federalismo fiscal e defesa de direitos do contribuinte: efetividade ou retórica. 01. ed. Campinas: Bookseller Editora Ltda, 2005. v. 01. 190p .
11. ★ **BERTI, F. A..** Impostos: extrafiscalidade e não-confisco. 1a. ed. Curitiba: Juruá, 2003. v. 01. 141p .
12. ★ **BERTI, F. A..** Pedágio: natureza jurídica. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2002. v. 01. 164p .

Capítulos de livros publicados

1. **BERTI, F. A..** Inconstitucionalidade da competência dos Tribunais de Contas para julgarem recursos fiscais contra decisões fazendárias. In: MURICI, Gustavo Lanna; GODOI, Marciano Seabra de; RODRIGUES, Raphael Silva; FERNANDES, Rodrigo Mineiro. (Org.). Análise crítica da Jurisprudência do CARF. 1ed.Belo Horizonte: Editora D´Placido, 2019, v. 1, p. 199-210.
2. **BERTI, F. A..** O arquivamento provisório previsto no art. 20 da lei 10522/2002 dirigido aos débitos inscritos como dívida ativa da União pela PGFN ou por ela cobrados não se aplica às execuções fiscais movidas pelos Conselhos de fiscalização profissional. In: Maria Sylvania Zanella Di Pietro e Irene Patrícia Nohara. (Org.). Teses jurídicas dos Tribunais Superiores - Direito Administrativo, vol 2 - tomo III. 1aed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, v. vol 2, p. 969-979.
3. **BERTI, F. A..** Tributação e direitos fundamentais: Tributação extrafiscal e liberdade empreendedora. In: Betina Treiger Gruppenmacher. (Org.). Tributação, Democracia e Liberdade. 1aed.São Paulo: Editora Noeses, 2014, v. 1, p. 405-421.
4. **BERTI, F. A..** Isenções tributárias heterônomas: validação quando decorrentes de tratados internacionais. In: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. (Org.). Controle externo: temas polêmicos na visão do Ministério Público de Contas. 1aed.Belo

Horizonte: Editora Forum, 2009, v. 1, p. 153-174.

5. Woldemar Jamundá ; José Afonso da Silva ; Cristiano da Paixão Pimentel ; Gustavo Massa Ferreria Lima ; Angela Cassia Costaldello ; **BERTI, F. A.** ; Carlos Humberto Prola Júnior ; Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira ; Demóstenes Tres Albuquerque ; Márcia Farias ; Inácio Magalhães Filho . Isenções tributárias heterônomas: validação quando decorrentes de tratados internacionais. In: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. (Org.). Controle externo: temas polêmicos na visão do Ministério Público de Contas. 01ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, v. , p. 153-174.
6. **BERTI, F. A.**. Efetividade dos direitos e garantias do contribuinte diante da penhora eletrônica em favor da Fazenda Pública. In: Silvana Maria Carbonera. (Org.). Pensando o direito: reflexões em busca da efetividade. 1ªed.Curitiba: Unicenp, 2005, v. 1, p. 77-100.
7. ★ **BERTI, F. A.**. A responsabilidade dos administradores em caso de dissolução da sociedade à luz do Novo Código Civil. In: Profª Drª Betina Treiger Grupenmacher. (Org.). Direito Tributário e o Novo Código Civil. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2004, v. 1, p. 365-375.

Apresentações de Trabalho

1. **BERTI, F. A.**. As PPI's no Brasil em comparação ao regime anterior de PPP's. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **BERTI, F. A.**. Estudo sobre acompanhamento de obras no Paraná. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **BERTI, F. A.**. Atuação Preventiva Pedagógica do Ministério Público de Contas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. Paulo Adyr Dias do Amaral ; Raphael Silva Rodrigues ; **BERTI, F. A.** . Lições preliminares de direito tributário: limites ao poder do Estado. Belo Horizonte, 2018. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. Angela Cassia Costaldello; Luiz Alberto Blanchet; **BERTI, F. A.**; Eneida Desiree Salgado. Participação em banca de Vitória Pedruzzi Segato. Composição dos Tribunais de Contas Brasileiros: o sistema de nomeação dos Ministros e Conselheiros em xeque. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Estudos Jurídicos da Pós-Graduação da UFPR.
2. Betina Grupenmacher; **BERTI, F. A.**; KANAYAMA, R.; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Marcel Eduardo Cunico Bach. A competência tributária à luz do princípio da eficiência. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Teses de doutorado

1. **Flávio de Azambuja Berti**; Paulo Opuzka; **BERTI, F. A.**; POSSENTI, S.; RASIA, G. L. S.; NEGRI, L.. Participação em banca de Guida Bittencourt. Análise linguística do Discurso Jurídico. 2017. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) - Universidade Federal do Paraná.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Angela Cassia Costaldello; KANAYAMA, R.; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Luíza Helena Schlichting Ribas.A incidência do contraditório e ampla defesa na análise de atos de pessoal. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
2. Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Luis Fernando Gonçalves Guimarães.Limites ao arbitramento na tributação do Imposto de Renda das pessoas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
3. Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Juliano Oleniki Cavallim.A não incidência do IPI na operação de importação de veículos automotores destinados à pessoa física para uso próprio. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
4. Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Amanda Cristina Ribeiro.Progressividade do IPTU: estudo analítico acerca da fiscalidade e da extrafiscalidade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
5. Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Emanuela Correa de Souza.Repetição do indébito nos tributos indiretos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
6. Ayrton Ruy Giublin Neto; **BERTI, F. A.**. Participação em banca de Elaine Aparecida Drevek.A responsabilidade tributária do sócio-gerente. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
7. **BERTI, F. A.**; Ayrton Ruy Giublin Neto. Participação em banca de Patrick Mello M. Ferrer.Dação em pagamento em bens imóveis para extinção do crédito tributário. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
8. **BERTI, F. A.**; Helton Kramer Lustoza. Participação em banca de Franco Cabral Guzzoni.Artigo 136 do CTN: interpretação conforme a CF/88. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
- 9.

- BERTI, F. A.;** Helton Kramer Lustoza. Participação em banca de Enéas Bruce Wolter de Araújo.O instituto da prescrição itinerante à luz do princípio da eficiência no processo judicial de execução fiscal. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
10. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Aline Paveski.Leitura dada pela jurisprudência do STJ quanto aos arts. 202 e 203 do CTN.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
11. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Bruno Rossato Coloniezi.Planejamento tributário: o princípio do propósito negocial no planejamento tributário. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
12. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Djonathan Pelick Maba.Impostos sobre grandes fortunas e as finalidades extrafiscais com ele almejadas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
13. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Gladys Thays Cordeiro Lecheta.Os benefícios econômicos gerados pelo Simples Nacional para a microempresa e a empresa de pequeno porte. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
14. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Guilherme Giordano Sarmento.A não-cumulatividade na importação de veículos estrangeiros. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
15. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Isadora Longhini Seckler.A inconstitucionalidade da cobrança em duplicidade de ICMS nas compras realizadas pela internet. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
16. **BERTI, F. A..** Participação em banca de João Fernando Araújo de bitetncourt.Aplicabilidade do regime aduaneiro especial e drawback. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
17. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Leila Maria Vieira Benradt.A quebra do sigilo bancário e a administração tributária.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
18. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Lucas Carneiro Madalozzo.A inconstitucionalidade da equiparação das corretoras de seguro às instituições financeiras. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
19. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Rodrigo Kotowy.Isenção de ICMS para portadores de necessidades especiais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
20. **BERTI, F. A..** Participação em banca de Rodrigo Nohlack Correa Cesar.Quebra do sigilo bancário e sua possível flexibilização frente à CF de 1988. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
21. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo. Participação em banca de Leonardo Cumin Carignano.Interpretação constitucional de faturamento e receita e sua relevância para a ordem tributária. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
22. Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar; **BERTI, F. A..** Participação em banca de Clkaudine Max.Exportação e imposto de exportação. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
23. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Orlando Arauz Neto.ISS e ICMS: conflitos de competência. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
24. HUZIOKA, Ademar; Folloni, André Parmo; **BERTI, F. A..** Participação em banca de Priscilla Talita Muller.Empresa patrimonial. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
25. **BERTI, F. A.;** COELHO, P. Participação em banca de João Molinari Jr.Aspectos teóricos e práticos de composição de "OFF SHORE" na Ásia: um "case" em Hong Kong. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
26. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Fernando do Amaral Bortolotto.Dedução de despesas havidas com aluguel e prestação da própria no imposto sobre a renda de pessoa física. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
27. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Jaqueline Schwartz.O Princípio da Anterioridade da Lei Tributária. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
28. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Rafael Oliveira de Carvalho.Tratados Internacionais Contra Bitributação. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
29. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Janaina Miquelato dos Santos.ISS nas operações de arrendamento mercantil. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
30. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Lucas Fernando Lemes Gonçalves.ICMS sobre produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e de energias elétricas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
31. **BERTI, F. A.;** HUZIOKA, Ademar; CAVALI, Marcelo. Participação em banca de Bruno de Souza Schmidt.Dívida Ativa: Instrumento de cobrança dos créditos da Fazenda Pública. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
32. **BERTI, F. A.;** HUZIOKA, Ademar; CAVALI, Marcelo. Participação em banca de Luis Fernando da Silva Lamaur.Controle de Constitucionalidade Concentrado. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
33. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Giovanna Lorenzo Niece.A Inconstitucionalidade da incidência de IR (Imposto de Renda) sobre verba indenizatória de dano moral. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
34. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Marcel André Gonzatto.Bitributação Internacional sobre a Renda de Pessoas Jurídicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
35. **BERTI, F. A.;** HUZIOKA, Ademar; Folloni, André Parmo. Participação em banca de Rodrigo Fuganti Campos.ICMS nas Importações: As inconstitucionalidades da emenda constitucional nº33/2001. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
36. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Felipe Gomiero Rigo.Harmonização Tributária no Mercosul: Relações entre o Direito Comunitário e o Sistema Tributário Nacional. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
37. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Melina Gonçalves G. Hidalgo.A Tributação do Regime Aduaneiro Especial Drawback. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.

38. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Germano Rodolfo Wiedermann de Souza Bueno. A Prescrição Intercorrente no Processo Executivo Fiscal. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
39. **BERTI, F. A.;** Folloni, André Parmo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Joyci Juliana Santos. Tratados Internacionais em matéria tributária e o artigo 98 do Código Tributário Nacional. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
40. **BERTI, F. A.;** CAVALI, Marcelo; HUZIOKA, Ademar. Participação em banca de Guilherme Augusto Bana. Responsabilidade Civil por Danos ao Meio Ambiente. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
41. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Fabio Portella. A imunidade do IPTU e as instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.
42. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Crstovan Froehner. Imunidade Tributária do livro eletrônico. 2005 - Centro Universitário Positivo.
43. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Roberto de Souza Fatuch. A tributação ambiental como instrumento de fomento à proteção e preservação ambiente. 2005 - Centro Universitário Positivo.
44. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Luana De Fátima Pozzobom. O Princípio da anterioridade e a Emenda Constitucional 42/2003. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
45. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Marta Borsoi. Princípios da publicidade e da transparência como instrumentos de fiscalização da Administração Pública. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
46. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Jussara de Souza Dias. A constitucionalidade na aplicação da taxa Selic. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
47. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Jebneel Szrajia. Finalização e destinação nas contribuições especiais. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
48. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Tatiane Monique Spieler. Medidas provisórias: sua inconstitucionalidade absoluta para instituição de majoração de tributos, inclusive aqueles isentos de submissão ao princípio da anterioridade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
49. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Helton Kramer Lustoza. Quebra de sigilo bancário em investigação fiscal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
50. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Estefânia de M. Assunção. Natureza jurídica do pedágio. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
51. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Paulo Frederico Ferrarini de Souza. Inconstitucionalidade da quebra de sigilo bancário praticado pela receita federal. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
52. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Thiago Chiquetto. O prazo decadencial aplicado a Fazenda Pública nos tributos cujo lançamento está sujeito à homologação. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo.
53. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Márcio da Rocha Medina. A compensação de tributos federais: principais aspectos jurídicos e práticos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.
54. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Giovana Amates França. O ICMS e o princípio da seletividade na energia elétrica. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.
55. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Renata Moura D´Almeida. Unificação do ICMS frente à reforma tributária. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.
56. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Ana Paula Iankilevich. A garantia constitucional ao mínimo isento e sua relação com os princípios constitucionais da capacidade contributiva e da vedação ao confisco no regime constitucional de 1988. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.
57. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Isabella Cristina Lunelli. A inaplicabilidade do princípio da capacidade contributiva na elisão e evasão fiscal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo.
58. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Eduardo de Carvalho Martins. Imunidade tributária das contribuições sociais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
59. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Gleiser Hibari Oishi. Compensação de tributos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
60. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Lucilene Godoy Faeda. Regime jurídico do pedágio. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
61. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Margareth Brochard. Inconstitucionalidade da pena de morte. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
62. **BERTI, F. A.** Participação em banca de Nain Akel Sobrinho. ICMS e Substituição Tributária para Frente. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1o Simpósio de Compliance e Controle na Administração Pública: controle interno. Compliance e Controle Interno na Administração Pública. 2021. (Simpósio).
2. XIV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. Compras Sustentáveis Governamentais. 2021. (Congresso).
3. Curso On Line sobre Noções de Contabilidade Pública e Finanças Públicas. Orçamentação Pública e Leis Orçamentárias no Brasil. 2020. (Outra).
4. Curso On-line sobre Noções de Direito Administrativo. Regime Jurídico dos Contratos Administrativos. 2020. (Outra).
- 5.

- Curso sobre a Execução das decisões condenatórias do Tribunal de Contas.Prescrição e decadência no âmbito interno dos TCE's e nas ações judiciais de Execução Fiscal. 2020. (Outra).
6. Curso sobre a Responsabilidade dos Agentes Públicos por danos causados ao Erário.Entendimentos do TCU e do STF sobre a prescrição da responsabilização dos Agentes Públicos. 2020. (Outra).
 7. Fórum de Controle Social.Fórum de Controle Social: interação entre os órgãos de Controle da Administração Pública. 2020. (Seminário).
 8. Fórum do Controle Social: Observatórios Sociais e Conselhos Municipais.A importância dos Observatórios Sociais no Controle da Administração Pública. 2020. (Seminário).
 9. Live do Programa de Pós-graduação da Unibrasil sobre Controle da Administração Pública.COVID-19 e o Controle da Administração Pública: A atuação do Tribunal de Contas em tempos de pandemia. 2020. (Encontro).
 10. Live sobre "Responsabilização dos Agentes Públicos".Principais apontamentos decorrentes da Responsabilização de Agentes da Administração Pública pelos danos causados ao Erário. 2020. (Encontro).
 11. Live sobre o papel do Controle Externo frente à Pandemia.Vícios e dificuldades nas contratações públicas para ações de combate à Pandemia. 2020. (Encontro).
 12. Seminário Remoto sobre "Licitações para Compras de Medicamentos". Principais problemas nas licitações para compras de medicamentos. 2020. (Exposição).
 13. Seminário sobre Prestação de Contas Anuais de Municípios.Receitas Públicas Municipais e Reforma Tributária. 2020. (Seminário).
 14. Seminário sobre Prestação de Contas Municipais.Receitas Públicas e Reforma Tributária. 2020. (Seminário).
 15. Forum Nacional de Auditoria e Governança.Auditoria e Controle Externo. 2019. (Outra).
 16. I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. 2019. (Congresso).
 17. Pós-Graduação em Direito Administrativo e Municipal.Tribunal de Contas e controle externo de Municípios. 2019. (Encontro).
 18. Seminário sobre Contabilidade Pública e Controle Externo da Administração Pública.Credenciamento de clínicas médicas: requisitos e contabilização das despesas. 2019. (Seminário).
 19. Seminário sobre Ouvidorias e Transparência na Administração Pública.Terceirização de serviços de atendimento médico nos Municípios e seu controle. 2019. (Seminário).
 20. Seminário sobre Prestação de Contas Anuais (PCA) 2019 do TCE/PR.Terceirizações de Serviços Públicos e Controle Externo. 2019. (Seminário).
 21. Seminário sobre prestação de contas municipais.Gastos da Administração Pública com terceirização de serviços de saúde. 2019. (Seminário).
 22. Seminário sobre Prestação de Contas Municipais.Sobrepreço em licitações municipais para compras de medicamentos. 2019. (Seminário).
 23. Seminário sobre Prestação de Contas Municipais.Controle de despesas públicas municipais com prestação terceirizada de serviços de saúde. 2019. (Seminário).
 24. VI Simpósio Internacional Consinter / Universitat de Barcelona.Monitoramento de metas no gerenciamento das políticas públicas. 2019. (Simpósio).
 25. XIII Semana Acadêmica do Curso de Direito do ISEPE.O controle externo à luz dos novos paradigmas do direito. 2019. (Seminário).
 26. XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Compliance na Administração Pública: a arte de bem administrar. 2019. (Congresso).
 27. 1º Ciclo de Debates sobre a LINDB.Reflexos das alterações da LINDB no Controle Externo. 2018. (Seminário).
 28. I Seminário de Direito Tributário."Conceito de renda para tributação pelo Imposto de Renda e CSLL". 2018. (Seminário).
 29. Seminário sobre Contratação de Serviços Jurídicos pela Administração Pública.Contratações de serviços jurídicos pela Administração Pública. 2018. (Seminário).
 30. V Simpósio Internacional de Derecho Consinter.Extrafiscalidade dos impostos e principio do não-confisco no Brasil. 2018. (Seminário).
 31. XIX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Compliance e controle na Administração Pública. 2018. (Congresso).
 32. XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2018. (Congresso).
 33. Congresso Internazionale sul regole comuni su investimenti partenariato pubblico privato per le infrastrutture. PPP's e PPI's in Brasile. 2017. (Congresso).
 34. II Forum de Controle Externo: o Tribunal de Contas do Paraná e a Sociedade. O custo da transparência para a Administração Pública. 2017. (Congresso).
 35. Seminário do curso de Pós-Graduação em Direito Tributário da Universidade Positivo sobre Reforma da Previdência.Análise da evolução normativa constitucional sobre os requisitos para concessão de Aposentadoria a partir da CF/88 até a Emenda Constitucional 47/05. 2017. (Seminário).
 36. Seminário Planejamento e Controle Externo da Administração Pública: Plano Nacional de Educação.Mapeamento do MPC/PR sobre o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação pelos 399 Municípios do Paraná. 2017. (Encontro).
 37. Seminário e Reunião Técnica sobre o julgamento das contas dos Prefeitos Municipais: Câmara Municipal x Tribunal de Contas.Decisão do STF sobre a competência para julgamento as contas anuais de Prefeitos. 2016. (Encontro).
 38. VIII Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Federalismo e endividamento dos Estados-membros. 2016. (Congresso).
 39. XIII Congresso do Ministério Público de Contas. 2016. (Congresso).
 40. XVII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas. 2016. (Simpósio).
 41. A atuação da advocacia na gestão pública: Tribunal de Contas.Processo eletrônico no Tribunal de Contas do Paraná. 2015. (Seminário).
 42. II Seminar on foreign and comparative law research.Comparação entre sistemas tributários no Brasil e na Itália. 2015. (Encontro).
 43. Paletas sobre Projetos de Iniciação Científica na UP.Projeto de iniciação científica sobre análise comparativa da atribuição de competências tributárias no Brasil e na Itália. 2015. (Simpósio).
 44. 1st International Seminar on Foreign and Comparative Law Research.Intercâmbio de informações sobre as pesquisas em andamento no Centro Studi Interuniversitario di Diritto Comparato e Straniero da Università Degli Studi di Milano. 2014. (Seminário).

45. XII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. 2014. (Congresso).
46. XXVII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil. 2013. (Congresso).
47. V Congresso Brasileiro de Controle Público. 2012. (Congresso).
48. 4º CONINTER - Encontro brasileiro para capacitação de controladores internos e externos. 2011. (Encontro).
49. Semana Jurídica da Faculdade Guarapuava.Extrafiscalidade de impostos. 2011. (Encontro).
50. X Congresso de Direito Tributário em Questão. Tributação e Autonomia de Estados-membros. 2011. (Congresso).
51. 5º Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Presidência de Mesa e mediação de debates. 2010. (Congresso).
52. Congresso ABVCAP 2010. 2010. (Congresso).
53. SEMINÁRIO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 20 ANOS DE CONQUISTAS E DESAFIOS.ORÇAMENTO PRIORIDADE CRIANÇA: Implicações Práticas da Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná. 2010. (Seminário).
54. Seminário Internacional de Direito Tributário: questões atuais de direito tributário interno e internacional. 2010. (Seminário).
55. VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais. 2010. (Congresso).
56. XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas.Estudo sobre acompanhamento de obras públicas no Paraná. 2010. (Simpósio).
57. Seminário "Lei de Responsabilidade Fiscal: realidade ou ficção?".O auxílio dos Controles Internos ao Ministério Público no combate à corrupção. 2009. (Seminário).
58. IX Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. 2008. (Congresso).
59. Semana Acadêmica da Faculdade de Direito da Unidade de Ensino Superior do Vale do Igauçu - Uniguaçu.Controle da Administração Pública. 2008. (Encontro).
60. 24o Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Controle público de verbas repassadas em favor das Osci'p's. 2007. (Congresso).
61. III Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Questões em aberto na aplicação da nova lei geral das micro e pequenas empresas. 2007. (Congresso).
62. VI Congresso de Direito Tributário em Questão. 2007. (Congresso).
63. II Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Debatedor em mesa de palestras sobre. 2006. (Congresso).
64. Seminário de Inovações e Ferramentas para recuperação da arrecadação Municipal. 2006. (Seminário).
65. VI Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro e Congresso Brasileiro de Direito Municipal. Extrafiscalidade de Impostos. 2006. (Congresso).
66. XIII Congresso de Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais do Paraná. Tribunal de Contas e Controle da Administração Pública. 2006. (Congresso).
67. XI SINAOP - Simpósio Nacional de Auditoria de Obras.Controle de Obras Públicas. 2006. (Seminário).
68. XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Mutação do regime de concessão e alteração da natureza jurídica do pedágio. 2006. (Congresso).
69. I Congresso Internacional de Direito Tributário de Curitiba. I Congresso Internacional de Direito Tributário de Curitiba. 2005. (Congresso).
70. I Congresso Internacional de Direito Tributário do Rio de Janeiro. 2005. (Congresso).
71. I Congresso Maranhense de Estudos Tributários. 2005. (Congresso).
72. II Congresso Paranaense de Direito Internacional. Isenções heterônomas decorrentes de tratados internacionais. 2005. (Congresso).
73. II Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas.Presidência de mesa cujo tema foi. 2005. (Outra).
74. IX Congresso de Direito Tributário da ABRADT. 2005. (Congresso).
75. Semana Acadêmica de Direito.Federação e Tributação. 2005. (Seminário).
76. Semana Acadêmica de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Tuiuti do Paraná.Federação e Tributação. 2005. (Outra).
77. Seminário de lançamento do livro. 2005. (Seminário).
78. XXIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Controle externo da Administração Pública. 2005. (Congresso).
79. O Novo Código Civil Brasileiro e seus reflexos no Direito Tributário.A responsabilidade dos administradores em caso de dissolução da sociedade à luz do novo Código Civil. 2004. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **BERTI, F. A.**; Elizeu de Moraes Correa ; KANAYAMA, R. ; Júlio Marcelo Oliveira ; Katia Regina Puchaski . Seminário Diálogos com o Ministério Público de Contas: lançamento do Centro de Estudos do MPC/PR. 2016. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Jéssica Cristina de Lima. ADC 18: ICms como base de cálculo do PIS/COFINS. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).
2. Lisiane Justi. O princípio do não-confisco e as multas tributárias. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).

3. Carlos Cesar Jatobá. Introdução ao Direito Tributário. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).
4. Andressa Lima Carvalho. Utilização do IPTU como instrumento para concretização de políticas públicas. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. (Orientador).

Iniciação científica

1. Alunos do 3º e 4º anos da graduação em direito. Direito Constitucional Tributário. Início: 2006. Iniciação científica (Graduando em Direito) - Centro Universitário Positivo. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Diego Potroba. O sistema de substituição tributária no ICMS. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
2. Nurya Andrade. O critério "discrímen" quanto à concessão de benefícios fiscais. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
3. Daniel Farias. Limites da extrafiscalidade no direito tributário brasileiro. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
4. Oliver Riveros. As sanções tributárias e Princípios Constitucionais e não-confisco. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
5. Angela Martins. Planejamento sucessório. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
6. Jéssica Antunes de Souza. A extrafiscalidade como meio de proteção ambiental. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
7. João Marcelo Keretct. Tributação cabível sobre softwares. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
8. Thayná de Paula. Tributação de criptoativos. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
9. Samandra Ramos. Tributação aplicada na comercialização de software. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
10. Crysly Dutra. O princípio da anterioridade e a revogação de isenção. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
11. Gabriel Rosa. Desequilíbrio orçamentário e importância da LDO no planejamento orçamentário. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Pública e Controles da Administração Pública) - Escola de Gestão Pública do TCE/PR. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
12. Camila Ribeiro Felix. Gestão de gastos com pessoal em comparação com as demais despesas correntes orçamentárias da Administração Pública. 2020. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão Pública e Controle da Administração Pública) - Escola de Gestão Pública do TCE/PR. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
13. Camila Saldanha Martins. O mínimo existencial e a proibição do efeito do confisco. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
14. Eduardo Henrique Ceranto. Incentivos fiscais para a exportação. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
15. Felipe Strassacapa. Negócios jurídico-processuais no direito tributário. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
16. Magno Julio Batista. A tributação sobre o consumo e seu impacto nos sistemas tributários. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
17. Reginaldo de Souza Menezes. Função e controle da extrafiscalidade das normas tributárias. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
18. Gabriel Ribas dos Santos. Tributação sobre subvenções para investimento e extrafiscalidade. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
19. Eduardo Pacheco Ferst. A progressividade do IRPJ como mecanismo de justiça fiscal. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
20. Janini Deniponti. A caracterização e os efeitos da imunidade tributária no terceiro setor. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
21. Amanda Cristina Lovato. Imposto sobre grandes fortunas e sua função social como tributo. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
22. Daphne Pereira Beltrame. Créditos de PIS e COFINS não-cumulativos. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
- 23.

- Rafael Daniel Pereira. A legalidade das reorganizações societárias como forma de planejamento tributário. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
24. Eduardo Francisco de Paula. A tributação na locação de imóveis. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
25. Jéssica Carolina Lee. A extrafiscalidade do IOF e sua eficácia no ordenamento brasileiro. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
26. João Pedro Moro Koltun. Cobrança de ICMS incidente sobre as tarifas de transmissão e distribuição de energia elétrica. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
27. Kelly Bora. Tratamento tributário do IR em face das subvenções para investimento ou custeio. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
28. Fernando Moraes. A incidência do IIRPJ e a preços de transferências. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
29. Juliana Medeiros e Laysa Moreira. Planejamento tributário: PIS e COFINS. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
30. Adriana Biondo e Simone Rampelotti. Incentivos fiscais da lei 8.248/91. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
31. Ederson Pinheiro Colaço. Mecanismos de defesa na execução fiscal. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
32. Edilson Cordeiro. Isenção tributária em tratados internacionais. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
33. Bernardo Brislynsky. Lucro real e lucro premunido no Simples Nacional. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
34. Beatriz Lara e Dayani Domanski. Estudo de caso na Celepar. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
35. Giovani Rasoto e Giovana Santos. Holdin familiar no planejamento tributário. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
36. Bruno Brito. Serviços técnicos em tratados internacionais. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
37. Ariel Palmeira. A hipótese de incidência do ISS. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
38. Camille Carles e Maitê Ribeiro. Planejamento tributário na empresa Alcast S/A. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
39. Bruno Eppinger e Fabiano Eppinger. O efeitos suspensivo dos embargos à execução fiscal. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
40. Mariana Collaço. A não-incidência do ISS sobre a locação de veículos com motorista. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
41. Débora Perek Ganz. Impactos da resolução 13/2012 do Senado frente à guerra fiscal. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
42. Ketlin A. de Oliveira. Regra-matriz de incidência do IPI. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
43. Angelita B. Dias. Competência para cobrança do ISS em águas marítimas. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
44. Emílio B Guedes. A questionável bitributação do ISS na construção civil. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
45. Rodolfo Cavali Luz. IPI e o Princípio da seletividade. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
46. Ícaro José Proença. Incidência do ISS nas incorporações imobiliárias. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
47. Evelyn M. Cuman. IRPJ e CSLL e seu planejamento tributário. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
48. Aline Pavelski. Aspectos do princípio da seletividade do IPI e extrafiscalidade. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
49. Angela Fátima Mainka. Tributação das pessoas jurídicas pelo IRPJ no Brasil: regimes de apuração da base de cálculo. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
50. Carlos Campos Camargo. Imposto de importação e extrafiscalidade: estudo da legislação, do entendimento dos tribunais superiores e seus efeitos sobre a economia. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
51. Carlos Humberto Fernandes Silva. As imunidades tributárias dos livros, jornais, periódicos e do papel destinado a sua impressão. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
- 52.

- Emidio Bueno Marques. A metodologia de compensação tributária com precatórios no âmbito estadual. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
53. Fabiola Pavoni. A incidência de ISS em contratos de franquia e know-how: estudo da legislação e do entendimento dos tribunais. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
54. Kelly Bora. Volvo do Brasil: estudo da tributação. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
55. Luis Felipe Rocha Toledo. Mandado de segurança como instrumento de defesa do contribuinte. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
56. Luis Fernando da Silva Lamaur. Uma visão da imunidade tributária das OSCIP's. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
57. Marcelo Augusto de Araujo Campelo. Aplicabilidade da súmula vinculante 28 nos embargos à execução da lei 6.830/80. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
58. Murilo Jaskiewicz. Repartição de competências entre União e Municípios em relação à legislação do ISS: normas gerais. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
59. Renê Andrade Tigrinho. Tributação das pessoas jurídicas pelo IRPJ. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
60. Rodrigo da Rocha S. Torres. Repartição de competências entre a União e os Municípios em relação à legislação do ISS: normas gerais e normas específicas. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
61. Adriana Clara Maoski e Tatiana Cristina Ramos. Doações e subvenção com advento da lei 11.638/08. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
62. Alysson Sanches e Felipe Cesar Michna. Princípios constitucionais tributários aplicáveis ao processo contemporâneo. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
63. André Henrique Chandelier. Seguridade Social: princípios constitucionais. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
64. Beatriz Grossi Maia. Tributação de holdings. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
65. Carlos Gustavo Stier e Julianne Brocanello Roman. A não-incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza sobre os valores relativos a gastos com sub-empregadas nas presetações de serviços. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
66. Clímaco Cezar Schwab e Raphael de Souza Vieira. A base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS: aspectos polêmicos. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
67. Deisi Lacerda, Marcel Nascimento Faigle e Rosemeire Santos. Efeitos tributários e contábeis da recuperação de crédito PIS e CoFINS via processo judicial. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
68. Gabriel Alexandre Villena. A substituição tributária no ICMS: aspectos gerais. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
69. Helio Uchida. Repetição de indébito tributário: Icms na base de cálculo do PIS/COFINS. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
70. Jorge Fam Neto. A norma antielisiva e a invalidade de negócios e atos jurídicos. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
71. Monah Zein. A não-incidência de ICMS nos provedores de acesso à internet. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
72. Sabrina da Costa Pereira e Simone Rodrigues de Lima. Simples Nacional: Supersimples. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
73. Wellington Otávio Dalmaz. Distribuição de lucros disfarçada entre as partes sediadas em diferentes jurisdições tributárias: o controle através do preço de transferência. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Larissa Rachinski Reinke. Responsabilidade tributária e sua repercussão nas ações de execução fiscal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
2. Douglas Barroso Carlberg. A não incidência do IPI na revenda de importação para pessoa física. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
- 3.

- Alisson Bonardi. Imposto de renda sobre indenizações. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
4. Lucas Perez dos Santos. A ilicitude da utilização de pacotes fiscais como base de cálculo do ICMS em operações mercantis. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 5. João Paulo Rosvailer. Análise jurisprudencial acerca da validade na desconsideração da personalidade jurídica de empresas formadoras de grupos econômicos de fato para fins de responsabilidade tributária.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 6. Franco Cabral Guzzoni. Artigo 136 do CTN: interpretação conforme a CF/88. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 7. Enéas Bruce Wolter de Araújo. O instituto da prescrição intercorrente à luz do Princípio da Eficiência no processo judicial de execução fiscal.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 8. INdríd Medrek. Extrafiscalidade e o princípio da capacidade contributiva. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 9. Marcio Roberto Manenti. Decadência e prescrição no direito tributário. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 10. Priscilla Regina Coito. O abrandamento da regra quanto ao momento de produção de provas no processo administrativo. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 11. Jefferson Wilson Mendes. A inconstitucionalidade da tributação estadual em compras pela internet. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 12. Mayara Ceolin Borini. Decadência e prescrição tributárias. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 13. Rodolfo Schlumberger Cavali da Luz. Substituição tributária. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 14. Lisiane Justi. O princípio do não-confisco e as multas tributárias. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 15. Jessica Cristina de Lima. ADC 18: ICMS com base de cálculo igual a do PIS/COFINS. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 16. Carlos Cesar Jatoba. Introdução ao direito tributário. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 17. Diogo Zonato. A reforma tributária e o IVA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 18. Andressa Lima Carvalho. Utilização do IPTU como instrumento para a concretização de políticas públicas extrafiscais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 19. Carlos Cesar Jatobá. Introdução ao direito tributário. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 20. Flávio de Moraes Ferreira. Leis nacionais e leis federais sobre direito tributário. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 21. Marta Gisele Fagundes. O princípio federativo e o exercício das competências tributárias. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 22. Daniele Franciskieviz de Lima. A regra-matriz de incidência do ICMS sobre operações de circulação de mercadorias. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 23. Amanda Silvério. O princípio da anterioridade tributária e a Emenda Constitucional 42/2003. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 24. Guilherme Sulzbach Grando. Extrafiscalidade para fins de IPI e os vinhos brasileiros. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 25. Muirilo Jaskievicz. A compensação de crédito tributário com precatórios no Estado do Paraná. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 26. Marco Antônio Bernardes de Queiroz. Da não-incidência do ISS sobre os contratos de franquia. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 27. Helen Zanellato da Motta Ribeiro. Controle público de OSCIP's. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 28. André Fatuch. Princípio da Progressividade do IPTU. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 29. Alice Galiotto. Penhora On Line. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário Positivo. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 30. Érico Eleutério da Luz. Uma contribuição ao estudo dos impactos tributários nas reorganizações societárias. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 31. Kléber Schoneweg Wolf. A mutabilidade nos contratos administrativos e a retomada de seu objeto. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 32. Luciana Silva. A legislação do mercosul frente aos Estados-membros, Municípios e Distrito Federal. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 33. Patrick Eberhart. Questionamentos quanto à aplicação da taxa Selic no pagamento de dívidas tributárias. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.
 34. Patrícia Dayane Calixto de Souza. Reforma previdenciária: novas regras de aposentação para os servidores públicos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Flávio de Azambuja Berti.

Outras informações relevantes

- Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo desde 2007; - Coordenador da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário e Processo Tributário da Universidade Positivo desde 2007; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Administração Pública da Universidade Paranaense desde 2019; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Administração Pública da Unibrasil em 2005 e 2006; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Empresarial da Universidade Positivo em 2010 e 2011; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário da Uninter em 2004 e 2005; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Empresarial da Fundação Getúlio Vargas Londrina em 2004; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Direito Tributário da SPEI em parceria com o IEGE em 2003 e 2004; - Professor da Pós-graduação "lato sensu" em Administração Pública da SPEI em parceria com o IEGE em 2004.

De: João Superbi <JoaoSuperbi@prefeituratreinamentos.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 20:23
Para: controleinterno@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 - Passo a Passo na prática.



INSCRIÇÕES: <https://www.assessoriapublica.com.br/agendas/ver/5419>

Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 2021

Objetivo: Aprofundar os conhecimentos sobre licitações e contratos administrativos com base na Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, trazendo detalhes sobre os inúmeros pontos de mudança com a Nova Lei de Licitações. Orientar entidades públicas sobre as rotinas para aquisição de bens e serviços dentro da administração pública, desde o planejamento da compra até o recebimento da mercadoria, utilizando as normas legais pertinentes e as atualizações trazidas pelo decreto 9.412/2018, levar a importância de um planejamento prévio eficaz e procedimentos de melhoria de eficiência em processos logísticos, maneiras de integrar setores a fim de um processo de aquisição eficaz.

Data e local:

14 de Abril de 2022.

Curitiba/PR, no Hotel Deville Business Curitiba - Rua Comendador Araújo, nº 99 – Centro.

Carga horária: 8h/aula

Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

Precisa solicitar liberação e não sabe como?

https://materiais.assessoriapublica.com.br/modelo_carta_solicitacao_ao_gestor

Programação:

1. Vigência da Lei de Licitações e os prazos de transição

- 1.1 Prazo de vigência
- 1.2 Período de convivência entre as legislações
- 1.3 Regime de transição dos contratos
- 1.4 Contratações diretas
- 1.5 Crimes da Lei 8.666/93
- 1.6 Cidades com até 20.000 habitantes;

2. Princípios Jurídicos

- 2.1 Princípios da nova lei 14.133/2021 x Princípios da Lei 8.666/93;
- 2.2 Abordagem sobre os novos princípios;

3. Fase preparatória

- 3.1 Planejamento como fase preliminar da licitação;
- 3.2 Elaborando demandas;

- 3.3 Departamentos Solicitantes;
- 3.4 Definição de comissão;
- 3.5 Pessoas envolvidas;
- 3.6 Layout do Setor;
- 3.7 Inspiração em normas já existentes;
- 3.8 Plano de contratação anual;
- 3.9 Estudo técnico preliminar;
- 3.10 Termo de referência;
- 3.11 Projetos;
- 3.12 Artigos de luxo;
- 3.13 Orçamentos;
- 3.13.1 Fontes de pesquisa de mercado;
- 3.13.2 Orçamento sigiloso;
- 3.14 Minutas de edital, contrato e atas de registro de preços;
- 3.15 Análise de riscos e matriz de riscos;
- 3.16 Medidas de racionalização dos procedimentos;
- 3.17 Aprovação jurídica;

4. Licitações Sustentáveis

- 4.1 Evolução;
- 4.2 Ciclo de vida do objeto da licitação/contrato;
- 4.3 Margens de preferência;
- 4.4 Certificações ambientais;
- 4.5 Impactos ambientais;
- 4.6 Contrato de eficiência;

5. Regime de execução

- 5.1 Conceitos;
- 5.2 Regime de empreitada;
- 5.2.1 Preço unitário;
- 5.2.2 Preço global;
- 5.2.3 Integral;
- 5.2.4 Tarefa;
- 5.2.5 Integrada;
- 5.2.6 Semi-integrada;
- 5.2.7 Fornecimento e prestação de serviço associado;

6. Modalidades e procedimentos auxiliares

- 6.1 Modalidades;
- 6.2 Pregão;
- 6.2.1 Rito procedimental do pregão;
- 6.2.2 Presencial;
- 6.2.3 Eletrônico;
- 6.3 Concorrência;
- 6.3.1 Procedimentos da modalidade;
- 6.3.2 Formas eletrônica e presencial;
- 6.3.3 Inversão de fases;
- 6.4 Concurso;
- 6.5 Diálogo competitivo;
- 6.6 Procedimentos auxiliares;
- 6.6.1 Credenciamento;
- 6.6.2 Sistema de Registro de Preços;
- 6.6.3 Pré-qualificação;
- 6.6.4 PMI;
- 6.6.5 Registro cadastral;

7. Julgamento das propostas

- 7.1 Critérios de julgamento;
- 7.1.1 Menor preço;
- 7.1.2 Maior desconto;
- 7.1.3 Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- 7.1.4 Técnica e preço;
- 7.1.5 Maior lance, no caso de leilão;

7.1.6 Maior retorno econômico.

7.2 Critérios de desempate;

8. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Produtos de Origem Nacional (Lei Complementar 123/2006 atualizado pela LC 147/2014).

9. Habilitação:

9.1 Tratando com documentos vencidos;

9.2 Análise de Contrato Social;

9.3 Declarações;

9.4 Exercício Prático da Análise de Documentos de habilitação jurídica.

10. Adjudicação e Homologação do Objeto:

10.1 Prazos;

10.2 Responsáveis;

10.3 Publicidade.

11. Contratos Administrativos:

11.1 Detalhes dos contratos administrativos;

11.2 Aditamento e Prorrogação de Contratos;

11.3 Prazos de Contratos;

11.4 Gestão de Contratos;

11.4.1 Gestão de riscos;

11.4.2 Fiscais de contratos;

11.4.3 Documentação;

11.5 Recursos;

11.6 Ata de Registro de Preços;

11.7 A mutabilidade objetiva do contrato administrativo;

11.8 Alteração unilateral;

11.9 Alteração bilateral;

11.10 Equilíbrio econômico-financeiro;

11.11 Equilíbrio econômico-financeiro e matriz de riscos;

11.12 Alteração dos contratos nos regimes de contratação integrada e semi-integrada;

11.13 Sanções administrativas;

11.14 Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias;

12. Conclusões e debates;

13. Pós-Curso.

Público Alvo:

Chefes e Diretores de Departamento de Licitações e Contratos; Chefes e Diretores do Departamento de Compras, Secretários Municipais; Servidores que atuam na área de compras de materiais e contratação de serviços; Contadores; Advogados; Assessores Jurídicos; Ordenadores de Despesa; Fiscais e Gestores de Contrato; Autoridades Superiores; Servidores Integrantes do Controle Interno e de Tribunais de Contas, bem como outros que atuam, direta ou indiretamente, na área de Contratos Administrativos.

Consultor: Marcos William Araújo Demétrio, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, MBA em Gestão da Produção e Logística, MBA em Gestão Pública e graduado em Ciências da Computação. Mais de 20 anos de experiência em compras e licitação pública, acumulando chefia de compras: gerenciando toda a cadeia de suprimentos, contratação de serviços e obras, administrando o cadastro de fornecedores, participando efetivamente de Comissão de Licitação, elaboração de Termos de Referência, editais, atas e outros documentos pertinentes, e também atuando como pregoeiro. Foi chefe de Controle Interno e Diretor do Departamento de Suprimentos, palestrante e consultor Organização Paulista há cerca de 12 anos.

Investimento individual

O que está incluso no meu investimento?

Coffee break, almoço, material didático completo, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

Para inscrições pagas até o dia 07/04/2022:

R\$ 1.511,00

Para inscrições pagas até o dia **11/04/2022**:
R\$ 1.543,00.

Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.
R\$ 1.590,00

Formas de Pagamento:

- Depósito bancário;
- Boleto bancário;
- Cartão de crédito.

Dados para Depósito

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda

CNPJ – 07.312.843/0001-72

Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP: 16010-380 – Araçatuba – SP.

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

ou

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

ou

PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Dados dos participantes:

Nome completo:

CPF:

Função:

Data de nascimento:

Celular:

E-mail:

Dados do órgão:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

A Organização Paulista reserva-se do direito de alterar a data ou adiar o evento quando houver insuficiência de inscritos.

O treinamento será confirmado em até 72h de sua realização, avisado por e-mail e telefone à todos os servidores inscritos.

Se preferir não receber mensagens como esta, cancele sua assinatura respondendo a mensagem com um "EXCLUIR" no assunto.

CURSO DE CAPACITAÇÃO

LICITAÇÕES PÚBLICAS

na jurisprudência dos Tribunais de Contas e estudos de caso

PALESTRANTE:

**Prof. Dr. Flávio A. Berti**

Procurador do Ministério Público junto ao TCE/PR.
Mestre em Direito pela UFSC.
Pós-graduado em Direito Financeiro e Tributário pela UFSC. Bacharel em Administração pela UFPR.
Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba.
Ex-Procurador da Fazenda Nacional.

**Foz do Iguaçu**

Hotel Bourbon (em frente ao Shopping JL)
Avenida Costa e Silva

**7 e 8 de abril de 2022**

07/04 - das 8h30 às 12h | 13h30 às 17h
08/04 - 8h30 às 12h30

Carga horária: 12 horas

**PÚBLICO ALVO:**

Gestores públicos, procuradores municipais, advogados públicos, servidores do setor de licitação, controladores interno, contadores e demais administradores públicos

**VALOR DA INSCRIÇÃO:**

R\$ 650,00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.) Vícios em licitações de medicamentos;
- 2.) Vícios em licitações de terceirização de serviços públicos de saúde;
- 3.) Credenciamento de laboratórios e clínicas médicas;
- 4.) Irregularidades nas licitações para terceirização da gestão de saúde em Municípios;
- 5.) Licitações e credenciamentos no serviço de transporte escolar;
- 6.) Irregularidades em licitações de coleta de lixo e resíduos sólidos;
- 7.) Problemas em licitações de transporte coletivo urbano;
- 8.) Vícios na contratação de serviços de manutenção de frota de veículos;
- 9.) Principais mudança no processo de contratação direta, Inexigibilidade de licitação: o que mudou? Da Dispensa de Licitação
- 10.) Tópicos especiais de estudos de casos da nova lei de licitação;
- 11.) Licitações para "venda" de folha de pagamento de servidores;
- 12.) Vícios em licitações e contratos decorrentes de remanejamento de dotações orçamentárias;
- 13.) Licitações de serviços de asseio, limpeza e segurança patrimonial e contabilização das despesas;
- 14.) Reflexos e Intercorrências da pandemia em contratos administrativos e termos aditivos;
- 15.) Novos instrumentos de governança e controle decorrentes da nova lei de licitações;
- 16.) Separação de funções na nova lei de licitações;
- 17.) Termos de ajustamento de conduta, licenciamento ambiental e licitações para obras públicas na nova lei de licitações;
- 18.) Licitações para renovação da estrutura de iluminação pública;
- 19.) Nulidades na contratação de serviços contábeis e jurídicos por Municípios;
- 20.) Riscos e irregularidades nas licitações para contratação de serviços de limpeza e conservação urbanas;

Realização

ICGP

INSTITUTO CONCEITO
EM GESTÃO PÚBLICA

Inscrições e maiores informações

WWW.ICGP.COM.BR

(45) 98821-7887

NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS

Regras de Transição para a Lei nº 14.133/2021

30 de Março à 01 de Abril de 2022

Curitiba/PR

A quem se destina?

- ✓ Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio de Prefeituras e Câmaras de Vereadores.
- ✓ Gestores de Contratos. Fiscais de Contratos e Servidores que fazem Requerimento de Compras.



Curitiba/PR

Hotel San Juan

Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Diogo Amilton Venâncio

Advogado. Palestrante e Consultor em Licitações e Contratos Administrativos desde 2006. Militante no ramo do direito empresarial. Especializado em Licitações e Contratos Administrativos. Professor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), do Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba/PR (IMAP) e de diversas instituições privadas. Membro da força de trabalho para o cumprimento de metas da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia. (abril-agosto/21). Servidor público há mais de 21 anos. Há 9 anos atuando na esfera federal. Atualmente é pregoeiro e presidente de comissões especiais de licitação da UFPR. Ex-diretor do Departamento de Licitações e Contratações da Universidade Federal do Paraná (2017-2021).



Material Didático

Pasta personalizada,
material digital
e fotos do evento



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

 (41) 4063-9649

 (48) 99665-7706

 comercial.pr02@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 1.090,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto
ou PIX.

Banco do Brasil S.A
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X



Chave Pix: ceapeventos@gmail.com

Objetivo do curso

Capacitar agentes públicos com relação as regras da Nova Lei de Licitações, e especialmente com relação aos passos para a transição entre a lei antiga e a atual, evitando-se percalços documentais, de prazos, execução, fluxos, dentre outras características; permitindo que os alunos saibam utilizá-la na prática, por intermédio da demonstração por exemplos, exercícios e dinâmicas.

Programação

Quarta-feira ▶ **30/03/2022** 13:00h às 14:00h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ▶ **30/03/2022** 14:00h às 18:00h

MÓDULO I – INTRODUÇÃO A NOVA LEI

- Aplicação da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com a Nova Lei: vantagens e desvantagens. - Como aplicar as novas normas de planejamento licitatório
- O ETP e o Termo de Referência: diferenças entre a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021
- Principais alterações nas Modalidades de licitação
- Como vai funcionar o Pregão e o SRP na Nova Lei de Licitações

Quinta-feira ▶ **31/03/2022** 9h às 12h

MÓDULO II – A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RENOVADA

- A nova Fase Interna: a fase Preparatória como propulsora da excelência em licitação
- Como desenvolver um cálculo de risco
- As novidades para as exigências habilitatórias
- Novas formas de análise e julgamento das propostas, critérios de julgamento e modos de disputa.
- Estratégias de análise de Recursos Administrativos e outras petições recursais
- Quem deve fazer o que: desenvolvendo o fluxograma da Nova Lei de Licitações
- Separação e acumulação de funções
- Atuação da assessoria jurídica e possibilidade de defesa para os servidores da área de licitação

Quinta-feira ▶ **31/03/2022** 13:30h às 17:30h

MÓDULO III - NOVOS PROCEDIMENTOS E REGRAS CONTRATUAIS

- Desenvolvendo Procedimentos auxiliares da licitação: exemplos e modelos
- A Nova Contratação Direta: Dispensa de Licitação e Inexigibilidade em novo nível de atuação
- As regras mínimas dos Contratos administrativos de acordo com a Nova Lei: exemplos e modelos
- Desenvolvendo a Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: reajuste e repactuação
- Modelos de TRANSIÇÃO
a) Minuta do Decreto da Nova Lei de Licitações para Municípios
b) Plano de Implementação e Transição da Nova Lei de Licitações

Sexta-feira ▶ **01/04/2022** 9h às 12h

MÓDULO IV - INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PECULIARIDADES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- O que fazer, conforme a Nova Lei de Licitações, no caso de Inexecução do Contrato e Ata e aplicação de penalidades
- O que ocorre com um contrato assinado com base na Lei nº 8.666/93 após a vigência da Nova Lei de Licitações?
- Todos os Municípios precisam cumprir as Novas Regras Hoje, ou tem um prazo para se adaptar? Existe diferença para municípios menores?
- Peculiaridades e estudos de caso na Nova Lei de Licitações para:
- Compras
- Serviços contínuos
- Serviços terceirizados
- Obras e serviços de engenharia.

9, 10 e 11

de MARÇO 2022



FOZ DO IGUAÇU / PR

ICGP

INSTITUTO CONCEITO
EM GESTÃO PÚBLICA

“PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O QUE REALMENTE AS CÂMARAS PRECISAM SABER”

OBJETIVOS DO CURSO:

Será que realmente os Vereadores e Vereadoras estão atentos e conhecem as suas obrigações, atribuições e competências legislativas? Esse curso visa apresentar, orientar e capacitar os participantes quanto ao real dever do cumprimento dessas obrigações e, principalmente, esclarecer e mostrar o devido Processo Legislativo Municipal, como forma de cumprimento das obrigações e atribuições que envolvem as Câmaras Municipais na formação, elaboração, deliberação e, principalmente, no trâmite legal das proposições legislativas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Vereador e Vereadora, o que estou fazendo aqui?
Críticas injustificáveis e justificáveis aos trabalhos das Câmaras Municipais;
Vereador, Vereadora, não terceirizem suas atribuições;
As Câmaras Municipais como parâmetro de discussão dos assuntos municipais;
Funções do Poder Legislativo Municipal (legislar, fiscalizar, julgar, administrar e assessorar); será que estão sendo cumpridas;
Competência do Município em Legislar, aqui que mora o perigo;
Judicialização do Processo Legislativo
O Processo Legislativo na Lei Orgânica;
O Processo Legislativo no Regimento Interno; (Plenário, Mesa e Comissões, sessões, reuniões, audiências públicas, requerimentos de informações (conteúdo e forma), demais trabalhos interna corporis;
Processo Legislativo e suas espécies (Emendas a Lei Orgânica, Lei Ordinária, Lei Complementar, Resoluções e Decreto Legislativo);
Fases do Processo Legislativo: a) iniciativa; b) emendas; c) discussão e votação; d) audiência pública; e) sanção ou veto; f) promulgação; f) publicação;
Tópicos específicos acerca das Emendas, do Veto, da Sanção e da Promulgação das normas legais. O que as Câmaras estão errando;
Projetos do Executivo e os problemas para as Câmaras;
Processo Legislativo Orçamentário, aqui que me referido, vereador ou vereadora se destaca;

PROGRAMAÇÃO:

Início Quarta-feira 9 de Março
Das 14h as 17h Curso

Quinta-feira 10 de Março
Das 9h as 11h30 Curso
Das 14h as 17h Curso

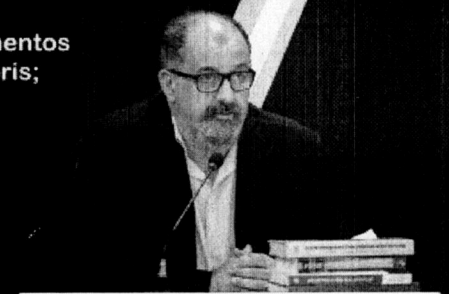
Sexta-feira 11 de Março
Das 9h as 11h30 Curso

EMPENHO / PAGAMENTO

ICGP - INSTITUTO CONCEITO EM
GESTÃO PÚBLICA

Banco: 748 - Agência 0710
Conta Corrente: 78614-3
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Investimento R\$ 750,00



Prof. Mario Galavoti

É Especialista em Processo Legislativo, Especialista em Finanças Públicas, Autor do Livro Orçamento Público, Normas e Procedimentos, Professor do Curso Livre de Processo Legislativo na Faculdade UNIVEL. Autor e Coordenador do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel. Palestrante em vários cursos sobre Leis Orçamentárias e Processo Legislativo, atuou por mais de 28 anos perante a Administração Pública com ênfase as Câmaras Municipais, prestando ainda consultoria e assessoria para vários órgãos públicos e Câmara Municipais.

O ICGP - TREINAMENTO se reserva no direito de cancelar o curso caso não haja o número mínimo de participantes ou por força maior.

Inscrições pelo site www.icgp.com.br



45 - 98821-7887

45 - 99844-5650

[institutoicgp](https://www.instagram.com/institutoicgp)

www.icgp.com.br

CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021

 23 A 25 DE MARÇO

 PRESENCIAL
RIO DE JANEIRO/RJ



Marcus Fernandes

 24
HORAS
DE TREINAMENTO

Objetivo do curso:

O curso completo sobre a Nova Lei de Licitações objetiva conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.

Objetivos da aprendizagem:

- Atualizar os servidores sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), identificando os principais desafios que a nova Lei traz para as contratações públicas e solucioná-los em conformidade com a legislação e doutrina aplicada, incluindo as orientações do TCU;
- Formar gestores públicos nos assuntos referentes as Licitações e Contratos, com segurança jurídica para a tomada de decisões que gerem eficiência, eficácia, efetividade e conformidade legal nas contratações públicas;
- Capacitar os agentes públicos acerca da necessidade de providenciar o adequado planejamento das aquisições públicas; e
- Apresentar os conceitos legais e os aspectos práticos, visando subsidiar a melhor solução nas aquisições de bens e serviços, assegurando maior segurança na realização dos atos administrativos e processuais.

(41) 3043-0070



(41) 9 9930-0135



www.licidata.com.br



Apresentação:

O Brasil tem, com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), um marco normativo atualizado e mais sistematizado sobre procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Mais do que o fim de esforços legislativos visando à modernização da Lei 8.666, de 21/6/1993, a promulgação da Lei 14.133 em 01/04/2021 marca o início de uma base

jurídica mais adaptável aos desafios atuais e futuros para as contratações públicas.

Ao longo de sua vigência, a Lei 8.666/1993 sofreu diversas críticas, notadamente quanto ao engessamento do processo licitatório, o aumento dos custos de transação, o excesso de obras inacabadas e a dificuldade de promover transparência e eficiência para as contratações da Administração. Por essa razão, durante os últimos 27 anos observou-se o advento de uma série de leis que ou alteravam o próprio texto da lei ou buscavam afastar-se do regime previsto na Lei 8.666/1993 – caso da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), da Lei 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações) e da Lei no 13.303/2016 (Lei das Estatais). Esses diplomas representaram importantes avanços em matéria de contratações públicas, muitos dos quais foram aproveitados na redação da nova Lei, como a inversão das fases de habilitação e julgamento, a maior dinamicidade na apresentação das propostas, a padronização na aquisição de bens e o procedimento de manifestação de interesse, entre outras inovações.

Além de condensar em um diploma diversas regras antes espalhadas por leis avulsas ou entendimentos jurisprudenciais sobre o tema, a lei trouxe algumas novidades que precisam ser compreendidas nos mínimos detalhes.

Quem já atuou em uma licitação ou contratação pública conhece as dificuldades enfrentadas. São institutos jurídicos em cujo ambiente de aplicação se opera a interseção de vários princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais, nos quais também se emprega regras técnicas, impondo intenso estudo e perfeito entendimento das normas, principalmente quando de sua aplicação em casos concretos.

Como ordinariamente o Poder Público deve contratar mediante licitação, é fundamental que seus gestores se especializem nos procedimentos licitatórios e na elaboração dos contratos que são celebrados em decorrência das aquisições, alienações, locação de bens e contratações de obras e serviços simples ou complexas.

Conteúdo programático:

Da apresentação das propostas a homologação:

- Envio, alterações e demais informações relevantes;
- Julgamento das Propostas;
- Negociações pós disputa;
- Habilitação;
- Documentos complementares;
- Impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos;
- Adjudicação e Homologação.
- Dever constitucional de licitar
- Competência da União para legislar sobre normas gerais
- Disposições preliminares
- Âmbito de aplicação desta Lei
- Princípios básicos
- Definições da Lei
- Agentes públicos
- Processo licitatório
- Fase preparatória e instrução do processo licitatório
- Pesquisa e estimativa de preços
- Modalidades de licitação
- Critérios de julgamento
- Disposições setoriais das compras
- Disposições setoriais das obras e serviços de engenharia
- Disposições setoriais dos serviços em geral
- Disposições setoriais da locação de imóveis

(41) 3043-0070



(41) 9 9930-0135



www.licidata.com.br



- Disposições setoriais das licitações internacionais
- Divulgação do edital de licitação
- Apresentação de propostas e lances
- Etapa de julgamento das propostas
- Etapa de habilitação e análise de documentos
- Encerramento da licitação
- Contratação direta e seu processo
- Inexigibilidade de licitação
- Dispensa de licitação
- Alienações
- Instrumentos auxiliares e seus procedimentos
- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Manifestação de interesse e seus procedimentos
- Sistema de Registro de Preços
- Registro cadastral
- Contratos administrativos e suas formalizações
- Garantias
- Alocação de riscos
- Prerrogativas da Administração
- Duração dos contratos
- Execução dos contratos
- Alteração dos contratos e dos preços
- Hipóteses de extinção dos contratos
- Recebimento do objeto do contrato
- Pagamentos por parte da Administração Pública
- Nulidade dos contratos
- Meios alternativos de resolução das controvérsias
- Infrações e sanções administrativas
- Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- Controle das Contratações
- Portal Nacional das Contratações Públicas
- Alterações legislativas
- Disposições transitórias e finais

Palestrante:

Marcus Fernandes: Coordenador de Equipe de Auditoria em Órgão do Poder Executivo Federal
 Professor convidado no MBA em Licitações e Contratos Administrativos do instituto "A Vez do Mestre - AVM"
 Professor no curso preparatório para concursos públicos "Curso Adonai".
 Pregoeiro - Membro da Equipe de Apoio de Órgão do Poder Executivo Federal - de 2005 a 2017,
 Auditor Interno em Licitações e Contratos em Órgão do Poder Executivo Federal - de 2017 a 2020
 Bacharel em Administração - 2002
 MBA em Contabilidade e Auditoria - UFF/RJ - 2014/16
 MBA em Gestão de Riscos e Compliance - UVA - 2016/17
 Mestrando em Engenharia de Produção - PUC-Rio - 2021
 Diversos cursos na área de aquisições públicas

Participou dos Eventos Online e Ao Vivo: Seminário - Semana Nacional da contratação pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos - Completo pela Lidata Cursos, 35hrs de Capacitação, realizado em agosto/2021, Semana Nacional de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública – Atualizado com a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, 40hrs de Capacitação, realizado em novembro/2021, além de ministrar vários treinamentos pela empresa.

(41) 3043-0070



(41) 9 9930-0135



www.lidata.com.br



131/177

Metodologia:

Treinamento realizado em 03 dias
Carga Horária Total: 24 horas de capacitação

HORÁRIOS:

Período da manhã das 08:00 às 12:00
Período da tarde das 13:30 às 17:30

Investimento:

R\$2.990,00

(Dois mil noventos e noventa reais por participante)

Incluso:

- Apostila do curso exclusiva com conteúdo específico e Material de Apoio (Caneta, pasta e bloco de anotação)
- Coffee Break (no intervalo da manhã e à tarde)
- Será disponibilizado um Grupo de WhatsApp por 20 dias, para que todos os participantes possam tirar suas dúvidas;
- Certificado digital válido por todo Brasil e disponível em nosso site por tempo indeterminado, com conteúdo programático e carga horária;
- Álcool em gel 70° durante todo o treinamento
- Acompanhamento de monitor em sala para melhor atender os participantes, durante todo o treinamento;

Pagamento:

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de:
RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ 25.406.054/0001-82

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas.



BRADESCO (237)
Agência: 5750
Conta: 613154-9



PIX
25406054000182

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária ou Depósito
- Cartão de Crédito (2x sem juros)

(41) 3043-0070



(41) 9 9930-0135



www.licidata.com.br



CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022 ⌚ 8:30 às 12:30

Apresentação

Publicada no dia 1º de abril de 2021, a Lei 14.133 estabeleceu um novo marco legal para as licitações e contratações públicas nacionais, abordando temas fundamentais às três esferas de governo: União, estados e municípios.

Com o objetivo de substituir a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações - RDC (Lei 12.462/11), a Lei 14.133/2021 tratou de todo o processo de contratação pública desde a fase do planejamento.

Entre outras medidas, a Lei criou modalidades de contratação, tipificou infrações relacionadas a licitações e disciplinou atribuições e responsabilidades dos agentes públicos engajados nas principais funções do processo de contratação pública.

Tratou também de temas como o controle das contratações e a possibilidade de solução de conflitos por meio de meios alternativos para a resolução de controvérsias, sempre com foco no fortalecimento da governança.

A Nova Lei inovou também ao priorizar a virtualização dos procedimentos, estabelecendo o formato eletrônico como regra para as contratações públicas e determinando que os atos nas licitações sejam preferencialmente digitais, produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Após sua edição, a Nova Lei de Licitações foi regulamentada por diversos normativos complementares e há previsão de que muitos outros ainda estão por vir.

Podemos afirmar, com certeza, que as licitações já mudaram e muitas mudanças ainda estão por vir. E você, já está preparado para estes novos tempos?

Sempre atenta às necessidades dos agentes públicos, a Inove identificou o tema Nova Lei de Licitações como um dos principais temas de interesse daqueles que atuam na Administração Pública ou que com ela mantém algum relacionamento e por isso preparou um curso completo no qual serão apresentadas todas as inovações trazidas pela Lei 14.133/2021.

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022 ⌚ 8:30 às 12:30

Apresentação

Este curso diferenciado não se limitará a apresentar a Nova Lei e seus Regulamentos, mas demonstrará quais os impactos destas novas regras para a rotina prática dos que atuam com licitações e contratos administrativos.

Lembrando que a Lei 14.133/2021 está vigente e aplicável (art. 191 c/c art. 193, inc. II e art. 194), e que, em breve, estarão definitivamente revogadas a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, é essencial e urgente compreender a Nova Lei de Licitações e, principalmente, seus impactos práticos (imediatos e futuros) para as rotinas de trabalho.

Objetivos

Capacitar agentes públicos e demais interessados quanto às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações, com enfoque nas diferenças em relação à legislação precedente e destaque para os impactos da nova legislação e de seus regulamentos às atividades práticas relacionadas às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração.

Professor



Evaldo Araújo Ramos

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação. Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas. Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil. Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022 ⌚ 8:30 às 12:30

Conteúdo programático

MÓDULO 1 - NOÇÕES GERAIS

1. Dever constitucional de licitar
2. Competência da União para legislar sobre normas gerais
 - a. Leis n.º 8.666/93, 10.520/02, 12.462/11, 13.303/16 e 14.133/21
3. Normas gerais e normas específicas.
4. Os pequenos municípios e o art. 176 da nova lei.
5. Objeto da Lei n.º 14.133/21
6. Vigência e eficácia: afinal, a lei já pode ser usada? Quais os principais empecilhos para a sua aplicação imediata?
7. Princípios da nova lei
8. Regime diferenciado para as micro e pequenas empresas. As restrições impostas pela nova lei aos benefícios da LC n. 123/06
9. Definições
10. Agentes públicos responsáveis pela condução do certame. Requisitos gerais e vedações. Gestão por competência.
 - a. Agente de contratação
 - b. Comissão de contratação
 - c. Pregoeiro
11. A etapa de planejamento na nova lei. Plano anual de contratações, estudo técnico preliminar, projeto básico, gestão de risco, governança nas contratações.
12. Margens de preferência
13. Orçamento sigiloso

MÓDULO 2 - AS LICITAÇÕES NA NOVA LEI

14. A forma eletrônica e as condições para uso da forma presencial.
15. Modalidades de licitação: concorrência, pregão, concurso, leilão e diálogo competitivo. Objeto, critérios de julgamento e agentes responsáveis.
16. Rito procedimental do pregão e da concorrência. A ordem de julgamento e habilitação.
 - a. A inversão de fases
17. Critérios de julgamento: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior oferta e maior retorno econômico.

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022

🕒 8:30 às 12:30

Conteúdo programático

18. Regimes de contratação: diferença entre empreitada por preço global e unitário. O regime de fornecimento com prestação de serviço associado.
19. Parecer jurídico. Funções de controle, consultoria e representação judicial e extrajudicial da advocacia pública.
20. Modos de disputa: aberto, fechado e combinado.
21. Garantia de proposta.
22. Julgamento da proposta.
 - a. Inexequibilidade de preços
 - b. Negociação
 - c. Saneamento de falhas
23. Etapa de habilitação. Regras gerais. Vistoria técnica obrigatória. Diligências.
 - a. Habilitação jurídica (pessoa física e jurídica).
 - b. Habilitação fiscal, social e trabalhista
 - c. Habilitação técnica: capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Limites e formas para comprovação.
 - d. Habilitação econômico-financeira.
24. Encerramento da licitação
 - a. Restituição para correção de falhas ou vícios
 - b. Revogação por conveniência ou oportunidade
 - c. Anulação de ofício ou por provocação de terceiros
 - d. Adjudicação e homologação do certame

MÓDULO 3 - CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTRUMENTOS AUXILIARES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25. O processo de contratação direta
 - a. Documentação para instrução do processo
 - b. Publicidade
26. A inexigibilidade de licitação
 - a. Fornecedor ou prestador exclusivo
 - b. Trabalho técnico com profissional ou empresa de notória especialização
 - c. Contratação de artista consagrado pela opinião pública ou crítica especializada
 - d. Hipóteses de credenciamento

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022 ⌚ 8:30 às 12:30

Conteúdo programático

- e. Aquisição ou locação de imóvel
- 27. Dispensa de licitação
 - a. Contratos de pequeno valor
 - b. Licitação deserta ou fracassada
 - c. Contratação emergencial
- 28. Instrumentos auxiliares
 - a. Credenciamento
 - i. Excludente e não simultânea
 - ii. Seleção a critério de terceiros
 - iii. Mercados fluidos
 - b. Pré-qualificação
 - i. Objetiva
 - ii. Subjetiva
 - c. Procedimento de manifestação de interesse – PMI
 - d. Registro cadastral
 - e. Sistema de Registro de Preços
 - i. Características
 - ii. Atores
 - iii. Diferença entre ata e contrato
 - iv. Vigência máxima da ata
 - v. Intenção de registro de preços – IRP
 - vi. Adesão a atas por órgãos e entidades não participantes
- 29. Sanções administrativas
 - a. Diferenças entre o regime da lei n.º 8.666/93 e a nova lei
 - b. Espécies de penalidades
 - c. Princípio da tipicidade
 - d. Processo de apuração e o efeito suspensivo
 - e. Reabilitação das empresas punidas
 - f. Publicidade

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022 ⌚ 8:30 às 12:30

Conteúdo programático

MÓDULO 4 – RECURSOS E NOÇÕES GERAIS SOBRE CONTRATOS

- 30. Recursos: recurso hierárquico e pedido de reconsideração
 - a. Manifestação de interesse em recorrer
 - b. Prazo
 - c. Forma e processamento
 - d. Efeito suspensivo
- 31. Decisão recursal e retorno de fase na licitação
- 32. Formalização do contrato administrativo
 - a. Desistência na assinatura. Convocação de remanescentes
 - b. Hipótese de rescisão contratual e aproveitamento da licitação anterior
- 33. Publicidade dos contratos
 - a. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- 34. Substituição do termo de contrato por instrumentos equivalentes
- 35. Garantia de execução contratual
- 36. Prazo de vigência
 - a. Serviços e fornecimento contínuos
- 37. Alteração dos contratos
 - a. Consensual
 - b. Unilateral
- 38. Reajuste do contrato
 - a. Reajustamento em sentido estrito
 - b. Repactuação
 - c. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

CURSO ONLINE 100% AO VIVO

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

📅 02 a 04 de maio de 2022 ⌚ 8:30 às 12:30

Programação geral



Data:

02 a 04 de maio
de 2022



Horário:

das 8:30 às 12:30
(horário de Brasília)



Carga horária:

12 horas de
capacitação online



Reprise:

Possibilidade de rever
as aulas gravadas

Investimento

Plano individual

R\$ 1.390,00 por pessoa

Conheça nossos planos diferenciados para maior número de acessos entrando em contato conosco.

Pagamento

O respectivo pagamento será realizado em nome de
INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ nº: 23.880.650/0001-74



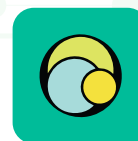
Santander

Agência: 0950
C/C: 13000843-3



Banco do Brasil

Agência: 3275-1
C/C: 22856-7



PagSeguro

Parcelamento
em até 10x

**** Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senha de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante - não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

**** Requisitos para uma boa experiência na modalidade online:** - Computador: Processador i3 - 3Ghz - Memória: 4GB RAM - Browser: Chrome ou Internet Explorer - Banda larga: 3 Mega - conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.644.353/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA GALAVOTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2022** às **08:40** (data e hora de Brasília).

Portal, Ouvidoria e LGPD

📅 22, 23, 24, 25 de Março

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Premium

 +Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Nilson Francisco Tognato

Graduado em Ciências Contábeis e Administração pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Paraná, atuou como Professor Colaborador na Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR - Campo Mourão, inscrito no CRC-PR desde 1992, atualmente atua como Contador na Administração Pública Municipal.



Vitor Barretta

Advogado, sócio da Harger, Sandes & Rossi, escritório que conta com cerca de 50 colaboradores, pós graduando em Direito Administrativo e Direito Empresarial, Ex Procurador Geral de Município, Foi Presidente do Colégio de Procuradores da AMUNESC, ex Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico de Município e Observador Eleitoral pela Transparência Electoral en América Latina



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

Conteúdo Programático

Programação

• 1

LC 131/2009: Transparência Pública

📅 Dia: 22 Horário: 14h às 17h

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências da LRF – Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I)
- 8 O Portal da Transparência
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas
- 11 Orientações finais

• 2

Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação

📅 Dia: 23 Horário: 9h às 12h

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, XXXIII)
- 3 Interesse pessoal e interesse público
- 4 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 5 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 6 Procedimentos para requerer informações
- 7 Comissão de Classificação de documentos
- 8 Documentos sigilosos
- 9 Instruções dos Tribunais de Contas
- 10 Recomendações do MP - Ministério Público Estadual/Federal (TACs)
- 11 Casos que autorizam/recomendam negar a informação

• 3

LC 131/2009: Alimentação do Portal

📅 Dia: 23 Horário: 14h às 17h

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Leiaute
- 4 Links do cabeçalho
- 5 Links do menu lateral:
 - a) Legislação
 - b) Receitas e despesas
 - c) Lei de responsabilidade fiscal – relatórios
 - d) Balanços contábeis
 - e) Glossário
 - f) Perguntas frequentes

g) Licitações e contratos

h) Preços referenciais de serviços

i) Terceirizados

j) Cadin municipal

k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)

l) Remuneração de servidores

m) Outros itens que se fizerem necessários

6 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

• **4**

Lei 13.460/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP)

📅 Dia: 24 Horário: 9h às 12h

1 Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

2 Atribuições do CMU

3 Ouvidoria Municipal

4 Finalidades

5 Estruturação humana

6 Competências da ouvidoria

7 Competências do órgão central do sistema

8 A manifestação dos usuários

9 As respostas da Ouvidoria

10 Do relacionamento da Ouvidoria com os demais órgãos

11 Das denúncias

• **5**

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

📅 Dia: 24 Horário: 14h às 17h

1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)

2 O que a lei disciplina

3 Aplicação da lei

4 Nomenclaturas

5 Princípios aplicáveis

6 Tratamento dos dados

7 Direitos do titular

8 Fiscalização e Responsabilidades

9 Segurança e boas práticas

10 Autoridade nacional

• **6**

Responsáveis - Transparência, Acesso e Proteção de Dados

📅 Dia: 25 Horário: 9h às 12h

1 Atos enquadráveis (ação/omissão)

2 Apuração no âmbito do próprio ente:

a) Pela Sindicância

b) Pelo PAD – processo administrativo

c) Sanções

3 Apuração no âmbito do Ministério Público (Federal/Estadual):

a) TAC – Termo de ajuste de conduta

b) Denúncia por improbidade

- c) Denúncia por ato penal
 - d) Sanções
- 4 Apuração no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE/TCM/TCU):
- a) Em Denúncia
 - b) Em Representação
 - c) Em Prestação de contas
 - d) Sanções

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Investimento

Matrícula Avulsa

R\$2490,00

+ de 1 Participante

R\$2241,00

Assinantes Corporativos

Gratuito

Hotéis Conveniados

Granville Hotel



A 150 metros da unypublica

Individual- 90
Duplo- 110
Tripla- 130

Hotel Flat Petras Residence



A 700 metros da unypublica

Individual- 120
Duplo- 150
Tripla- 230

Hotel Slaviero Essential Curitiba Centro



A 400 metros da unypublica

Individual- 165
Duplo- 198
Tripla- 264

Inexigibilidade e Dispensa na Nova Lei 14.133

📅 29, 30, 31 de Março e 01 de Abril

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Premium

 +Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Pandemia

O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)



Fernanda Alves Andrade Guarido

Advogada. Sócia de Blanchet Advogados Associados. Pós-doutora em Direito Econômico pela PUCPR. Membro-Fundadora e Diretora-Presidente do IBEPES – Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais.



Marcos Vinícius Henrique

Mestre e Graduado em Economia. Pós-Graduado em Engenharia Financeira, Especialista em Administração Pública. Analista de Finanças na Prefeitura Municipal de Curitiba, atuando na área de Contratos e Orçamento. Docente do IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública da Prefeitura Municipal de Curitiba e da rede de ensino estadual, lecionando disciplinas do Ensino Profissional.

[Abrir Currículo Lattes](#)



Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e Governança - Especialista em Direito Administrativo – servidora municipal - vasta experiência na área licitatória.



Bruna Schlichting

Professora de Direito no Curso Preparatório Aprovação, nas disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional (turmas relativas ao concurso da Polícia Civil, MPU, INSS, PRF, Receita, TJ e outros). Professora de Direito Administrativo para Preparatório da OAB – realizado na Universidade FACEAR – ano de 2016. Advogada efetiva da Câmara Municipal de Contenda/PR. Advogada desde 2013. Assessora parlamentar na Câmara Municipal de Tijucas do Sul – 2012.

Conteúdo Programático

Programação

• 1

Nova Dispensa Eletrônica

📅 Dia: 29 Horário: 14h às 17h

- 1 Normatizações exigidas pela Lei 14.133/21
- 2 Apresentação da Minuta do Ato local para Implantação da Dispensa
- 3 Fornecimento das Normativas para uso local
- 4 Passo a passo para implantação da Dispensa
- 5 Processo Físico de Dispensa
- 6 Dispensa Eletrônica (IN 67/2021)
- 7 Roteiro processual
- 8 Falhas recorrentes
- 9 Riscos e cuidados
- 10 Tira dúvidas e recomendações

• 2

Contratações Diretas – Sem Licitação

📅 Dia: 30 Horário: 9h às 12h

- 1 Conceito e Fundamentação Legal
 - a) Lei 8.666/93
 - b) Lei 14.133/21
- 2 Espécies processuais: Dispensa e Inexigibilidade
- 3 Fornecedor exclusivo
- 4 Serviços/profissionais técnicos especializados
- 5 Artistas
- 6 Valor do objeto
- 7 Circunstâncias (emergência etc)
- 8 Excepcionalidade do objeto
- 9 Deserção ou fracasso
- 10 Pessoa do contratado
- 11 Órgãos públicos
- 12 Pesquisa e desenvolvimento
- 13 Irregularidades a serem evitadas:
 - a) Inaplicabilidade da contratação direta
 - b) Escolha errônea da espécie
 - c) Erros processuais/procedimentais comuns
 - d) Fracionamentos e parcelamentos irregulares

• 3

Formação do Preço para Contratação Direta

📅 Dia: 30 Horário: 14h às 17h

- 1 Exigência de preço máximo - Teto
- 2 Valor máximo - valor estimado - valores praticados no mercado (distinção)
- 3 Perigos nas cotações incongruentes (Teto alto - Teto baixo)
- 4 Regras exigidas pela Lei 14.133/2021
- 5 Instrução Normativa Federal nº 65/2021
- 6 PNCP e a formação do preço
- 7 Instruções dos Tribunais
- 8 Banco de Preços da Saúde
- 9 Gestão terceirizada da cotação
- 10 Tabela Audatex

• 4

Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidades

📅 Dia: 31 Horário: 9h às 12h

- 1 Exigência de processo formal
- 2 Agente Público responsável pelo procedimento
- 3 Estudos Técnicos Preliminares
- 4 Cotação de preços:
 - a) Nas Dispensas (preços de mercado)
 - b) Nas Inexigibilidades (preços de mercado/entre os do fornecedor)
- 5 Verificação da existência de dotação orçamentária
- 6 Parecer jurídico:
 - a) Exigido
 - b) Dispensado
- 7 Ratificação da autoridade
- 8 A participação de ME e EPP
- 9 Exigência ou não de contrato (serviços e/ou compras)
- 10 Publicação do resultado
- 11 Cuidados e Recomendações
 - a) Verificações obrigatórias!
 - b) Revisões preventivas!
 - c) Regulamentações necessárias!

• 5

Credenciamento e Chamamento Público

📅 Dia: 31 Horário: 14h às 17h

- 1 Credenciamento de Profissionais e Serviços
 - a) Fundamentação Legal
 - b) Aplicabilidade
 - c) As Regras da Lei 15.608/2007
 - d) A Regulamentação do Decreto 4.507/2009
 - e) A autorização do Tribunal de Contas
 - f) A Preparação do Edital
 - g) Processo e Procedimento
 - h) Estudos de Casos
- 2 Chamada Pública de Hortifrutigranjeiros (merenda)
 - a) O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 - b) Fundamentação legal (CF - Lei 11.947/09 - Res 26/2013/FNDE/MEC)
 - c) As diretrizes da alimentação escolar
 - d) A dispensa de licitação para produtos agrícolas
 - e) Proibições e restrições
 - f) A convocação dos interessados
 - g) Os critérios de escolha dos fornecedores
 - h) Termos aplicáveis:
 - i) Passo a passo para a compra

• 6

Transição: Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/21

📅 Dia: 1 Horário: 9h às 12h

1 Prazos para Revogações/Implementações

2 Contratações diretas: Lei 8.666/93 versus Lei 14.133/21

3 Normativas e regulamentos

4 Governança e Planejamento

5 Transparência e Controle

6 Gestão por competência

7 Antinepotismo

8 Segregação de funções

9 Operadores:

a) Agente Responsável pelo Processo

b) Jurídico

c) Controle Interno

d) Autoridade Ratificadora

10 Modalidades, Procedimentos Auxiliares e Critérios de Julgamento

11 Contratação Integrada e Semi-integrada

12 Matriz de Risco e Contrato de Eficiência

13 Orçamentação e Exequibilidade

13 Suspensos, Impedidos, Arbitragem e Crimes licitatórios

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Investimento

Matrícula Avulsa

R\$2490,00

+ de 1 Participante

R\$2241,00

Assinantes Corporativos

Gratuito

Hotéis Conveniados

Granville Hotel



A 150 metros da unypublica

Individual- 90
Duplo- 110
Triplo- 130

Hotel Flat Petras Residence



A 700 metros da unypublica

Individual- 120
Duplo- 150
Triplo- 230

Hotel Slaviero Essential Curitiba Centro



A 400 metros da unypublica

Individual- 165
Duplo- 198
Triplo- 264

Proc. Administrativo 4- 012/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-AJ - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 04/04/2022 às 13:56:45

Prezado!

Segue Minuta Contrato para apreciação jurídica.

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Minuta_Contrato_02_2022_Inex_06_Proc_07_2022.pdf

MINUTA

CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com endereço comercial sito à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 1718 CENTRO CASCAVEL PR CEP: 85.801-170, que tem como objetivo o pagamento de **02 (DUAS) inscrições** para participação no curso **“LICITAÇÕES PUBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS”**, neste ato representado pelo **Sra. ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA GALAVOTI**, brasileira, casada, maior e capaz, portadora do CPF: 369.460.289-53 e portador da identidade nº 2.118.185 SSP/PR doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Inexigibilidade nº 05/2022 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços à **CONTRATANTE** consoante quantitativos e especificações:

DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UN	VLR TOTAL
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ LICITAÇÕES PUBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS ”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – O curso será ministrado pela contratada nos dias 07 e 08 de abril de 2022 na cidade de FOZ DO IGUAÇU -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de 07/04/2022 e sua vigência será até 08/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de **R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A **CONTRATADA** declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – LGPD: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em

bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 04 de ABRIL de 2022.

CÂMARA SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

ICGP - TREINAMENTOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Proc. Administrativo 5- 012/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-CI - Controladoria Interna - A/C Luciani S.

Data: 06/04/2022 às 10:41:20

Prezada!

Aguardando Parecer Juridico para posteriores publicações em diário oficial e elaboração do Ato da Presidência

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 6- 012/2022

De: Luciani S. - DG-CI

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 06/04/2022 às 10:44:24

Bom dia!

Segue Ato da Presidência Nº 06/2022, para seu despacho!

atenciosamente

—

Luciani Heindrickson da Silva

Controle Interno

Anexos:

06_ATO_DA PRESIDENCIA_DIARIAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdir Sauthier	06/04/2022 11:36:06	1Doc VALDIR SAUTHIER CPF 523.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0333-1F4A-B8C2-5014**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022.

Data: 06 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar os Servidores **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA e LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**, a participar do curso **LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS** promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública (ICGP), a realizar-se nos dias **07 e 08 de abril de 2022**, em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1(uma) diária**, no valor de **05 VRMSTI – (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR)** para cada participante, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 60/2009, de 20/02/2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr., em 06 de abril de 2022.

VALDIR SAUTHIER
Presidente

De: FRANCISCO S. - DG-AJ

Para: DG-CI - Controladoria Interna

Data: 06/04/2022 às 11:11:01

Parecer Jurídico n.º 009/2022

Objeto: Contratação da empresa "ICGP TREINAMENTOS LTDA." para ministrar aos servidores desta Casa de Leis, treinamento teórico acerca do tema "Licitações segundo jurisprudências dos Tribunais de Contas e estudos de caso", por intermédio do palestrante Dr. Flavio Berti.

PARECER JURÍDICO

No caso concreto, a contratação da empresa ICPG TREINAMENTO LTDA. e do palestrante Dr. Flávio Berti, profissional que irá ministrar o curso teórico sobre as alterações da Lei de Licitações e os principais estudos de caso, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei n.º 14.133/21.

Como se infere do dispositivo legal, os requisitos para a contratação direta de empresas e profissionais para a prestação de serviços técnicos predominantemente intelectuais, no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é a notória especialização no ramo e enquadrar-se como serviço técnico intelectual.

Sobre estes pontos, atesta a justificativa da Comissão de Contratação, que a empresa orçada atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos, com reconhecida especialidade certificada por outros órgãos públicos que já contrataram seus serviços, vide os atestados de capacidade técnica anexados aos autos.

No que se refere à palestrante em questão, Dr. Flavio Berti possui formação acadêmica para o tema proposto, além disto é Procurador do Ministério Público no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de modo que detém conhecimento e vasta experiência sobre o tema.

Deste modo, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratação, entende-se que as exigências previstas no artigo 74, inciso III, "F" da Lei n.º 14.133/21 para o processo de inexigibilidade de licitação foram, no que se aplica ao caso, devidamente atendidas.

Com efeito, a escolha do fornecedor ou executante baseou-se em critérios de oportunidade e conveniência, levando-se em consideração, de um lado, o prestígio e especialização da empresta prestadora dos serviços, de outro, também o custo para a sua contratação, que não se mostra manifestamente excessivo, em comparação com a contratação de outros palestrantes de semelhante prestígio.

Outros cursos disponibilizados por instituições também de notória especialização, possuem cursos com preços semelhantes ao praticado pela empresa licitante, conforme orçamentos anexados aos autos, de modo que o valor cobrado observa o preço de mercado.

Consta nos autos, ainda, a indicação dos recursos orçamentários para fazer frente ao pagamento da despesa, com a declaração de que a sua realização não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista da Empresa, observou-se que foi acostada aos autos a documentação necessária, comprovando que a contratada atende aos ditames legais.

A minuta do contrato acostada aos autos, outrossim, está de acordo com as disposições legais.

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da Empresa "ICGP TREINAMENTOS LTDA.", com a inexigibilidade de licitação, encontra-se respaldada no art. 74, inciso III, "F" da Lei n.º 14.133/21, não havendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade.

Publique-se o extrato do contrato na imprensa oficial, bem como a autorização da contratação direta em site oficial desta Casa de Leis.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	06/04/2022 11:11:53	ICP-Brasil FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **348B-058C-9235-01ED**

Ofício 013/2022

De: Luciani S. - DG-CI

Para: Nésio Boaroli

Data: 06/04/2022 às 11:57:51

Bom dia!

Segue Ato da Presidência Nº 06/2022 para publicação.

atenciosamente

—

Luciani Heindrickson da Silva

Controle Interno

Anexos:

06_ATO_DA PRESIDENCIA_DIARIAS.pdf

06_ATO_DA PRESIDENCIA_DIARIAS_ASS.pdf

ATO_06_2022_DIARIAS.docx



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022.

Data: 06 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar os Servidores **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA e LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**, a participar do curso **LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS** promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública (ICGP), a realizar-se nos dias **07 e 08 de abril de 2022**, em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1(uma) diária**, no valor de **05 VRMSTI – (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR)** para cada participante, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 60/2009, de 20/02/2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr., em 06 de abril de 2022.

VALDIR SAUTHIER
Presidente

Proc. Administrativo 6- 012/2022

De: Luciani S. - DG-CI

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 06/04/2022 às 10:44:24

Setores envolvidos:

PRES, DG-AJ, DG-CI, DG-ALEG-AMD, CONTRAT

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Bom dia!

Segue Ato da Presidência Nº 06/2022, para seu despacho!

atenciosamente

—

Luciani Heindrickson da Silva

Controle Interno

Anexos:

06_ATO_DA PRESIDENCIA_DIARIAS.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022.

Data: 06 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar os Servidores **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA e LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**, a participar do curso **LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS** promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública (ICGP), a realizar-se nos dias **07 e 08 de abril de 2022**, em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1(uma) diária**, no valor de **05 VRMSTI - (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR)** para cada participante, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 60/2009, de 20/02/2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr., em 06 de abril de 2022.

VALDIR SAUTHIER
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0333-1F4A-B8C2-5014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR SAUTHIER (CPF 523.XXX.XXX-53) em 06/04/2022 11:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/0333-1F4A-B8C2-5014>

Proc. Administrativo 8- 012/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 06/04/2022 às 15:41:25

Prezados,

Segue o Extrato do Termo de Inexibilidade, Extrato do Contrato e Contrato.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Contrato_PDF.pdf

Extrato_Contrato_PDF.pdf

Extrato_Termo_Inexibilidade_PDF.pdf

CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ : 31.644.353/0001-58 com endereço comercial sito à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 1718 CENTRO CASCAVEL PR CEP: 85.801-170, que tem como objetivo o pagamento de **02 (DUAS) inscrições** para participação no curso **“LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS”**, neste ato representado pelo **Sra. ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA GALAVOTI**, brasileira, casada, maior e capaz, portadora do CPF: 369.460.289-53 e portador da identidade nº 2.118.185 SSP/PR doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Inexigibilidade nº 05/2022 e Lei Federal nº 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços à **CONTRATANTE** consoante quantitativos e especificações:

DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UN	VLR TOTAL
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS ”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – O curso será ministrado pela contratada nos dias 07 e 08 de abril de 2022 na cidade de FOZ DO IGUAÇU -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de 07/04/2022 e sua vigência será até 08/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de **R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A **CONTRATADA** declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – LGPD: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer

necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 06 de ABRIL de 2022.

CÂMARA SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

ICGP - TREINAMENTOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATO N° 02/2022
INEXIGIBILIDADE N° 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “**LICITAÇÕES PUBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS**”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.600 (UM MIL E SEISSENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 ABRIL de 2022.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “**LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS**”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE ABRIL DE 2022.

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE

Ofício 014/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 06/04/2022 às 16:21:10

Boa tarde Nésio!

Segue anexos documentos digitalizados assinados pelo presidente e também no formato word para publicação no diário oficial do município.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

5_EXTRATO_DO_TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE.docx

7_EXTRATO_CONTRATO.docx

Extrato_do_Contrato_02_2022.pdf

Extrato_termo_inexig_06_2022.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.600 (UM MIL E SEISSENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

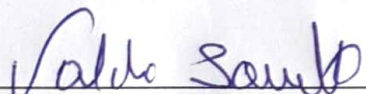
001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 ABRIL de 2022.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE ABRIL DE 2022.

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE

Proc. Administrativo 9- 012/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 06/04/2022 às 17:05:20

Segue Arquivo corrigido Extrato do Contrato

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Extrato_Contrato_PDF_corrigido.pdf

CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “**LICITAÇÕES PUBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS**”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.200 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 ABRIL de 2022.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Proc. Administrativo 10- 012/2022

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 07/04/2022 às 09:58:42

Prezados!

Conforme solicitado no parecer Jurídico.

Segue Publicações no Diário Oficial do Município do Ato, Extratos da Inexigibilidade e Contrato.

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Diario_Oficial_Curso_Licitacoes.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022 – ANO X – EDIÇÃO Nº 2251

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1706	20	511	15	183	339039510000	11907	587	SERVIÇOS DE ANÁLISES PESQUISAS CIENTÍF
1706	20	511	15	183	339039999900	14699	587	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022

Data: 06 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar os Servidores **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA e LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**, a participar do curso **LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS** promovido pelo Instituto Conceito em Gestão Pública (ICGP), a realizar-se nos dias **07 e 08 de abril de 2022**, em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1(uma) diária**, no valor de **05 VRMSTI – (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR)** para cada participante, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 60/2009, de 20/02/2009.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR.,
EM 06 DE ABRIL DE 2022.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022 – ANO X – EDIÇÃO Nº 2251

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E **LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA**, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 DE ABRIL DE 2022.

VALDIR SAUTHIER

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022 – ANO X – EDIÇÃO Nº 2251

CONTRATO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS”, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, PELOS SERVIDORES: FRANCISCO FABILANO AGUILERA DA SILVA E LUCIANI HEINDRIKSON DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ARTIGO 74 INCISO III.

VALOR: R\$ 1.200 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CONTRATADA